

Poder Judiciário da União Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 134 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

ACÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00301-2006-000-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AUTOR : ADENILSON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS

RÉU: 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.

RÉU: 2. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADOS: ERI DE LIMA SANTOS E OUTROS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. REDUÇÃO DE MULTA PACTUADA. PERMISSIVO LEGAL. INOCORRÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. Deixar de aplicar a multa quando o devedor não tem culpa pelo não-cumprimento de acordo, ou reduzi-la, não acarreta ofensa à coisa julgada, pois, este ato não caracteriza uma rescisão da homologação do pacto. O devedor atrai a aplicação a cláusula penal quando culposamente deixa de cumprir a obrigação ou se constitua em mora (artigo 408 do Código Civil), cabendo ao Juízo, verificar a existência desse requisito para a eventual aplicação da multa pactuada. Caso não haja culpa do devedor, não se aplica a pena prevista para o inadimplemento culposo da obrigação. Registre-se que a previsão legal de redução ou exclusão da cláusula penal (art. 413 do CC) não é uma mera faculdade do Juiz, mas imposição legal, em caso de inexistência de culpa do devedor, como no caso dos presentes autos

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00317-2006-000-18-00-1 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA AUTORA: MARILDA FREIRE SIMÃO

ADVOGADO: GERSON ASSIS DE ALMEIDA

RÉU: JOSAPHAT RODRIGUES CUNHA FERREIRA ADVOGADOS: NELSON CARDOSO DO COUTO E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00333-2006-000-18-00-4 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO REVISORA: **ALBUQUERQUE**

AUTOR: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS

RÉU: 1. ELIAS JABUR BITTAR **ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS** RÉU: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar parcialmente procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00335-2006-000-18-00-3 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS -SINTEGO

ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS

RÉU: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: JOSÉ PORTELA NACENTE E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00391-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTOR: LAUDIMIRO CAIADO

ADVOGADOS: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTROS

RÉU: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00444-2006-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO

ALBUQUERQUE

AUTOR: JOEL ALVES DE SOUSA - O MARANHENSE ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

RÉU: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAŞ, **FERRAGENS FERRAMENTAS** MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, **MATERIAIS** TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE

ADVOGADOS: IONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO E OUTROS EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. EMPRESA INSCRITA NO SIMPLES. ISENÇÃO ASSEGURADA PELA LEI Nº 9317/96. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 608/05 DA SRF. CONFIRMAÇÃO DA ISENÇÃO. Ao criar o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições (SIMPLES), para as microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei nº 9.317/96 dispõe, no § 4º do seu art. 3º, que as pessoas jurídicas inscritas no SIMPLES estão isentas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União. Explicitando a aplicação da referida lei, a Instrução Normativa SRF 608/2005 dispõe, em seu art. 5º, § 8º, que as microempresas e empresas de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, estão dispensadas de recolher a Contribuição Patronal Sindical. A isenção é prevista, portando, pela citada lei, sendo que a instrução normativa da Receita Federal apenas regulamenta o que a lei já determina.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar parcialmente procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo réu, a Drª Ionara Tolentino Lousada de Carvalho. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT-AR - 00007-2007-000-18-00-8 (AC - 00016-2007-000-18-00-9) RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA AUTOR: LOJAS AMERICANAS S A

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA E OUTROS RÉU: ELENI SILVA GUALBERTO

ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir ambas as ações - rescisória e cautelar - e julgar improcedentes os pedidos nelas veiculados, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00422-2006-000-18-00-0 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS EMBARGANTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO

ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 303/310 (NOEDES GUIMARÃES)

ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00423-2006-000-18-00-5 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS EMBARGANTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 292/300 (REGINALDO GUIMARÃES DE

ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores
GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00442-2006-000-18-00-1 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS EMBARGANTE: TINTEL TINTAS LTDA

ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 105/113 (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO) ADVOGADOS: NICANOR SENA PASSOS E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01816-2005-013-18-00-1 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS EMBARGANTE: WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 1076/1101 (1. CARLOS DE MORAES E

SILVA:

2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.) ADVOGADOS: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00450-2006-000-18-00-8 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

IMPETRANTE: ZILDA STIVAL ROTOLI

ADVOGADOS: SÉRGIO MEIRELLES BASTOS E OUTROS IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: UNIÃO

EMENTA: EXECUÇÃO DEFINITIVA. PENHORA EM DINHEIRO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO EXECUTADO. INEXISTÊNCIA. O entendimento do Colendo TST consubstanciado na Súmula 417, item I, é no sentido de que a penhora em dinheiro do executado, em execução definitiva, como no caso dos autos (ação de execução fiscal), não fere direito líquido e certo do Impetrante, já que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00960-2004-003-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

RECORRENTE: 2. ONÓRIO DA SILVA PIRES ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e do primeiro recurso interposto pelo reclamante (fls. 438/454) e dar-lhes provimento parcial; conhecer do segundo recurso do reclamante e, por maioria, vencidos o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2^a feira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00268-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): AMERICEL S.A.

Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Litisconsorte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador: MARCELO RIBEIRO SILVA

"AMERICEL S.A. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da Ação Civil Pública nº 00891-2005-001-18-00-5, indeferiu o pleito da impetrante para que o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região se abstivesse de colher, fora dos autos, depoimentos de empregados e ex-empregados da empresa para averiguar o cumprimento ou não da sentença proferida naqueles autos (fls. 16/18).

Alega que o cumprimento da obrigação de não fazer depende do trânsito em julgado da sentença, que ainda não ocorreu, tendo em vista que pende de julgamento agravo de instrumento em recurso de revista, sendo que "o processo principal está na Vara de origem em execução provisória, inclusive com o juízo garantido, esperando o resultado do julgamento deste agravo de instrumento" (fl. 03).

Salienta que o Ministério Público do trabalho, que é parte na ação civil pública, não poderia perquirir por iniciativa própria, fora dos autos, se está ou não havendo o cumprimento da sentença, havendo violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa da impetrante, e, conseqüentemente, ofensa a direito líquido e certo desta no sentido de que a investigação se dê nos autos do processo judicial, em que a matéria está sendo discutida, e no momento processual adequado.

Destaca a impetrante que o MPT não a intimou para comparecer às mencionadas audiências, em que pretendeu inquirir apenas ex-empregados, sob o argumento de que os atuais empregados poderiam não ter isenção de ânimo para depor.

Ressalta que daqui a cerca de três meses novamente será intimada pelo MPT a fim de apresentar rol de ex-empregados para serem ouvidos, novamente sem observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o que fere o disposto nos artigos 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e 125, caput, incisos I e III, do CPC.

Requer a concessão de liminar, a fim de que sejam suspensos os efeitos da decisão atacada, de forma a não se permitir que o MPT prossiga na investigação fora dos autos da ação civil pública citada, determinando-se que todos os atos sejam praticados nos autos da referida ação, com garantia ao contraditório e à ampla defesa da impetrante.

Pois bem.

Na ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho foi concedida a antecipação da tutela, para determinar que a impetrante se abstivesse imediatamente de estabelecer, direta ou indiretamente, limite de tempo para que seus empregados fizessem uso de sanitários, com a cominação de multa diária de R\$500,00 em caso de descumprimento da ordem judicial (fls. 69/70).

A antecipação dos efeitos da tutela foi ratificada pela sentença de fls. 101/110, que elevou a multa por descumprimento para R\$1.000,00 e ainda condenou a impetrante ao pagamento de indenização de R\$300.000,00 para recomposição dos danos sociais ocasionados pela conduta ilícita.

A decisão foi mantida pelo acórdão de fls. 157/176. A impetrante interpôs recurso de revista, o qual teve seu seguimento denegado (fls. 251/256), havendo interposição de agravo de instrumento para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho (fl. 26).

Foi iniciada a execução provisória, tendo a impetrante garantido o juízo, por meio de numerário, no valor de R\$300.000,00 (fl. 198), e, pela petição de fls. 16/18, requereu que o MPT se abstivesse de colher, fora dos autos, depoimentos de empregados e ex-empregados da empresa para averiguar o cumprimento ou não da sentença proferida na ação civil pública.

O pleito foi indeferido, sob os seguintes fundamentos:

"O argumento da executada não prevalece diante da faculdade de a parte interessada verificar fatos de seu interesse, ainda mais quando se trata do Ministério Público, que detém a incumbência constitucional de primar, dentre outros, pelos interesses sociais e pela ordem jurídica" (fl. 19).

Nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.

Passo à análise do pedido de liminar.

Na lição do insigne jurista Sergio Pinto Martins, em "Direito Processual do Trabalho", tem "a tutela antecipatória caráter eminentemente satisfativo, pois visa assegurar o direito em si, ainda que de maneira provisória", bem como que se trata "de um benefício de efeito antecipado" (Editora Atlas, 2002, página 487).

Desse modo, a decisão que defere a antecipação da tutela surte efeitos desde o momento em que é proferida, sendo exigível de imediato o seu cumprimento, e não somente a partir do trânsito em julgado, cabendo lembrar que referida decisão foi ratificada por sentença, confirmada em recurso ordinário.

decisão foi ratificada por sentença, confirmada em recurso ordinário. É certo que há agravo de instrumento em recurso de revista, pendente de julgamento. Porém, nos termos do artigo 899 da CLT, salvo as exceções legais, os recursos trabalhistas têm efeito meramente devolutivo. Em outras palavras, a interposição do mencionado recurso não suspende os efeitos da decisão que concedeu a antecipação da tutela.

De outro lado, não se vislumbra violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa da impetrante, pelo fato de o Ministério Público do Trabalho, mesmo sendo parte na ação civil pública, investigar fora dos autos o cumprimento ou não da obrigação de não fazer imposta por sentença.

É que esse poder investigatório é conferido pela Constituição Federal, em seu artigo 129, inciso VI, bem como está previsto na Lei Complementar nº 75/93, nos artigos 7º, inciso I, 8º, incisos I, IV, V e VII, e 84, caput e inciso II.

"Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;" (Constituição Federal).

"Art. 7º Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

IV - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

V - realizar inspeções e diligências investigatórias;

VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

"Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:

...... II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;" (Lei Complementar nº 75/93).

Ademais, verifica-se que à impetrante foi oportunizado acompanhar a oitiva de seus ex-empregados, conforme informa o Ministério Público do Trabalho (fls. 275/276):

"[...] o Ministério Público do Trabalho não nega à impetrante qualquer pleito no sentido de acompanhar a oitiva de seus ex-empregados, a fim de verificar o cumprimento da obrigação de fazer que lhe foi imposta judicialmente, como se verifica da certidão de fl. 32, da lavra do Técnico Administrativo da PRT da 18ª Região, Carlos Eduardo Ribeiro Areal, onde se lê:

Certifico que, nesta data, por volta das 13:55h, o advogado da investigada, Dr. FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES, compareceu solicitando que fosse permitido que o mesmo assistisse aos depoimentos que ocorrerão no dia de hoje, a partir das 14:00h.

O Procurador do Trabalho oficiante, à primeira vista, indeferiu o pedido, no entanto, melhor analisando o caso, deferiu o pleito do causídico.

entanto, melhor analisando o caso, deferiu o pleito do causídico. Assim, entrei em contato com o escritório do Dr. FLÁVIO (Telefone (62) 3212-1088) e comuniquei o fato à sua Secretária, Sra. RAISSA.

Às 14:55h o Dr. Flávio retornou a esta Procuradoria Regional do Trabalho, tomou ciência dos nomes das testemunhas notificadas e avisou-me que não acompanharia os depoimentos por estar muito atarefado e por não ter a certeza de que os mesmos ocorreriam, pois já eram 15:06h e nenhuma testemunha havia comparecido."

Assim, tem-se por confirmado que será preservada a garantia da impetrante de ser cientificada, antecipadamente, do local, da data e do horário em que serão colhidos os depoimentos, para o exercício dos direitos inerentes à defesa

Trata-se de procedimento preliminar, cujo valor probante é relativo, não estando sujeito ao contraditório, e que poderá ser levado a discussão no processo de execução, no qual, então, a impetrante poderá valer-se dos princípios constitucionais acima mencionados.

Vale salientar que, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, da Lei nº 7.347/85, que disciplina a ação civil pública, "a multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento".

Não há, portanto, ofensa aos artigos 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e 125, caput, incisos I e III, do CPC, tampouco ofensa a direito líquido e certo da

Portanto, não prospera a pretensão da impetrante, para suspensão dos efeitos da decisão atacada, de forma a não se permitir que o MPT prossiga na investigação fora dos autos da ação civil pública citada.

Logo, não demonstrados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final, indefiro o pedido liminar.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Intime-se o Ministério Público do Trabalho (litisconsorte).

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo MS-00274-2007-000-18-00-5

Impetrante(s): TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s): RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Litisconsorte(s):SINDIMACO

"TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exm^a Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da Ação Monitória nº 01531-2005-006-18-00-2, indeferiu seu pedido de reconsideração da decisão que não conheceu dos embargos à execução apresentados por ela, e determinou aguardar-se a realização da praça e leilão dos bens penhorados.

Sustenta que os embargos à execução foram tempestivamente protocolizados e somente por excesso de rigorismo da MM. Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia não foram conhecidos, pois, embora não tenha constado na referida peça o número correto do processo, nos documentos que os acompanhavam os dados foram corretamente inseridos, permitindo a identificação dos autos

Afirma ter pleiteado, por duas vezes, a reconsideração da decisão da MM. Juíza, a qual não a acolheu e manteve a praça e leilão marcados.

Diz que a decisão, ao manter o leilão, violou direito líquido e certo da impetrante à observância dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do direito à propriedade, bem como ao princípio segundo o qual a execução se processa pelo modo menos gravoso para o executado.

Salienta que protocolizou agravo de petição contra a decisão da MM. Juíza que não conheceu dos embargos à execução, e que a manutenção da praça, designada para o dia 13/08/07, e do leilão, para 17/08/07, acarretará inevitável e irreversível prejuízo à impetrante.

Requer a concessão da liminar para suspensão da praça e do leilão designados o julgamento do agravo de petição interposto nos autos AM-01531-2005-006-18-2.

Todavia, segundo consulta realizada na internet, na página deste Tribunal, verifica-se que já houve a suspensão da praça e do leilão designados, objeto desta ação mandamental:

"[...] DESPACHO

Vistos os autos.

Verifica-se que a ré interpôs agravo de petição, assim deverá a Secretaria suspender a praça e leilão designado para este feito.

Recebo o agravo de petição da ré, porque regularmente interposto, a execução está garantida pela penhora de fl. 509.

Vindo a contra-minuta ou transcorrido in albis o prazo supra, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens deste Juízo

Goiânia, 08 de agosto de 2007 (4ª feira).

Ana Deusdedith Pereira

Juíza do Trabalho"

Logo, tendo ocorrido, posteriormente ao ajuizamento desta ação, a suspensão da praça e do leilão designados, imperioso é reconhecer a perda do objeto deste mandado de segurança.

Assim, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI do CPC.

Custas pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00,

Intime-se

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Goiânia, 10 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo MS-00286-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Litisconsorte(s): TAŢIANY MATOS REIS DA SILVA

"BRONDELLÌ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da reclamatória trabalhista 01281-2006-001-18-00-0, determinou a penhora de crédito da empresa junto ao Supermercado Bretas, com o fim de garantir a execução.

Alega estar totalmente impedida de vender seus produtos, ressaltando que o bloqueio total de sua receita prejudica o funcionamento da empresa. Informa que o Supermercado Bretas é o seu principal cliente. Acresce que não mais fornece produtos para o Carrefour e para o Wall Mart Brasil.

Sustenta que a penhora on line é medida extrema e somente deve ser adotada após a citação e a possibilidade de nomeação de bens, uma vez que a execução deve ser feita pelo modo menos gravoso para o devedor.

Assinala que a documentação anexada aos autos comprova que o bloqueio efetuado "prejudica sobremaneira o seu orçamento de modo a inviabilizar o seu regular funcionamento, uma vez que penhora recaiu sobre a sua única fonte de renda." (fl. 09).

Requer à concessão de liminar para que seja determinado o desbloqueio do valor penhorado junto ao estabelecimento mencionado, salientando a necessidade desse valor para pagamento de seus empregados, fornecedores e tributos

De forma alternativa, pugna pela limitação da penhora ao percentual de 10% "dos valores no mercado, ou seja, quantum suficiente, que não comprometa o desenvolvimento regular das atividades da impetrante." (fl. 11). Postula também seja determinado o desbloqueio de suas contas bancárias. Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de

segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, vieram apenas cópias da petição inicial e de parte dos documento anexados aos autos.

Com efeito, as cópias apresentadas pela impetrante estão incompletas, visto que dentre elas não constam os documentos de fls. 31/107.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei.'

Consequentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.000,00).

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP '

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00287-2007-000-18-00-4 Impetrante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Advogado(s): IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S) Impetrado(s): JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): ANTÔNIO FERREIRA FEITOSA

"LOCALIZA RENT A CAR S.A. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da reclamatória trabalhista nº 00790-2006-01-00-2, declarou ineficaz a nomeação de bem à penhora por ela efetuada (fl. 305).

Alega que a referida decisão importou violação a direito líquido e certo da impetrante, argumentando que a carta de fiança bancária equivale a dinheiro para efeito da gradação prevista no artigo 655 do CPC.

Requer a concessão de liminar para que seja determinado à autoridade impetrada que aceite o mencionado bem (carta de fiança bancária) como garantia da execução e se abstenha de realizar novas apreensões em desfavor da impetrante, em especial, por intermédio do sistema BACENJUD (penhora on

Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, a impetrante não observou tal requisito.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei.

Consequentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.000,00).

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora. À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo AR-00215-2007-000-18-00-7

Autor(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Réu(s): MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00216-2007-000-18-00-1 Autor(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Réu(s): LISETI REIS BARRETO HAESBAERT

Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-RO - 01587-2006-008-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO

ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO EMBARGANTE: VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) EMBARGADO: 1. ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO: 2. HUGO PINHEIRO PEREIRA ADVOGADO(S): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00128-2007-010-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO

ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTÉ : 2. ATENTO BRASIL S.A. ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 3. IGOR ALVES PEREIRA SARQUES

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 10° VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA: INTERVALO CONVENCIONAL SINDINFORMÁTICA E SINTTEL. NATUREZA JURÍDICA. ADICIONAL. A pausa de dez a cada cinqüenta minutos trabalhados, prevista na convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindinformática e a Sinttel, quando não usufruída, será remunerada sob adicional de 50%, eis que se trata de supressão de intervalo intrajornada, o que não se confunde com labor extraordinário, valendo ressaltar que a previsão de adicional de 100% limita-se ao sobrelabor realizado pelos empregados descritos na cidusula 9ª, razão pela qual não se estende aos intervalos da cláusula 8ª. ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora

Relatora

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00013-2006-002-18-00-7 RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE: ANA FLÁVIA CARDOSO NEVES

ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S) EMBARGADO: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01371-2006-001-18-00-0 RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA EMBARGANTE: ANTÔNIO BEZERRA MONTEIRO ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

EMBARGADO: IPÊ VEÍCULOS LTDA **ADVOGADO: EURÍPEDES ALVES FEITOSA**

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02002-2006-009-18-00-6

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A

ADVOGADO(S): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S) RECORRIDO(S): RENATO ROCHA SANTOS

ADVOGADO(S): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME ORIGEM: 9° VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. João Pessoa de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 02457-2006-082-18-00-5 RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA RECORRENTE(S): MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES ADVOGADO(S): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES.

PROCESSO TRT - RO - 00097-2007-013-18-00-3 RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S) RECORRIDO(S): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: 13ª VŢ DE GOIÂNIA JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00231-2007-082-18-00-0 RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO(S): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
RECORRIDO(S): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S) ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

EMENTA: Nos termos dos arts. 2º e 8º da Lei 11.350/06, que regulamenta o parágrafo 5º do art. 198 da Constituição e dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, o trabalho realizado pelo Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias dar-se-á mediante vínculo direto com o órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, mediante submissão ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos

Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00235-2007-001-18-00-4

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. RODRIGO PEREIRA BATISTA

Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao Reclamante, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelas Reclamadas, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142).

Após, venham-me conclusos À S1T para cumprimento. Goiânia, 20 de agosto de 2007." ORIGINAL ASSINADO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02045-2006-011-18-00-8

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE Recorrente(s): 1. HIDELMA - HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

Advogado(s): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

Recorrente(s): 2. EDILSON OTAVIANO COLMANETTE (ADESIVO) Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

Recorrido(s): OS MESMOS

Vistos os autos

Compulsando os autos verifica-se que a Reclamada não foi devidamente intimada para contra-arrazoar o recurso adesivo do reclamante (fls. 327/328). Dessa forma, a fim de evitar eventual alegação de nulidade processual, converto o feito em diligência, determinando sua intimação para que apresente suas contra-razões, no prazo legal, querendo.

À S1T para cumprimento. Após, venham-me conclusos Goiânia, 20 de agosto de 2007. ORIGINAL ASSINADO Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Secretaria da Primeira Turma, em 20/8/2007, 2ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00654-2007-013-18-00-6 RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) RECORRIDO(S): PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO BRASIL S.A e integralmente do apelo da VIVO S.A e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00742-2007-011-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): EDSON COÊLHO

ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇÁLVES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA

53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 01736-2006-003-18-00-0 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

AGRAVADA(S): Decisão proferida nos autos do RO-01736-2006-003-18-00-0 (em que figura como recorrido ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA); advogado(s) ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO)

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI (RO) - 02176-2006-012-18-01-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S) AGRAVADO(S): MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01001-2005-131-18-00-2 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES AGRAVADO(S): RÁPIDO DESPACHANTE

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01061-2005-131-18-00-5 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES AGRAVADO(S): LÚCIA MARIA PEREIRA DE SOUSA ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00125-2006-054-18-00-7

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE AGRAVADO(S): 1 - JOSUÉ MANOEL NETO

ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S) AGRAVADO(S): 2 - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00320-2006-131-18-00-1

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES AGRAVADO(S): 1 - NIVALDO PEREIRA DOS ANJOS ADVOGADO(S): GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2 - JOSÉ AURIMAR PEIXOTO ADVOGADO(S): JACINTO DO EGITO SILVA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT ED-AP - 01277-2006-111-18-00-7 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO

EMBARGADÒ(S): VALTER HIROMU MURATA

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01466-2006-004-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO EMBARGANTE(S): WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA (ADESIVO) ADVOGADO(S): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S) EMBARGADÒ(S): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Reator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01719-2002-002-18-00-2 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRIDO(S): ANTÔNIO GARCIA FILHO

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art.134, IV do CPC). Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00317-2006-082-18-00-2 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: 1 - CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ADVOGADOS: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS

RECORRENTE: 2 - KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADOS: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencido o Relator, negar provimento ao principal da reclamada, e, sem divergência de votação, dar provimento parcial ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00459-2006-053-18-00-4 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMESMELLO E

RECORRIDO(S): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO E OUTRO ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE FARIA

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00792-2006-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - SUELY VIANA DE AQUINO SILVA
ADVOGADO(S): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do iulgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00932-2006-051-18-00-0 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA EBRAX LTDA. ADVOGADO(S): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01066-2006-054-18-00-4 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE(S): 1- PEPSICO DO BRASIL LTDA. ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2- CRISTIANO BATISTA DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): CARLOS ANTÔNIO SOUZA

RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto de Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JÓSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01102-2006-052-18-00-7

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): EMERSON BALIZA CORREIA E OUTRO(S) RECORRIDO(S): ORIVAL MEIREL SIQUEIRA ADVOGADO(S): DOMINGOS DE SOUZA LIMA

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01128-2006-054-18-00-8 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(Á): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTROS ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01300-2006-131-18-00-8 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): ELÍSIO MORAIS E OUTROS
RECORRIDO(S): IGOR MAIA DE SANTANA ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO E OUTROS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01814-2006-006-18-00-5 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): LABOR'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): ENIO GALARÇA LIMA E OUTROS
RECORRIDO(S): JOSÉ MANOEL IVO PAIXÃO
ADVOGADO(S): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01822-2006-081-18-00-8 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE(S): 1 - BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIOLICE BOEMER

RECORRENTE(S): 2 - CÉLIO DE BRITTO PERES ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS RECORRENTE(S): 3 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTROS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da 1ª reclamada (BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA) e negar-lhe provimento; conhecer do recurso do reclamante e do recurso da 2ª reclamada (FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.) e dar-lhes provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., o Dr. Pietro Geovanni de Lima Campo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02188-2006-009-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JOSÉ PAULO ARIANO

ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
RECORRIDO(S): 1 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTROS
RECORRIDO(S): 2 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): JIOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTROS

ORIGEM: 9ª VŤ DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02188-2006-010-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(\$): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS RECORRIDO(\$): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTROS RECORRIDO(S): 2 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

JUIZA: LIVIA FATIMA GONDIM

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO - 02230-2006-005-18-00-0 RED. DESIGNADO: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO RECORRENTE(S): EDVALDO ADRIANY SILVA ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA RECORRIDO(S): ANDRÉ FERNANDO BENTO ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Relator, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Edvaldo Adriany Silva. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO

PROCESSO TRT - RO - 02668-2006-081-18-00-1 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE: CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

ADVOGADOS: ARNALDO SANTANA E OUTROS

RECORRIDO: WILSON TOLEDO NETO **ADVOGADOS: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS** ORIGEM: 1º VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00032-2007-054-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SANTÉ ANÁPOLIS FARMACÊUTICA LTDA. - ME ADVOGADO(S): CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTROS

RECORRIDO(S): MARCILENE LEMES DE SOUSA

ADVOGADO(S): VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00033-2007-051-18-00-9 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM

ADVOGADO(S): ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECORRIDO(S): WELLINGTON SOUZA GOMES (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S): ALZIRA MENDES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Walter Silvério Afonso, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00040-2007-007-18-00-2

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -

ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO: ELOY MOREIRA DAMASCENO ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ TAVARES

ORIGEM: 7ª VŤ DE GOIÂNIA JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00046-2007-052-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO RECORRIDO(S): FACI EDUARDO OLIVEIRA ADVOGADO(S): ELDA DE PAULO SAMPAIO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00127-2007-006-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): METALCORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS

DE FERRO LTDA- ME

ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTROS

RECORRIDO(S): JOSÉ TEIXEIRA RÊGO ADVOGADO(S): LUCIENE BORGES DA COSTA

ORIGEM: 6^a VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Dra Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00162-2007-012-18-00-4 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1- CRISTIANE SOUZA DE MELO

ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECORRENTE(S): 2- ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00168-2007-009-18-00-9

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTES: DIVINA LUZIA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS ADVOGADO: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

ORIGEM: 9a VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por Egregio Iribunal Regional do Irabalho da 18º Regiao, em Sessao Ordinaria, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00186-2007-241-18-00-5 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): NILTON BORGES

ADVOGADO(S): FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S) RECORRIDO(S): AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA. ADVOGADO(S): FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe parcial provimento, determinando, de consequência, o retorno dos autos à Variade origem, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00237-2007-012-18-00-7 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1 - MARCUS VINÍCIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA RECORRENTE: 2 - BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3 - SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Garantido o contraditório tanto no processo de origem como no processo de destino, a prova emprestada é admissível a) mesmo não sendo prevista em lei, porque "todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa" (CPC, art. 332) e porque "são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos" (CF, art. 5º, LVI); b) mesmo não tendo sido produzida entre as mesmas partes, porque só pode haver ofensa ao contraditório em relação à parte contra quem se quer produzir a prova, evidentemente, donde decorre que só há ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzir a prova emprestada não tiver participado de sua produção no feito originário; c) mesmo que não haja concordância da parte contra quem se quer produzi-la, justamente porque não há ilegalidade nem ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzi-la participou do feito originário; d) mesmo que ela possa ser produzida de outra forma, porque não há ilegalidade nem ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzi-la participou do feito originário e porque a economia e a celeridade devem sempre ser perseguidas. reclamante/recorrido não participou do processo em que foi colhida a prova que a reclamada/recorrente pretende emprestar, ou seja, a prova não foi submetida ao contraditório, e isto é o quanto basta para negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto pela primeira reclamada (SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA) e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso aviado pela segunda reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e negar-lhe provimento; por unanimidade conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00247-2007-001-18-00-9 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): 1 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -**AGETOP**

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS RECORRENTE(S): 2 - VALDIONIR COSTA E SILVA (ADESIVO

ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relatinada, los terinos do ducidantales, nos terinos do vido do Relatina de Augusta de Alexandra do Relatina de Augusta de Azevedo dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00250-2007-012-18-00-6

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: 1 - ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. E COMÉRCIO DE

ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S) RECORRENTE: 2 - JOSINALDO NEVES DOS SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADOS: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1 - OS MESMOS

RECORRIDO: 2 - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA ADVOGADOS: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso principal da reclamada e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso adesivo do provimento parciai; por unanimidade, connecer in totum do recurso adesivo do reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00281-2007-161-18-00-5

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): AUTO LOCADORA NADER LTDA. - ME

ADVOGADO(S): CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS RECORRIDO(S): SEBASTIÃO BERNARDES

ADVOGADO(S): NELSON BORGES DE ALMEIDA

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00302-2007-054-18-00-6 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

ADVOGADOS: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S) RECORRIDO: MANOEL ABADIA OLIVEIRA

ADVOGADOS: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00323-2007-101-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S) RECORRIDO(S): RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00360-2007-005-18-00-0 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S) RECORRIDO(S): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ADVOGADO(S): TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00364-2007-251-18-00-5 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE(S): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ ESMERALDINO BORGES

ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE PORANGATU JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Pietro Geovani de Lima Campo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00405-2007-141-18-00-8 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RELATOR: JUÍZ MARIO SERGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): GERALDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS

RECORRIDO(S): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(S): VANDERLEI SILVEIRA

ORIGEM: VT DE CATALÃO

RECORDIDO DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00431-2007-005-18-00-4 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE(S): 2 - ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO(S): JHYLCIENE CYMARA RIBEIRO

ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso da segunda reclamada (VIVO S.A.)

e, no mérito dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento). RELATÓRIO

PROCESSO TRT - RO - 00467-2007-002-18-00-9 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): OSÓRIO ARANTES NETO

ADVOGADO(S): RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA È ÎNSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕÉS

ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00491-2007-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG ADVOGADO(S): ÁPARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTROS

RECORRIDO(S): WAGNA MARIA TELES DE BRITO ADVOGADO(S): GABRIEL DE PAULA NASCENTE

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00498-2007-171-18-00-2 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

RECORRIDO(S): ANTÔNIO FERREIRA PAZ ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS DE FARIA

ORIGEM: VT DE CERES JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do

PROCESSO TRT - RO - 00503-2007-005-18-00-3 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ALOÍZIO GARCIA GUEDES

ADVOGADO: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECORRIDO: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA. ADVOGADOS: DENISE BARRETO PORTELLA E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00587-2007-008-18-00-4 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1 - BRASIL TELECOM S.A ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S) RECORRENTE(S): 2 - TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUCIMAR SILVA DOS SANTOS ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso interposto pela primeira reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A) e dar-lhe provimento parcial; conhecer in totum do recurso aviado pela segunda reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00654-2007-121-18-00-9 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ANTÔNIO ARANTES DA SILVA

ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECORRIDO(S): XINGULEDER COUROS LTDA ADVOGADO(S): EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00708-2007-121-18-00-6 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GELZO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): EDSON DANIEL MORTARI E OUTROS
RECORRIDA(S): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE
GOIÁS - CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): JEFFERSON PINHEIRO E OUTROS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00135-2007-002-18-00-4 Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): HUDSON DE PAULA

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

À DSCP, para os devidos registros quanto aos substabelecimentos de fls.

350/351.

Indefiro, todavia, o pedido de intimação exclusiva em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Com efeito, apenas o primeiro substabelecente, Dr. Roberto Domingues Brandão, é o mesmo que também substabelecera (v. fls. 349 e 193) ao Dr. William Marcondes Santana (que também pede tal exclusividade), sendo diferentes os causídicos que substabeleceram em segundo lugar (v. fls. 350 e 192). Com isso, entendo que a procuração ao Dr. William não fora tacitamente revogada, não sendo de observar a OJ-SDI-1 nº 349 do C. TST (revogação tácita de mandato anterior quando nova procuração é juntada, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono).

Após, retornem ao Exmº Desembargador Revisor.'

ORIGINAL ASSINADO Goiânia, 07 de agosto de 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Processo RO-00732-2007-004-18-00-1

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) Recorrente(s): 3. CINTIA FERREIRA NUNES(ADESIVO)
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Indefiro o pedido de intimação exclusiva em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Com efeito, apenas o primeiro substabelecente, Dr. Roberto Domingues Brandão, é o mesmo que também substabelecera (v. fls. 544 e 161) ao Dr. William Marcondes Santana (que também pede tal exclusividade), sendo diferentes os causídicos que substabeleceram em segundo lugar (v. fls. 545 e 151). Com isso, entendo que a procuração ao Dr. William não fora tacitamente revogada, não sendo de observar a OJ-SDI-1 nº 349 do C. TST (revogação tácita de mandato anterior quando nova procuração é juntada, sem ressalva de poderes

conferidos ao antigo patrono). Como o sistema operacional da DSCP não registra o nome de mais de um advogado, nada há a deferir quanto à petição de fl 542.

Ao Exmº Desembargador Revisor." ORIGINAL ASSINADO Goiânia, 16 de agosto de 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Processo ED-RO-00396-2007-011-18-00-5 Embargante(s): ESTADO DE GOIÁS Advogado(s): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Embargado(s): EDNA FERREIRA RODRIGUES Advogado(s): SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, abro vista à autora dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.

Para promover a referida intimação, observe-se que o procurador da reclamante que consta na capa dos autos (CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI) renunciou ao seu mandato por meio da petição de fls. 245/246, devendo a Secretaria proceder à respectiva baixa e a consequente inserção do advogado SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA como procurador da autora, conformidade com a procuração de fl. 08.

Em 20 de agosto de 2007. Túlio César Ferreira Lucas ORIGINAL ASSINADO Assessor de Desembargador

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E **DISTRIBUIÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00349-2002-081-18-40-2 - 1ª Turma

Ağravante(s): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO

Advogado(s): MARKO ANTÔNIO DUARTE (GO - 18601)

Agravado(s): JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA FILHO Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO (GO - 19092)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 60; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIĞITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00453-2002-052-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s): HERON ALVARENGA BAHIA (MG - 43649)

Agravado(s): ESLEI JONAS DIAS

Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 319; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18a Região

AIRR-00495-2006-051-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Advogado(s): CLEBER RIBEIRO (GO - 18222)

Agravado(s): ARIŞMAR DOMINGOS

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 123; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Observa-se que consta nos presentes autos, às fls. 16, uma procuração que outorga poderes ao advogado subscritor do agravo especialmente para representar a Agravante no processo nº 00422-2006-052-18-00-0, que não é o processo no qual foi proferida a decisão agravada. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em DSRD

/accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00521-2005-081-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Ağravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(s): 1. CREUBER JOSÉ DIAS

2 UNIÃO

Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. GENUSVÁLDO DE PÁDUA RESENDE FILHO (GO - 6944

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 601; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Observa-se que os advogados subscritores do presente Recurso foram substabelecidos às fls. 591 pela Dra. Ângela Martins Lima, patrona da Agravante (fls. 592). Todavia, o substabelecimento não está datado, não havendo como saber se ele é anterior ou posterior à procuração, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o dispostó no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIĞITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00532-2006-010-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)

Agravado(s): EDMAR LÁZARO BORGES

Advogado(s): CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES (GO - 2830)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/07/2007 - fls. 458; recurso apresentado em 02/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15/17). Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

=m			

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justica do Trabalho. conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18^a Região

AIRR-00541-2006-054-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento Agravante(s): CLEVESTON BRAGA

Advogado(s): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO (GO - 24051)

Agravado(s): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

Advogado(s): HIDERALDO LUIZ SILVA (GO - 11125)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 100; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD /accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18a Região

AIRR-00552-2005-081-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440) Agravado(s): 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 502; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16/17).

Mantenho a decisão agravada. Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIĞITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em DSRD

/accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18a Região

AIRR-00640-2006-007-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(s): MÁRCIO EMANUEL MENDES

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 543; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21, 538).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIĞITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00725-2006-002-18-40-0 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC (GO -

Agravado(s): OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO

Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES (GO - 18632)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 02/08/2007 - fls.).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em

DSRD /accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00728-2006-221-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento
Agravante(s): DIVINA FERREIRA AQUINO MENDES

Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)

Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO (GO - 17820)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 544; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02)

Regular a representação processual (fls. 82).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18^a Região

AIRR-00856-2004-051-18-41-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

Advogado(s): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI (GO - 16825)

Agravado(s): ÉLIO ANTUNES DOS SANTOS

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD /accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00959-2006-011-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA (GO - 21242)

Agravado(s): JONATHAN FRANCISCO CHAGAS

Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE (GO - 3556)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 151; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09/10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RORO-01105-2006-008-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS

DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) e outro(s)

Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391) Recorrido(s): SEBASTIÃO DE SOUSA BRITO

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Regular a representação processual (fls. 132).

Todavia, o recurso encontra-se intempestivo, pois o acórdão foi publicado em 30/03/2007 (fls. 546) e o recurso somente foi apresentado em 28/06/2007 (fls. 587), ou seja, após expirado o octídio legal (em 09/04/2007). Isto porque os embargos declaratórios opostos pela Recorrente (fls. 554) não foram conhecidos (fls. 562/564) e, por esta razão, não interromperam os prazos recursais.

Quanto ao preparo, este seria objeto do mérito do recurso. CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18a Região

AIRR-01142-2006-001-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976) Agravado(s): MAURO GOMES DE CARVALHO

Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 234; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07/09, 228).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data. Em

DSRD

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01218-2006-001-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

FUNDIÁRIO - AGENCIARURA

Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

Agravado(s): MAURO GONCALVES

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOBRINHO (GO - 14561)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14/15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia da decisão agravada estar incompleta. Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18a Região

AIRR-01240-2003-007-18-41-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TIM CELULAR S.A

Advogado(s): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)

Agravado(s): MÁRCIA RÉGIS BRAG

Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA (GO - 18769)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/07/2007 - fls. 620; recurso apresentado em 08/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10/11, 536/541).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho. Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data. Em

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01322-2006-006-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Ağravante(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -

Advogado(s): 1. WARLEY MORAES GARCIA (GO - 22180)

Agravado(s): 1. WEBER PEREIRA DA CUNHA 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s): 1. IRON FONSÊCA DE BRITO (GO - 5976)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 109; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06/09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL **ELVECIO MOURA DOS SANTOS**

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01447-2006-012-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento Agravante(s): JOSÉ TAVEIRA ROCHA

Advogado(s): WANDERLI FERNANDES DE SOUSA (GO - 8522)

Agravado(s): VALDINEI TAVARES DOS SANTOS

Advogado(s): KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO (GO -Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 154; recurso

apresentado em 06/08/2007 - fls. 02). Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho.

Intime-se. Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01478-2006-013-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento Agravante(s): ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA

Advogado(s): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO (GO - 21789)
Agravado(s): CONSÓRCIO MLP MAGNA-LOUIS BERGER-PETCON Advogado(s): CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC (GO - 18114)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 579; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01550-2005-001-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO (GO - 16667)

Agravado(s): MARILENE CARDOSO

Advogado(s): DJANNE RODRIGUES MOREIRA (GO - 17555)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 420; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD /accd

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01709-2006-010-18-41-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)

Agravado(s): ROSSANA GOMES DE SOUSA Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 527; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justica do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRT 18^a Região AIRR-01713-2006-010-18-40-8 - 2^a Turma

Agravo de Instrumento Agravante(s): UNIÃO

Advogado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO (GO - 0)

Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/07/2007 - fls. 122; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Fm DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justica do Trabalho. conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01780-2006-009-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s): PAULO HENRIQUE MOREIRA TAVARES

Advogado(s): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO (GO - 8320)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 254; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02079-2006-006-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LIMITADA

Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO -

Agravado(s): LUIZ CARLOS DAS CHAGAS

Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 41; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02)

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CFRTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02095-2006-012-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO -14316)

N N

N N

Diário da Justiça Eletrônico

Agravado(s): JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS

Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 37; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18a Região

AIRR-02173-2006-010-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s): WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS

Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA (GO - 6530)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 384; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho. Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007. ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

DSRD

/accq

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO - NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.577/2007 RT 01 0.893/2007 UNA 28/08/2007 15:00 SUM. N N JUNIOR VITAL DE ARAÚJO NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

03 579/2007 CP 03 0 890/2007 EDSON ANTÔNIO EUGÊNIO

PACK SERVICE LTDA E OUTROS (02)

RIWA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

03.582/2007 CP 04 0.901/2007 N N FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

03.585/2007 CPEX 02 0.896/2007 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL N N

DIVINO CRISTINO DE CARVALHO

03.581/2007 CP 02 0.895/2007 GABRIELA JANAINA DA SILVA APARECIDO CÉSAR OLIVEIRA

03.583/2007 CP 03 0.892/2007 VANILTON MARTINS SIQUEIRA

INDÚSTRIA DE DOCES PERALTA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS

03.578/2007 ŔT 03 0.889/2007 UNA 04/09/2007 13:45 SUM. N N JANAINA RAMOS DA SILVA (ASSISTIDA P/ VANUSA RAMOS DOS SANTOS SILVA)

A. C. I. INFORMÁTICA

ADVOGADO(A): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR 03.584/2007 CP 01 0.894/2007 UNA 28/08/2007 15:30 LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

03.580/2007 ÉT 03 0.891/2007 ORD. CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ORD S N ALDO RODRIGUES DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 03.052/2007 CPEX 01 1.523/2007

ADEILSON REZENDE SILVA JAMEL SABA MATRAK + 003

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

03.043/2007 RT 02 1.527/2007 UNA 30/08/2007 14:10 SUM. N N GISLAINE FERNANDA CARVALHO GATINHO IBIS NAVES TAVARES

ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

03.058/2007 RT 02 1.533/2007 UNA 03/09/2007 14:25 SUM. N N ELTON DE JESUS LIMA META LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

03.034/2007 CP 02 1.523/2007 VANDOZ ALVES DE SOUZA CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA
ORD. S N VAZ E CRUZ LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

03.050/2007 RT 02 1.529/2007 ORI APARECIDA GASPARINA ALVES DE OLIVEIRA FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ORD. N N

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

03.051/2007 RT 02 1.530/2007 MARCELO NASARE FILHO MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): EURÍPEDES DE DEUS ROSA

03.055/2007 RT 02 1.532/2007 UNA 03/09/2007 14:10 SUM, N N

AMILTON JOSÉ MENDANHA BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE BARROS LIMA

03.036/2007 RT 01 1.514/2007 EDVAR PEREIRA DOS SANTOS SUM N N COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO JOSE FERREIRA

ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA

ADVOGADO(A): IÊDA PEREIRA DE MELO

03.046/2007 AINDAT 01 1.519/2007 ORD. N N ADAII SON ARAÚJO NOVAIS PANIFICADORA A CAMINHO DE JESUS

ADVOGADO(A): JOANILSON DE OLIVEIRA

03.059/2007 RT 02 1.534/2007 ORD N N CLARISMAR DE LIMA ALVES ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

03.056/2007 RT 01 1.525/2007 UNA 03/09/2007 13:40 SUM. N N RENATO CARLYLE LOPES COLHADO ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

03.057/2007 RT 01 1.526/2007 UNA 06/09/2007 09:00 ORD. N N MÁRIO CEZAR BRITO OLIVEIRA

ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

03.045/2007 RT 02 1.528/2007 UNA 03/09/2007 13:40 SUM. N N ANDERSON BALDOINO DE PAULA LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

03.042/2007 ŘT 02 1.526/2007 WANDERLEI JOSÉ DE ALMEIDA ORD. N N MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS

ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

03.044/2007 RT 01 1.518/2007 UNA 30/08/2007 13:20 SUM. N N WELINGTON LOPES DA SILVA CÉSAR E CÁSSIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KELMO MARTINS BANDEIRA

03.061/2007 RT 01 1.527/2007 UNA 03/09/2007 13:50 SUM. S N ADALTO CORREIA DA SILVA EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR03.047/2007 RT 01 1.520/2007 UNA 14/09/2007 09:00 ORD. N N NATAL MONTEIRO CONSELT ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

03.063/2007 ŘT 02 1.536/2007 UNA 29/08/2007 13:55 SUM. N N IDELMAR ROZA BARBOSA AILSON DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

03.037/2007 ŘT 02 1.524/2007 UNA 30/08/2007 13:40 SUM. N N SEBASTIÃO RAMOS JUBE

UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

03.048/2007 RT 01 1.521/2007 UNA 03/09/2007 13:30 SUM. N N EDUARDO CASSIANO DOS SANTOS + 002 CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

ODAIR JOSÉ MARTINS

03.039/2007 RT 02 1.525/2007 UNA 30/08/2007 13:55 SUM. N N DIVINA EDNA DA SILVA COSTA **ODAIR JOSÉ MARTINS**

ADVOGADO(A): STEFANO PEREIRA DE SOUZA

03.062/2007 RT 01 1.528/2007 UNA 21/09/2007 09:40 ORD. N N

ADRIANA MARIA DE ARAÚJIO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
03.041/2007 RT 01 1.517/2007 UNA 03/09/2007 14:10 SUM. N N
AGNALDO APARECIDO DA SILVA

CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

03.040/2007 RT 01 1.516/2007 UNA 14/09/2007 09:20 ORD. N N EDNALDO DOS SANTOS ALVES CAPPAX - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES 03.060/2007 CP 02 1.535/2007 MARIA CRISTINA SOUZA DE PAULA N N TCI - TOCANTINS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DROGAFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 03.072/2007 CPEX 02 1.541/2007

BENEDITO PONCEANO DA COSTA

FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

03.073/2007 CPEX 01 1.533/2007 ADRIANA CAMILO FERREIRA

5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 03

03.069/2007 CP 01 1.531/2007 N N ANDERSON ANTONIO ALVES GRANJA SAITO S.A.

03.082/2007 CPEX 02 1.546/2007 N N WELLINGTON SOUSA DE JESUS / INSS ABBA LOCAÇÃO COMERCIO E CONSTRUÇÃO (OSVALDO CICERO)

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 03.074/2007 RT 01 1.534/2007 UNA 24/09/2007 14:40 ORD. N N LUCIANO FIRMINO LOURENÇO RONALDO BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA 03.067/2007 AIND 02 1.538/2007 ORD. N ORD. N N IRINEU LUIZ KRUGER ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

03.068/2007 RT 02 1.539/2007 UNA 29/08/2007 14:25 SUM. N N ROMILDO JOSÉ VIANA

MULTIPAVI - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS

03.079/2007 RT 02 1.544/2007 UNA 04/09/2007 13:55 SUM. N N **EMERSON BUENO**

PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS SOBRAL LUZ

03.071/2007 CP 01 1.532/2007 OSVALDO ALVES DA SILVA N N PARTNER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

03.081/2007 CPEX 02 1.545/2007 DERISVALDO DE JESUS TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

03.078/2007 ŘT 01 1.536/2007 UNA 05/09/2007 14:10 SUM. N N ADRIANA PIRES MONTEIRO VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

03.077/2007 RT 02 1.543/2007 UNA 29/08/2007 14:40 SUM. N N FERNANDA CARLA MARQUES VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA 03.066/2007 RT 02 1.537/2007 UNA 29/08/2007 14:10 SUM. N N CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VERAS KAREN KRISTIANE PELEGRINO

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS03.064/2007 RT 01 1.529/2007 UNA 03/09/2007 14:00 SUM. N N JOAQUIM ARANTES LIMA NETO CONEXÃO CORPO ACADEMIA

GRACIELY LOPES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

03.080/2007 RT 01 1.537/2007 UNA 04/09/2007 13:40 SUM. N N VILMAR FERREIRA DA SILVA IN-NATURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS BOVINOS LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO PEREIRA BRAGA

03.070/2007 CP 02 1.540/2007 NN EDUARDO ROCHA SILVESTRE QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA ELIANE GONÇALVES

03.075/2007 RT 01 1.535/2007 UNA 04/09/2007 14:00 SUM. N N ALEX NERIS DA SILVA TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

03.076/2007 RT 02 1.542/2007 JORGE LEVI SILVA LOPES ORD. N N JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 20.297/2007 ARI 13 1.554/2007 UNA 30/08/2007 09:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA DENIZARDO ALVES BARBOSA

20.307/2007 ARI 09 1.567/2007 UNA 04/09/2007 09:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NOEMIR BRITTO OLIVEIRA

20.308/2007 ARI 08 1.554/2007 UNA 30/08/2007 11:20 ORD, N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA HELOISA HELENA POVOA

20.322/2007 CP 01 1.580/2007 MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 02

20.317/2007 CPEX 06 1.550/2007 ANTÔNIO BATICHOTI

CIMAUTO - CIA. MOURAOENSE DE AUTOMÓVEIS - CLAUDIO SILVEIRA

20.302/2007 ARI 12 1.559/2007 INI 31/08/2007 14:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SALETE SILVA PRADO BASÍLIO

20.319/2007 ARI 12 1.560/2007 INI 31/08/2007 14:40 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA JOÃO GONÇALVES NETO

20.300/2007 ARI 11 1.552/2007 UNA 03/09/2007 13:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CÁRITA MARIA FERREIRA MENDES

20.310/2007 ARI 13 1.555/2007 UNA 30/08/2007 09:45 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA DIVINO TEIXEIRA CHAVES

20.311/2007 ARI 05 1.558/2007 UNA 05/09/2007 09:50 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NEUZA SILVA FREIRE

20.318/2007 ARI 06 1.551/2007 INI 30/08/2007 12:00 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA LUIZ CARLOS FALCONI

20.321/2007 CPEX 07 1.561/2007 **ERLAN JACINTO SILVA** POLISHOW ATACADÃO

20.306/2007 ARI 04 1.566/2007 UNA 24/09/2007 15:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA MARLY RIBEIRO DE ANDRADE DACZKOWSKI

20.312/2007 ARI 11 1.553/2007 UNA 03/09/2007 13:45 ORD, N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA ANA ELIZABETE ZAFREDE ZANINI

20.301/2007 ARI 01 1.578/2007 UNA 29/08/2007 14:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CARMEM LUCIA DA CUNHA RESENDÉ

20.320/2007 CPEX 09 1.568/2007 ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO MARCO ANTÔNIO MARTINS 20.324/2007 CPEX 13 1.556/2007 JOÃO SILVA SANTOS N N SARKIS ENGENHARIA LTDA.

20.315/2007 CPEX 10 1.573/2007 DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS GIS ARTEFATOS DE MADEIRA + 3

20.314/2007 ARI 07 1.560/2007 INI 13/09/2007 13:40 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ROSA

20.316/2007 ARI 04 1.567/2007 UNA 25/09/2007 14:45 ORD, N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA ESTANISLAU WALDEMAR DACZKOESKI

 $20.329/2007\ RT$ $\,$ 09 $1.569/2007\ UNA$ $10/09/2007\ 10:30\ ORD.$ N $\,$ WEBER GOMES DO NASCIMENTO VIBROTEC TENOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

 $20.270/2007\ RT$ $\ 01\ 1.571/2007\ UNA\ 10/09/2007\ 09:30\ ORD.\ N\ N$ MARCOS ANTONIO DE LIMA SKEMA ARMÁRIOS & COZINHAS LTDA ME

20.326/2007 RT 02 1.561/2007 INI 10/09/2007 08:25 ORD. N N ALEXANDRE ALVES MOREIRA LIZITA JUNQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

20.303/2007 ARI 07 1.559/2007 INI 13/09/2007 13:35 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA

20.313/2007 ARI 01 1.579/2007 UNA 29/08/2007 14:55 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA JOÃO ALFREDO DE BRITTO JARDIM

20.323/2007 CP 12 1.561/2007 N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. GÍLSON ARANTES DE OLIVEIRA

20.304/2007 ARI 03 1.561/2007 INI 20/09/2007 13:10 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA MARIA CELIA DOS REIS

20.309/2007 ARI 02 1.560/2007 INI 30/08/2007 08:15 ORD. N N 20.309/2007 ANI 02 1.300/2007 INI 300/2007 00.15 OND. N IN INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OLINDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

20.305/2007 ARI 10 1.572/2007 UNA 29/08/2007 09:30 ORD. N N INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EVERALDO MIRANDA MACHADO

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

20.266/2007 RT 13 1.550/2007 UNA 29/08/2007 11:00 SUM. N N

VALDEIR NORATO FERNANDES FRIBOI LTDA.

20.271/2007 RT 13 1.551/2007 UNA 30/08/2007 09:00 ORD. N N ALDENIR VIANA VITOR TENDAS EL SHADDAI

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MALASPINA

20.293/2007 RT 12 1.558/2007 INI 31/08/2007 14:20 SUM. N N THIAGO RODRIGUES DE ARAÚJO (REP. P/ FRED RODRIGUES DE SOUZA) JOSÉ MARIA GALVÃO + 001

20.278/2007 RT 07 1.556/2007 UNA 30/08/2007 09:20 SUM. N N EDUMAR ROSA SENA

EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREIA SEPTIMIO BELO ALVES20.274/2007 RT 09 1.565/2007 UNA 03/09/2007 15:40 ORD. N N FRANK SILVA LODEWIK TEMPOS EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

20.234/2007 RT 02 1.554/2007 UNA 28/08/2007 09:50 SUM. N N ROSÉLIA BARBOSA DE MELO EMPÓRIO MONTE LÍBANO LTDA.

ADVOGADO(A): ARNALDO MACHADO 20.227/2007 ET 04 1.561/2007 EDMAR FERREIRA + 001 ORD. S N ARNALDO CARAMORI VALENTE

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

20.225/2007 RT 09 1.561/2007 UNA 03/09/2007 14:40 ORD. N N CHRISTIAN JACQUES CANTARINO AMOLART CHAVEIRO

ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

20.273/2007 ACUMP 02 1.557/2007 ORD. N N SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DJANNE RODRIGUES MOREIRA

20.244/2007 ACHP 08 1.549/2007 UNA 29/08/2007 10:20 SUM. N N SONIA MARIA MACHADO ALVES JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA20.268/2007 RT 10 1.570/2007 UNA 18/09/2007 09:15 ORD. S N
ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTEE E OBRAS -AGETOP

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

20.291/2007 RT 01 1.577/2007 UNA 29/08/2007 10:10 SUM. N N POLLYANA NARCISO LIMA JOSÉ GOMES FILHO + 001

ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA

20.230/2007 RT 01 1.572/2007 UNA 29/08/2007 08:50 ORD. S N LUCIANO BENTO DA SILVA PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADERCINO DE JESUS ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

20.237/2007 ACPG 06 1.545/2007 PROMILHÕES LOTERIAS LTDA. ORD S N JULIANA MEIRELES DE LIMA

ADVOGADO(A): FRANCISCO P S JUNIOR

20.257/2007 RT 04 1.563/2007 UNA 30/08/2007 14:30 SUM. S N CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.

ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA

20.284/2007 ŘT 04 1.560/2007 IRANI DE GODOI ORD, S N COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GISELLE SAGGIN PACHECO

20.290/2007 RT 13 1.552/2007 UNA 30/08/2007 09:15 ORD. N N CAROLINA PEIXOTO DIAS CUNHA ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA

20.269/2007 ET 04 1.564/2007 ORD. S N TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

BENTON MARCOS FERNANDES

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

20.272/2007 ŘT 06 1.547/2007 UNA 29/08/2007 08:30 SUM. N N DONIZETE JOSÉ DA CUNHA

COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): IRON FERREIRA DE MENDONÇA

20.295/2007 RT 07 1.557/2007 INI 13/09/2007 13:30 ORD. N N FERNANDA KAROLLINNE DE SOUZA ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

20.296/2007 ET 13 1.553/2007 MARILZA MARTINS DE OLIVEIRA + 001 ORD. S N FRANCISCO DE ASSIS GARDINO

ADVOGADO(A): JACOB ALVES BARBOSA

20.267/2007 ET 01 1.575/2007 JOSÉ EDUARDO YAGHI ORD. S N SEBASTIÃO DE JESUS E. SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS 20.223/2007 RT 13 1.547/2007 UNA 29/08/2007 10:15 ORD. N N VALDECY CARNEIRO RODRIGUES BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JORGE MATIAS

VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO

20.231/2007 RT 06 1.544/2007 INI 30/08/2007 11:15 ORD. N N LINDAURA SOUTO NASCENTE COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): JULIANA PICOLO S. COSTA

20.233/2007 ACPG 03 1.557/2007 INI 20/09/2007 08:10 ORD. N N BANCO BRADESCO S.A. JONAS MANOEL DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ

20.298/2007 RT 07 1.558/2007 UNA 30/08/2007 13:50 SUM. N N ANTÔNIO CARLOS MARIANO FILHO BENAFE GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

20.325/2007 ACCS 10 1.574/2007 SUM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO E SILVA

ADVOGADO(A): LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
20.276/2007 RT 04 1.565/2007 UNA 24/09/2007 15:15 ORD. S N
EVANDRO VILELA LEÃO JUNIOR SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) + 001

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

20.243/2007 RT 11 1.548/2007 UNA 30/08/2007 15:05 ORD. N N ANTÔNIO ROSA LOPES COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.247/2007 RT 04 1.562/2007 UNA 24/09/2007 15:00 ORD. N N JOÃO BORGES DA SILVA

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.240/2007 RT 08 1.548/2007 UNA 29/08/2007 11:20 ORD. N N ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.238/2007 RT 05 1.553/2007 UNA 04/09/2007 10:50 ORD. N N SÉRGIO SEVERINO DE OLIVEIRA

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.246/2007 RT 06 1.546/2007 INI 30/08/2007 11:30 ORD. N N LILIAN ALVES FERREIRA

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.235/2007 RT 07 1.553/2007 INI 13/09/2007 08:10 ORD. N N IVAN DIVINO RODRIGUES

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.228/2007 RT 03 1.556/2007 INI 20/09/2007 08:00 ORD. N N JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.241/2007 RT 09 1.562/2007 UNA 03/09/2007 15:10 ORD. N N ÉLCIO CRUVINEL DINIZ

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

20.239/2007 ŘT 02 1.555/2007 INI 29/08/2007 08:15 ORD. N N SOUHEILA JAWABRA

TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

20.251/2007 ŘT 08 1.551/2007 UNA 29/08/2007 09:40 SUM. S N JOSÉ LOPES DE SOUZA

WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

MAYRA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI

20.286/2007 RT 06 1.548/2007 UNA 29/08/2007 08:45 SUM. N N ADEVILSON SILVA OLIVEIRA PRODUTOS SELECIONADOS THILIA (PAULO HENRIQUE)

ADVOGADO(A): LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

20.281/2007 RT 11 1.550/2007 UNA 18/09/2007 13:05 ORD. N N ALAOR PINHEIRO MACHADO METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

ADVOGADO(A): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

20.224/2007 RT 13 1.548/2007 UNA 29/08/2007 10:30 SUM. N N GELSON SERGIO DE OLIVEIRA ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

20.285/2007 RT 11 1.551/2007 UNA 03/09/2007 13:15 SUM. N N LUCIMÁRIO SOUZA OLIVEIRA AUTO MECÂNICA BRAS

20.277/2007 RT 10 1.571/2007 UNA 29/08/2007 08:00 SUM. N N MANOEL DA SILVA

WC CORTES E DOBRAS LTDA. (LEONARDO GUIOTTI)

20.279/2007 RT 02 1.558/2007 UNA 28/08/2007 09:30 SUM. N N JOSE RUBENS VIANA NEVES MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ (FONTE DA VIDA)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO MENDES COSTA

20.250/2007 AEX 09 1.563/2007 ORD. N N MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG (CONTROLADO P/ BANCO ITAÚ

ANTÔNIO LINDOMAR DAS CHAGAS MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO

20.299/2007 ÁIND 05 1.557/2007 UNA 05/09/2007 09:30 ORD. N N ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO

TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

20.232/2007 RT 12 1.554/2007 INI 18/09/2007 13:00 ORD. N N PATRICIA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

20.264/2007 RT 10 1.569/2007 UNA 29/08/2007 09:15 ORD. N N OZÉLIA CRISTINA FERREIRA CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

20.287/2007 RT 06 1.549/2007 INI 30/08/2007 11:45 ORD. N N WILTON DE OLIVEIRA CIRILLO MARCOS ALVES

20.283/2007 RT 01 1.576/2007 UNA 29/08/2007 09:50 ORD. N N ZAKEU DE ABREU FIGUEIRA CIRILLO MARCOS ALVES

20.292/2007 RT 05 1.556/2007 UNA 05/09/2007 08:50 ORD. N N JOSÉ CARLOS ANDRÉ CIRILLO MARCOS ALVES

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA

20.249/2007 RT 01 1.573/2007 UNA 29/08/2007 09:10 SUM. N N DONIZETE FRANCISCO VIEIRA FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

20.252/2007 RT 02 1.556/2007 IN 29/08/2007 08:10 ORD. N N FREDERICO SACRAMENTO RODRIGUES CSU CARDSYSTEN S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

20.288/2007 RT 09 1.566/2007 UNA 03/09/2007 08:30 SUM. S N JOSUE PEREIRA DA SILVA GARDEN HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

20.229/2007 RT 05 1.552/2007 UNA 04/09/2007 09:50 SUM. S N ANGELO RODRIGUES DE SOUSA FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

20.282/2007 RT 02 1.559/2007 INI 29/08/2007 08:05 ORD. S N KÁRYTA JESUS DE ANDRADE FERNANDA BARROS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

20.263/2007 AEXTCP 07 1.555/2007 SUM. N N GILVAN DE JESUS BARBOSA UNIFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA.

 $20.258/2007~\rm{RT}$ $\,$ 09 $\,1.564/2007~\rm{UNA}$ 03/09/2007 08:10 SUM. N $\,$ N ESTEVÃO AURELIO DA SILVA LAVAJATO AUTO BRILHO

20.262/2007 RT 03 1.559/2007 INI 20/09/2007 13:00 ORD. S N JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA NOSSA PIZZA IND. E COM. DE PIZZAS LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): SICAR OSORIO DE SOUSA

 $20.280/2007\ {\rm RT}-05\ 1.555/2007\ {\rm UNA}\ 05/09/2007\ 08:30\ {\rm SUM.}\ {\rm N}-{\rm NPRISCYLLA}\ {\rm ADRIANA}\ {\rm PEREIRA}\ {\rm ARANTES}\ {\rm DIAS}$ TRACTUS COMÉRCIO ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA. - ME

ADVOGADO(A): SILVANA DE SOUSA ALVES

20.289/2007 RT 12 1.557/2007 INI 18/09/2007 13:10 ORD. N N ARILSON GOMES SOARES ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

20.254/2007 RT 12 1.555/2007 INI 31/08/2007 14:00 SUM. N N ALESSANDRO APOLINÁRIO COSTA CASCATA'S RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
20.255/2007 AIND 08 1.552/2007 UNA 29/08/2007 11:00 ORD. N N
AURICELIA QUERINO DA SILVA CONCRETA SERVICE LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

20.265/2007 RT 12 1.556/2007 INI 31/08/2007 14:10 ORD. N N BRUNO CORREIRA VIANA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

 $20.261/2007\ RT$ $\ 05$ $1.554/2007\ UNA$ 05/09/2007 08:10 ORD. N $\ N$ BERENICE FERNANDES LIMA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

 $20.275/2007\ {\rm RT}-08$ $1.553/2007\ {\rm UNA}$ $29/08/2007\ 10:40\ {\rm ORD.}$ N RELIZABETH ROSA OSTROWSKYJ MAURÍCIO TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

20.259/2007 RT 03 1.558/2007 INI 20/09/2007 08:20 ORD. N N CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

A SETE VIRTHUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

20.256/2007 RT 01 1.574/2007 UNA 29/08/2007 09:30 ORD. N N JOEL OLICIO DOS SANTOS COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 002

20.260/2007 RT 07 1.554/2007 INI 13/09/2007 08:15 ORD. N N LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DÍA 20/08/2007

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED **RECLAMANTE**

RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS

KELLY CRISTINA TIZZO

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA

02.792/2007 RT 01 1.400/2007 INI 04/09/2007 13:30 ORD. N N LEANDRO DA SILVA PIRES

FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

02.790/2007 RT 02 1.392/2007 INI 03/09/2007 13:00 ORD. N N

EVANDRO ALVES DUTRA NACIONAL EXPRESSO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11721/2007

Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: HOMERO DE SOUZA NEIVA

ADVOGADO: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002 ADVOGADO: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Conforme reconhecido pelo Executado NELSON RIBEIRO NEVES, na peça de fls. 540, o valor transferido às fls. 580, é remanescente da arrematação de bem da 1ª Executada (CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A). Assim sendo, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto ao valor transferido às fls. 540. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a 1ª Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 11740/2007

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE SERAFIM DE SOUSA ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.107, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Exequente.

Notificação №: 11704/2007

Processo №: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: AIRESMAR MARTINS REZENDE

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.401 e 403, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação Nº: 11735/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: INACIA MARIA DE PAULA SILVA ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ante as sansatas poderações da Exequente (petição fls. 421/445), constatando a impossibilidade momentanea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado, valoe dizer, somente quanto ao valor penhorado às fl.s 409, 410, 413 e 414. Ficará a execução da diferença devida à Exequente condicionada á futura obtenão de informações sobre a existência de patrimônio do Executado apto a responder pela divida. Destarte, intime-se o Executado deste despacho, assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 11720/2007 Processo Nº: RT 00798-2002-001-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ALDERICO DIAS GUIMARAES

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 001 ADVOGADO....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o

que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11676/2007

Processo Nº: RT 01098-2002-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: EDVALDO LUIS ALVES ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA +

ADVOGADO....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.274 e 276, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11738/2007 Processo Nº: RT 01088-2003-001-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: CLAUDIO DINIZ SANTANA NONATO ADVOGADO....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI RECLAMADO(A): RECUPERADORA E MECANICA LM LTDA + 001 ADVOGADO....: MARCELO JOSÉ BORGES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11739/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): UNICULTURAL,QUALIFICAÇAO TREINAMENTO LTDA + 005 **PROFISSIONAL**

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.234 e 236, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação №: 11689/2007 Processo №: AEF 01314-2005-001-18-00-0 1ª VT AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:

RÉU(RÉ).: DAGMAR FAVA HUFF + 001

ADVOGADO: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES

DESPACHO: Converto o depósito de fl. 72, em penhora.

Notificação Nº: 11737/2007

Processo №: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. ADVOGADO....:

DESPACHO: Concedo o prazo de dez dias para a manifestação do Exequente, conforme requerido às fls. 215. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11679/2007

Processo Nº: RT 01505-2005-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: DANIEL ANTÔNIO ALVES ROSA ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.288, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Exequente.

Notificação №: 11686/2007 Processo №: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES FILHO ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE

PAPEL LTDA + 008

ADVOGADO: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Indefere-se a citação do sócio CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS por edital, tendo em vista que a certidão de fls. 258 noticia a localização do mesmo. Conforme art. 217, IV, do CPC, não se fará citação ao doente, exceto para evitar perecimento do direito. Assim sendo, intime-se o Exequente a fornecer o endereço do HOSPITAL SARAH KUBISTCHEK, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11719/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL-REPRESENTADO POR EXPEDITO STIVAL SOBRINHO

ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR

DESPACHO: A providência requerida às fls. 160 é inútil, porquanto o pólo passivo é ocupado pelo espólio do Sr. JOÃO BATISTA STIVAL. Requeira o Autor o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 11725/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: CARLOS TOMAZ DE OLIVEIRA ADVOGADO: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP

ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação №: 11681/2007 Processo №: RT 00628-2006-001-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: ENI DAS GRAÇAS PACHECO DE AZEVEDO ADVOGADO...: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 11673/2007

Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: CREMISMAR SOUZA DE BARROS ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPEL LTDA. + 002 ADVOGADO....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.160, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11741/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls. 274, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação Nº: 11708/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE ..: FRANCILENE NUNES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.

ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: Cumpra-se a determinação de fls. 64, observando-se o disposto no despacho de fls. 65. À Secretaria para providenciar. Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente. Indefere-se também o pedido de bloqueio, via BACENJUD, em face da Executada, pois não consta nos autos o correto CNPJ da empresa, conforme certidão de fls. 82. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11724/2007

Processo №: RT 01428-2006-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: HONORIO TRINDADE DE ARAÚJO ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPEL LTDA.

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS **SANTOS**

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, ficará a Executada responsável pelo das custas processuais e contribuições previdenciárias. Considerando, outrossim, que o acordo prevê seja pago ao Exequiente o valor líquido de R\$12.000,00, ficará a Executada responsável, também, pelo recolhimento do imposto de renda relativo ao valor pago. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitan'do reserva de crédito no valor de R\$ 12.000,00, referente à execução processada naquele Juízo nos autos 01534-2006-005-18-00-0. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 11672/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA ADVOGADO: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 11723/2007

Processo Nº: RT 01701-2006-001-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA ADVOGADO: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPEL LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS **SANTOS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11734/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA GYN

ADVOGADO....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/09/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 11728/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO EM ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11729/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO RECLAMADO(A): MILA NERY MACHADO + 001 ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11693/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11694/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR.

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11695/2007

Processo N°: RT 02230-2006-001-18-00-5 18 VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO

BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11696/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO...: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JRF AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA
PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11697/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE ..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE

BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11698/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11699/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO...: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): DA LATRUCH - OSTRICH RESTAURANTES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRÉSENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO

DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11700/2007

Processo №: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO

BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11701/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, ŠDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11702/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ROSILEINE CARVALHO AIRES ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011 ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11685/2007 Processo №: RT 00066-2007-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: MARCILENE FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO DE FRANÇA ADVOGADO....: .

DESPACHO: Constantando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado, vale dizer, somente quanto à penhora de fls. 43. Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intimem-se as partes deste despacho, assinando-lhes prazo de cinco dias para, querendo, apresentarem Embargos à Execução ou Impugnação à Sentença de Liquidação. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo №: RT 00130-2007-001-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: VALERIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS RECLAMADO(A): JAIME DE DEUS DA SILVA ADVOGADO: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liqüidação apresentada pela UNIÃO e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Homologo a retificação da conta de liquidação de fls. 49 e Considerando, contudo, que as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo já foram pagas (fls. 37), a execução prosseguirá somente no que toca às contribuições previdenciárias referentes ao vínculo empregatício, cujo cálculo encontra-se às fls. 50. Assim sendo, fixo o valor da execução em R\$ 979,69, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma a lei. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 11687/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: CLEUBER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. ADVOGADO...: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento da guia TRCT, conforme requerido pelo Reclamante (fls. 199), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 11684/2007

Processo N°: RT 00292-2007-001-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO GERALDO TELES ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.188,40, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11692/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE ..: JORGE EDURDO MENDES **ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES** RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A. ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 11682/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-001-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: VALDEIRE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALAOR ANTÔNIO MACIEL RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 705,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11678/2007 Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: WANDERSON NAVES ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão

de fls.64 e 66, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação Nº: 11726/2007 Processo Nº: RT 00674-2007-001-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS

ORNAMENTAÌS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se

Notificação Nº: 11713/2007

Processo N°: RT 00677-2007-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ERICA FERNANDES ADVOGADO....: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS

I TDA ME

ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 11683/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: LECI PEREIRA LOPES

ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS

ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 228,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação №: 11691/2007 Processo №: CCS 01052-2007-001-18-00-6 1ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: MARIA DIVINA DA SILVA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 11712/2007

Processo Nº: RT 01078-2007-001-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: PAULO SOUZA RIBEIRO DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o

que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11715/2007

Processo Nº: AAT 01279-2007-001-18-00-1 1ª VT AUTOR...: MARIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ

ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA RÉU(RÉ).: MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: Intimem-se às Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 28 de agosto de 2007, às 10:30 horas, terça feira, realização da perícia médica, sita à Rua 09-B, n. 18, Setor Oeste, Goiânia-GO, devendo às partes informarem aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11731/2007

Processo Nº: RT 01442-2007-001-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: ROSALINA CAIADO DE SOUZA ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): EMPILHADEIRA SANTANA LTDA ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO apresentado pelas Partes, no valor líquido de R\$ 4.500,00, inclusive no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 90,00, dispensado o recolhimento. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, no prazo legal, importando o descumprimento na execução direta das contribuições previdenciárias e encaminhamento de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis. Intimem-se.

Notificação Nº: 11736/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-001-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: VALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROSIÇLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): JOSÉ PAULO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando que o Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 235,86, calculadas sobre R\$ 11.793,25, valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 667/2007 PROCESSO Nº RT 01816-2006-001-18-00-2

Exequente: ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA Executado: CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA (BRODERS RESTAURANTE)

1ª praça: 28/09/2007 - às 09h20 Leilão: 19/10/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA PARÁ, Nº 421, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIÁ-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYNA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/09/2007, às 09h20 horas, será realizada

praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 38, na guarda do(a) depositário(a), SR. CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(UM) FREZZER METALFRIO, 600 LITROS, COM DUAS PORTAS, HORIZONTAL, COR BRANCA, COM ARRANHÕES NA PINTURA, EN FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/10/2007 - às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12515/2007

Processo No: RT 01270-2006-002-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA

HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Junte-se aos autos o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária descrita no ofício de fl. 116. Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo restante da guia de fl. 114 a título de custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a

Notificação Nº: 12518/2007

Processo Nº: RT 01442-2006-002-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE ..: DANIEL ALVES DOS REIS ADVOGADO: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. (FOTOLOB)

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE REMOÇÃO DE BENS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12508/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-002-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: JOÃO DOS REIS PEIXOTO ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, REP. POR SIMONE

MARQUES RASSI + 002 ADVOGADO: IRISVAN VIANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 69, cujo teor segue abaixo: ...Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 52 e 62 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exeqüendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, diante da manifestação de fl. retro, determino tão somente, por ora, com base nos arts. 10 do Decreto no 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas JORGE ANTÔNIO ASSAD FILHO e SIMONE MARQUES RASSI, cujos nomes e endereços, constantes das fls. 20 e 52, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Expeçam-se, apenas, mandados de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 12521/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA ADVOGADO....: DR. EVANDO MARTINS DA COSTA RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às

fls. 76/79, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12520/2007

Processo N $^\circ$: RT 01274-2007-002-18-00-5 2^a VT RECLAMANTE... MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO

INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12522/2007

Processo Nº: RT 01295-2007-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: FABIANA ALBERTO MONTALVÃO ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO

INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 00496-2004-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: MAGNO SOUZA MARQUES ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA E REFORMADORA J.A. LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 11102/2007

Processo Nº: RT 00561-2004-003-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: ALERRANDRO RODRIGUES FERREIRA ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS RECLAMADO(A): MAURO CAMPOS DE OLIVEIRA + 002 ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 327, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Data venia, o acordo noticiado à fl. 308, realizado entre exequente e terceiro José Divino Ferreira, na forma como foi colocado, não reúne condições de homologação, em especial porque em execução outros créditos além daquele do exequente. Não obstante, como o pagamento do ajuste ao exequente pelo terceiro José Divino Ferreira foi feito mediante cheques, até mesmo por cautela, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente Alerrandro Rodrigues Ferreira, para que informe nos autos se os cheques já foram compensados e recebidos os valores correspondentes, sendo que, em caso de silêncio, o recebimento destes créditos mediante cheques será tido como regular, importando ainda eventual silêncio na confirmação da renúncia ao restante de seu crédito consoante cálculos da presente execução. O pedido da União de decretação de fraude à execução envolvendo o imóvel vendido ao terceiro José Divino Ferreira será objeto de deliberação oportuna. Intime-se o exeqüente e ainda o terceiro José Divino Ferreira."

Notificação Nº: 11164/2007

Processo Nº: RT 01397-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE..: LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao banco reclamado, para que informe nos autos se já recebeu (em restituição/reembolso) os valores recolhidos equivocadamente em duplicidade neste feito diretamente na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que será presumido, em caso de eventual inércia.

Notificação Nº: 11129/2007

Processo Nº: RT 00090-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE..: ELIÉZIO FREIRE GOIANA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 314, cujo teor segue: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 295/301, fixando o valor total devido em R\$12.075,87, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 11104/2007

Processo Nº: RT 01223-2005-003-18-00-8 3ª VT RECLAMANTE ..: DIVINO ALVES RAULIM

ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO R. BASTOS LTDA. + 002

ADVOGADO...: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 259, cujo teor é o seguinte: 'Atualização do cálculo às fls.257/258. Intimem-se as reclamadas, sendo a 1ª reclamada através de seu procurador, via DJE, e a 2ª e 3ª reclamadas diretamente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos valores ainda devidos, ou seja, R\$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a contribuição previdenciária e R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) de custas de liquidação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação №: 11149/2007 Processo №: RT 01727-2005-003-18-00-8 3ª VT RECLAMANTE..: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO DO CARMO FREIRE

RECLAMADO(A): OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 87 (máquina lavadora industrial), será levado à Praça no dia 24/09/2007, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/09/2007, às 09:20 horas, no mesmo local

Notificação Nº: 11116/2007

Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TAVARES ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05

Notificação №: 11134/2007
Processo №: RT 00054-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVALTO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 327 (máquina copiadora), será levado à Praça no dia 24/09/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/09/2007, às 09:20 horas, no mesmo local

Notificação Nº: 11156/2007

Processo Nº: RT 00378-2006-003-18-00-8 3ª VT RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA VAZ ADVOGADO: CLEUTER CARNEIRO COSTA RECLAMADO(A): EDITORA AGORA LTDA. + 002 ADVOGADO: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos (que não seja aoutra diligência ao BACEN) para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art.

40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11132/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SERGIO REIS

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 223/225), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução opostos, nos termos da

fundamentação supra. Entretanto, e considerando a existência de erro material na conta, homologo os cálculos de fls. 206/222, fixando o valor total devido em R\$58.075,95, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação №: 11162/2007 Processo №: RT 01484-2006-003-18-00-9 3ª VT RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA ADVOGADO...: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A + 001

ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 317/), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 297/303, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Golânia, 15 (quinze) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.). À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 312/315), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11103/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE..: ALESSANDRA REGINA DA COSTA ROQUE

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 151, cujo teor segue: 'Dispõe o art. 884 da CLT, caput, que: 'Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação'. Dessa forma, e não havendo ainda a garantia da execução e também não sendo o caso de vício na execução, deixo de conhecer da impugnação aos cálculos de fls. 147/150, uma vez que prematura, devendo a parte autora oferecê-la, querendo, no momento próprio. De outro lado, e considerando que a responsabilidade dos sócios é subsidiária, indefiro, por agora, o pedido da exeqüente de direcionamento da execução em face dos sócios e determino a penhora e avaliação de tantos bens da empresa executada quantos bastem, podendo a diligência ser efetivada em qualquer dia ou hora e com reforço policial, se necessário. Intime-se a

Notificação №: 11123/2007 Processo №: CCS 01551-2006-003-18-00-5 3ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: PAULO TIÁGO TOLEDO CARVALHO RÉU(RÉ).: MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Após, deverá a confederação exeqüente comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos próprios (Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Rural), no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão.

Notificação Nº: 11128/2007

Processo Nº: RT 01597-2006-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE ..: WALDIR RASMUSSEM

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WARNER SILVA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias, para que informe o endereço da empresa Pedra Britada Indústria, Comércio e Representação Ltda., nos termos do despacho de fl. 66, cujo teor segue: 'Para que seja verificada a possibilidade de penhora de parte do salário do executado Warner Silva, determino à empresa Pedra Britada Indústria, Comércio e Representação Ltda. que informe nos autos, em 10 (dez) dias, os valores mensais percebidos pelo executado junto à empresa, últimos 06 (seis) meses, fazendo prova. Intime-se por mandado. Colham-se os dados. Antes, porém, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente, para que informe o endereço desta empresa. Não vislumbro qualquer erro no despacho de fl. 61, importando notar ainda que, na inicial, o autor falou em firma individual. Intime-se o exegüente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 11110/2007

Processo №: RT 02000-2006-003-18-00-9 3ª VT RECLAMANTE..: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 210/211, cujo teor segue: 'Feito, e considerando que, até o momento, o perito nomeado nos autos não retirou os autos para dar início aos trabalhos periciais, apesar de devidamente intimado para tal fim (SEED de fl. 183), determina-se a destituição do médico Dr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO do encargo de perito nesses autos. Intime-se. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 54/55 o médico Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ (CRM-GO 2496), com endereço comercial na Clínica São Raphael, localizada na Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-200, e telefones: 3241-7242/3241-6549, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. O Juízo formulou quesitos, conforme r. Despacho de fls. 173/174. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 126/127 e reclamada às fls. 138/140). Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe.'

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: CS 02012-2006-003-18-01-6 3ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO

ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, O exeqüente peticiona, à fl. 95, manifestando discordância para com o bem indicado à penhora pela executada, e requerendo a expedição de mandado de penhora de créditos (aluguéis) que são devidos à executada pela instituição de ensino FAC-LIONS. Considerando que a presente execução é provisória, e tendo em vista o disposto na Súmula nº 417, III, do Colendo TST, indefere-se o pedido de penhora de numerário, formulado pelo exeqüente.

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS PETER BOBYLOW ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER ESPECIALIZADOS + 001 COOPERATIVA **SERVIÇOS** DE

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 145, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.

Notificação Nº: 11137/2007 Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 $\,$ 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS PETER BOBYLOW ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 145, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.

Notificação Nº: 11142/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-003-18-00-9 3ª VT RECLAMANTE..: PAULO DANY MARQUETTI DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11122/2007 Processo Nº: CCS 00031-2007-003-18-00-6 3ª VT

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ).: DIOGO ARTERO GASQUES

ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Após, deverá a confederação exeqüente comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos próprios (Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Rural), no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão.

Notificação Nº: 11114/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE..: HELENE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA

ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 54, cujo teor segue: 'Mantenho os termos de fl. 50, uma vez que não comprovada eventual recusa pelo Ministério do Trabalho e Emprego de pagamento do benefício seguro-desemprego no procedimento especial, importando notar ainda que o documento de fl. 41 data de 14 de maio de 2007, enquanto que o despacho sobredito foi proferido em 16 de julho de 2007. Por outro lado, o fato de não haver inscrição no CEI ou CNPJ não impede o recebimento do seguro-desemprego, porque o empregado pode habilitar-se ao benefício por meio do requerimento especial de que trata o Manual de Atendimento do Seguro-desemprego. Se requerida, expeça-se certidão narrativa à reclamante. Intime-se.'

Notificação №: 11131/2007 Processo №: RT 00124-2007-003-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: SAMUEL MATEUS DA SILVA ADVOGADO: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): WALDECY CARDOSO DE PAULA ME (WP CENTELBRÁS). +

ADVOGADO....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1°).

Notificação №: 11166/2007 Processo №: RT 00376-2007-003-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: ANGELITA ROCHA

ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA-FUNAPE ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 272/273), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Goiânia 13 (treze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11119/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA +

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ).: ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA. + 001

ADVOGÁDO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 250, e sendo certo que até o momento o pólo ativo da presente demanda não está regular, vez que não consta dos autos os dados relativos à inventariante dos bens deixados pelo de cujus, com fulcro no art. 267, IV, do CPC (aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho), determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito. Custas, pelos autores, no importe de R\$13.460,43, calculadas sobre R\$673.021,84, de cujo recolhimento ficam dispensados, por fazerem jus aos benefícios da assistência judiciária, concedidos à fl. 55. Inclua-se o feito na pauta de hoje, para registro da solução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11120/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA +

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ).: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO: LEILA MARCIA PINHEIRO POTIGUAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 250, e sendo certo que até o momento o pólo ativo da presente demanda não está regular, vez que não consta dos autos os dados relativos à inventariante dos bens deixados pelo de cujus, com fulcro no art. 267, IV, do CPC (aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho), determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito. Custas, pelos autores, no importe de R\$13.460,43, calculadas sobre R\$673.021,84, de cujo recolhimento ficam dispensados, por fazerem jus aos benefícios da assistência judiciária, concedidos à fl. 55. Inclua-se o feito na pauta de hoje, para registro da solução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11153/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO...: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos declaratórios (fls. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Întimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECONOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da iomada a determinação de que quanto ao cálculo das dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO....: KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos DESPACHO: declaratórios (fls. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos CENTRO EDUCACIONAL DE TECONOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 11155/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002 ADVOGADO: CEJANA PIRES GUIMARAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos declaratórios (ffs. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECONOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE : GERALDO ALVES DE MATOS

ADVOGADO: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 367/368, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11160/2007 Processo Nº: RT 00686-2007-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: LEONARDO DAVID AMARAL ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001 ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 142/143), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os RÉJEITO, nos termos da fundamentação. Goiânia, 13 (treze) de agosto de 2007 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo 2º reclamado - Município de Goiânia (fls. 144/150), ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação №: 11124/2007 Processo №: CCS 01033-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ).: LOURIVAL CAIXETA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 69, cujo teor segue: 'Requer a autora a desistência da ação (fl. 63), com a concordância do réu (fl. 68). Posto isto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária consoante art. 769 da CLT. Custas pela autora no importe de R\$38,75, calculadas sobre o valor da causa de R\$1.937,65, das quais resta dispensada do recolhimento, na forma da lei. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Se requerido, desentranhem-se os documentos de fls. 14/56, entregando-os à autora. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-003-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi antecipada,

sendo que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/08/2007, às 13:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, conforme constou na ata de audiência de fl. 29.

Notificação Nº: 11165/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE..: MAURICIANA LUCE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): DICAP - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTÕES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11392/2007

Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: MIZAEL OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: ONOMAR AZEVEDO GONDIM RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA

ADVOGADO: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO

DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação №: 11389/2007 Processo №: RT 00607-2007-004-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: THIAGO BATISTA DE LIMA ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)

RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11390/2007 Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: JAMES ALVES LOPES

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

LTDA.

ADVOGADO...: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO
PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11382/2007 Processo Nº: RT 00973-2007-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO...: SUELE MENEZES APOLINARIO
RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO...: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)

RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11404/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-004-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA -

UNIVERSO

ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

SENTENCA DOS DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA

EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11402/2007

Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: PEDRO JOAQUIM DA SILVA ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): UNILAV INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO...

DESPACHO: FICA AUTORIZADO O ACOMPANHAMENTO DA DILIGÊNCIA PELO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, FICANDO INTIMADOS PARA COMPARECEREM AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAREM COM OFICIAL DE

JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11386/2007

Processo Nº: RT 01284-2007-004-18-00-3 4ª VT RECLAMANTE..: ANA MARIA MARIANA DE MELO

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO NA
SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11424/2007

Processo N°: RT 01733-1991-005-18-00-1 5ª VT RECLAMANTE..: VALDENOR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 002

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS RECLAMADO(A): LEO LYNCE S.A. + 005

ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Libere-se ao reclamante a guia de fls.689, mediante a retenção do imposto de renda, das custas processuais e de liquidação, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, GILDTRAT e Terceiros.

Notificação Nº: 11418/2007

Processo Nº: RT 00106-1998-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: JOAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: SILVANO SABINO PRIMO RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 902/903, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO, interposto pela UNIÃO, nos termos da fundamentação. Fixo a execuçao no valor de R\$33.593,08, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações futuras(cálculos de fls. 811/817). Sem custas. Intimem-se...'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11435/2007

Processo Nº: RT 00911-2004-005-18-00-2 5ª VT RECLAMANTE..: SONIA MARIA ALVES DA SILVA ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PEDRAS MACAPA AQUARELA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS

SANTOS DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11432/2007 Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT RECLAMANTE..: NELSON CIRIACO DIAS ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de pedido de devolução da precatória expedida e desconstituição da penhora de fls.355, o que fica desde já autorizado, bem como arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11459/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: JOÃO MOREIRA DE ARAUJO ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE

PAPEL LTDA + 002 ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta)

Notificação Nº: 11460/2007

Processo Nº: RT 01758-2005-005-18-00-1 5ª VT RECLAMANTE..: EDILSON BRAZ DA SILVA ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP + 002

ADVOGADO....: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta)

Notificação №: 11457/2007 Processo №: RT 00708-2006-005-18-00-8 5ª VT RECLAMANTE..: EMILTON ROSENDO CARVALHO DE QUEIROZ

ADVOGADO: AUREA AKIKO ASAKAWA RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA. ADVOGADO: JOSE LOPES CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para

comprovar o recolhimento de custas (R\$64,81), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11450/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-005-18-00-2 5ª VT RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$732,31), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11420/2007

Notificação Nº: 11420/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001

ADVOGADO....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia/GO, Fone: (062)3901-3346, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos por meio do Mandado de Entrega de Bens nº 1912/2007, devendo providenciar os meios necessário ao cumprimento da mesma.

Notificação №: 11461/2007
Processo №: RT 01984-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON AMINTA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AS PARTES: Defiro às partes mais 20 dias de prazo para

apresentar os documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 11430/2007 Processo Nº: RT 02191-2006-005-18-00-1 5ª VT RECLAMANTE..: DALVA LIRA XAVIER CARMO ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 44, abaixo transcrito: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$308,09, sendo R\$1,53 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Dado o baixo valor da verba previdenciária, intime-se a reclamada para que comprove nos autos o pagamento da referida, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11443/2007 Processo Nº: RT 02212-2006-005-18-00-9 5ª VT RECLAMANTE..: MARIA VALÉRIA ALVES DE BARROS ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$275,90), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11451/2007

Processo Nº: CS 02222-2006-005-18-01-7 5ª VT EXEQUENTE...: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO EXECUTADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001 ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do exeqüente de fl. 79 porque se trata de execução provisória, não podendo a penhora incidir sobre dinheiro.

Notificação Nº: 11433/2007

Processo N°: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUÍDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E AS 1ª E 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 339/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do Autor, para condenar as Reclamadas a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Observe a contadoria o disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007, para fins de cálculo da contribuição previdenciária sobre as comissões. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11434/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 339/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do Autor, para condenar as Reclamadas a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Observe contadoria o disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007, para fins de cálculo da contribuição previdenciária sobre as comissões. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação №: 11467/2007 Processo №: RT 00008-2007-005-18-00-4 5ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO CARMO ADVOGADO...: HELMA FARIA CORRÊA RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO ADVOGADO...: EDINEU FRANCISCO LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exeqüente seu crédito por meio da guia de fl. 230, retendo-se as custas.

Notificação Nº: 11468/2007 Processo Nº: CCS 00040-2007-005-18-00-0 5ª VT

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA AUTOR...:

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ).: ANTONIO JOAQUIM SOARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que deverá comparecer na

Secretaria para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11447/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$80,84), sob pena de execução.

Notificação №: 11454/2007 Processo №: RT 00260-2007-005-18-00-3 5ª VT RECLAMANTE..: JAIME JACINTO DE MORAIS ADVOGADO...: PAULO ROBERTO FERRIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): ANHANGUERA BÁSICO LTDA

ADVOGADO: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$85,01), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11441/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-005-18-00-5 5ª VT RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GAMA

ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÃO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO DE BIJOUX LTDA

ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$31,27), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11470/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT RECLAMANTE..: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.

ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da manifestação do perito pelo prazo de 05

Notificação Nº: 11444/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: TÂNIA DE JESUS CORRÊA ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA
ADVOGADO....: KARINA VALPATO
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$10,82) aos valores devidos nos meses subsegüentes.

Notificação Nº: 11462/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT RECLAMANTE..: LÁZARO ALVES DE CASTRO ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Concedo à primeira reclamada o prazo de 05 dias para efetuar as retificações no TRCT, conforme requerido pelo reclamante à fl. 72, sob pena de pagamento de multa diária.

Notificação Nº: 11431/2007

Processo Nº: ATC 00773-2007-005-18-00-4 5ª VT REQUERENTE..: WILSON JOSÉ MOREIRA ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. REP/P:

EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco)

Notificação №: 11455/2007 Processo №: AAT 01076-2007-005-18-00-0 5ª VT AUTOR...: WIRIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA RÉU(RÉ).: MARIA JOSE COELHO

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11463/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-005-18-00-2 5ª VT RECLAMANTE..: LEÔNCIO NUNES DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco)

dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11456/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-005-18-00-1 5ª VT RECLAMANTE..: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO

ADVOGADO: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11464/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-005-18-00-9 5ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE

ADVOGADO: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 86/91, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição total; JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP em relação aos pleitos do reclamante nos termos da fundamentação antes exposta, que passa a integrar o presente decisum. Juros, correção monetária e contribuição previdenciária na forma das legislações pertinentes. Custas, pela reclamada, no importe de em R\$200,00 calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, isenta a reclamada do recolhimento

(CLT, art. 790-A, inciso I). P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11423/2007

Processo Nº: RT 01365-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ GOMES

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE

GOIÁS + 001

ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AS PARTES: Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação №: 11436/2007 Processo №: RT 01513-2007-005-18-00-6 5ª VT RECLAMANTE..: DENILZA AUGUSTA DOS SANTOS ADVOGADO...: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ROBERTO E GLORIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ)

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante a petição de fls.27, torno sem efeito o despacho de fls.25. Cadastre-se o endereço da reclamada informado às fls.27. Retifique-se os dados para constar como procedimento dos presentes autos, o sumaríssimo. Notifique-se a reclamada. Intime-se a reclamante e procuradora. Após, aguarde-se pela audiência designada.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 505/2007 PROCESSO Nº RT 01436-2007-005-18-00-4 RECLAMANTE : LEANDRO SOARES PINHEIRO

RECLAMADO(A): MONTE SINAI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE

COMBUSTÍVEIS LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2007.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamada MONTE SINAI - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 17/08/2007 e incluído na pauta do dia 03/09/2007, às 08:50 horas, ocasião em que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta 5ª VT/Goiânia-GO para realização de audiência UNA, mantidas as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de MONTE SINAI - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11198/2007

Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL- EXTERNATO

IMACULADA CÓNCEICAO

ADVOGADO: NAPOLEÃO ALVES COELHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da manifestação da Contadoria de fls. 693/694 e, no prazo de 60 dias, fornecer diretrizes para a liquidação do julgado.

Notificação Nº: 11209/2007

Processo Nº: RT 00893-1994-006-18-00-2 6ª VT RECLAMANTE..: SINESIO BENEDITO PEIXOTO

ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE

FABRICADAS LTDA + 003

ADVOGADO: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11195/2007

Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE..: DELSUITA MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de

05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11225/2007

Processo Nº: RT 01416-2002-006-18-00-5 6ª VT RECLAMANTE..: LUSINETE MARIA DE JESUS ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE CONSORCIO NACIONAL DE UTILIDADES UTILAR UTICAR S/C LTDA REP. PELO SÍNDICO RUI FIGUEIREDO DE MORAIS + 001

ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de

05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11206/2007

Processo Nº: RT 00559-2004-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: ADELMO RIBEIRO DOS SANTOS ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): VOLMAR SERVIÇOS MECANICOS EM VOLVO LTDA. + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 155, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18a.

Notificação Nº: 11158/2007

Processo Nº: RT 00360-2005-006-18-00-4 6a VT RECLAMANTE..: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: À RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 145: 'Cabe a este Juízo esclarecer à exeqüente que a reserva de crédito deve ser solicitada nos autos RT 798/2005 em tramite na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e não nos autos da Carta Precatória, eis que esta foi expedida de ordem do Juízo da 12ª VT e o produto da arrematação será transferido para os autos da 12ª VT. Assim, oficie-se, com urgência, o Juízo da 12ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 798/2005 suficiente à garantia da presente execução. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado, por 60 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11193/2007 Processo Nº: RT 00589-2005-006-18-00-9 $\,$ 6a VT

RECLAMANTE..: RHANYS RHOUSE VIEIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO

ADVOGADO: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

RECLAMADO(A): AGROPET CURITIBA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 44, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18^a.

Notificação Nº: 11202/2007 Processo Nº: RT 00797-2005-006-18-00-8 6ª VT RECLAMANTE..: PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA ADVOGADO...: LEDA FRANZON

RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. PROP. ANTÔNIO

DONIZETE SOARES ADVOGADO....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 81, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18a.

Notificação Nº: 11213/2007

Processo Nº: RT 01104-2005-006-18-00-4 6ª VT RECLAMANTE..: CRISTIANE DE SOUZA LIMA FERREIRA ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA RECLAMADO(A): MM INFORTEC LTDA. (ELIANA MARIA DA SILVA E LUCIANO SILVA MIRANDA)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM

Notificação Nº: 11205/2007

Processo Nº: RT 01755-2005-006-18-00-4 6ª VT RECLAMANTE..: ANESTINA CÂNDIDA DA SILVA ADVOGADO: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS NILMA MARIA

SILVA BORBA, VINICIUS DOMINGUES BORBA

ADVOGADO....

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 55, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18a.

Notificação Nº: 11217/2007

Processo № RT 00372-2006-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ DE ORLANDA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): GILSON WADSON MOURA + 003 ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado ciente do despacho de fls. 122/123, cujo teor é o seguinte:Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo executado Gilson Wadson Moura à fl. 118.O executado Gilson Wadson Moura alega quehouve penhora em sua conta corrente no valor de R\$ 200,56. Entretanto, tal conta destina-se a recebimento de salário, razão pela qual solicita o desbloqueio de tal quantia. Realmente o bloqueio foi realizado na conta doexecutado destinada a recebimento de salário. Ocorre que aquantia bloqueada, R\$ 200,56, não representa nem 3% de seusalário.E mais, o executado poderia ter indicado outrobem à penhora que garante a execução, o que não fez. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tem entendido que é possível a penhora parcial desalários quando o devedor possa suportar, sem prejuízo dosustento próprio e de sua família, aconstrição sobredeterminado percentual dos valores recebidos.Neste caso, verifica-se que o valor bloqueadonão prejudicará o sustento da família do executado, eisque recebeu no mês de junho de 2007 a quantia líquida deR\$ 7.615,79. Nesse sentido, a jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região: ADAPTAÇÃO DO ART.649, IV DO CPC AO PROCESSOTRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIODO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. Aregra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve seradaptada à execução trabalhista, face à identidade denatureza entre o crédito bloqueado e aquele que osexegüentes pretendem receber, devendo ser admitida apenhora de parte dos salários e vencimentos quando odevedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio ede sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores recebidos, desde que seja suficiente parasatisfazer o crédito exeqüendo. (Proc. TRT/MS-00142-2003-000-18-00-0 - TRT 18ª REGIÃO. Relator: Juiz BrenoMedeiras, Publicação DJE-GO nº 14.155 do dia 21.11.2003,pág. 128). Assim, mantenho a penhora de fl. 114. Intime-se o executado Gilson Wadson Moura paratomar ciência despacho. Transcorrido in albis o prazo para o executadomanifestar-se nos autos, proceda a Secretaria atransferência do bloqueio de fl. 114. Após, recolha-se os valores devidos a títulode contribuição previdenciária e custas (fl.78).

Notificação Nº: 11178/2007

Processo Nº: RT 00568-2006-006-18-00-4 6ª VT RECLAMANTE..: WILHAMAR FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO...: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A
COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO
PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº

4466/2007

Notificação Nº: 11146/2007 Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO

ADVOGADO:

DESPACHO: À EXEQÜENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA

ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo N°: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: ELIENE SILVA PEREIRA ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO

ADVOGADO....:

DESPACHO: À EXEQÜENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA

ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO

ADVOGADO....:
DESPACHO: À EXEQÜENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER
PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA
ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação №: 11175/2007 Processo №: RT 01139-2006-006-18-00-4 6ª VT RECLAMANTE..: HUMILTON VIEIRA DE ALMEIDA ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/09/2007 às 14:10 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 28/09/2007 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11166/2007 Processo Nº: RT 01269-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE..: RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11216/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT RECLAMANTE... CELIA REGINA ALVES DA SILVA ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11182/2007

Processo N°: RT 01896-2006-006-18-00-8 6ª VT RECLAMANTE..: JANETE GOMES DO CARMO ADVOGADO...: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA

HIPERMECADO)

ADVOGADO...: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 251, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO posto, recebo os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por JANETE GOMES DO CARMO, mas julgo-os IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus termos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11180/2007 Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 380381, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por VAGNER VIEIRA NILO, mantendo na íntegra a sentença de fls. 369/374. Intimem-se as partes. Notificação Nº: 11224/2007

Processo №: RT 00061-2007-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: VANILDA SARDINHA GONCALVES DE ALMEIDA ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS

ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de

05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11145/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT RECLAMANTE..: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.

MASSA FALIDA + 011

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMANTE: FICA INTIMADA PARA DESPACHO: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º

Notificação Nº: 11220/2007 Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001 ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 154/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositvo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se a embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, par. unico do CPC.

Notificação Nº: 11197/2007 Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT RECLAMANTE..: ANNA PAULA ALVES DE JESUS ADVOGADO...: LILIANA CARMO GODINHO RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.

ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11188/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO...: GIOVANNA LEPRE SANDRI

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO
SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11189/2007

Processo №: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA

ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11199/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-006-18-00-7 6ª VT RECLAMANTE..: GEORGEA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO...: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR
JOÃO BOSCO DE BARROS

ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11144/2007

Processo N°: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: MARLA LUCIANA FERREIRA ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11200/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-006-18-00-8 6ª VT RECLAMANTE..: IRENE MONTEIRO SILVA ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BOM SABOR RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao

Notificação Nº: 11223/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001 ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que O INSS interpôs RECURSO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11226/2007 Processo Nº: RT 00646-2007-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: ADRIENE MAMEDE RABELO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. ADVOGADO....: FABIO CARRARO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de

05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11214/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-006-18-00-8 6ª VT

Processo Nº: R1 00654-2007-006-18-00-8 6º VI
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CIRINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs
Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos
autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao

Notificação Nº: 11201/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-006-18-00-2 6ª VT RECLAMANTE..: WELIGTON MORAIS ALBERTO ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO RECLAMADO(A): SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11219/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: LEONARDO RESENDE HONÓRIO ADVOGADO: EDSON MARTINS PEREIRA RECLAMADO(A): STAMPCAR COM. E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11183/2007

Processo Nº: CCS 00907-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES RÉU(RÉ).: VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES, mas julgo-os IMPROCEDENTES, mantendose a sentença, nos seus termos. Intimem-se. Nada

Notificação Nº: 11167/2007 Processo Nº: RT 00912-2007-006-18-00-6 6ª VT RECLAMANTE..: GLEICY ROSÁRIO MENDES ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE

SOUZA VELOSO + 001 ADVOGADO:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11215/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE..: IDIANY ALVES MARTINS ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO RECLAMADO(A): ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11181/2007 Processo №: RT 00948-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: SONILDA APARECIDA DE FATIMA

ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RENOVADO OBJETIVO SUPERO

SOCIEDADE RECLAMADO(A): ÚNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 171/174, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: PROCEDENTES, EM PARTE, os pedio APARECIDA DE FÁTIMA na re Ao teor do exposto, julgo os pedidos formulados por SONILDA reclamatória trabalhista 00948-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR a pagar à reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas presente decisão. deferidas na fundamentação supra, parte integrante do Liquidação por cálculos, considerando o salário mensal de R\$1.121,96. Juros e correção na forma legal(lei 8177/91). Custas pela reclamada no importe de R\$12,00 calculadas sobre R\$600,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). Deverão ser observadas as disposição contidas no artigo 46 da Lei n. 8541, quando ao imposto de renda, se devido, que deverá ser recolhido pela reclamada e comprovado nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 11186/2007 Processo Nº: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO RESIDENCIAL

REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 168/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, acato a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à reclamada ÁSSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA. No mérito, julgo PROCEDENTES,em parte, os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01070-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 20,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 1.000,00, pela Reclamada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação №: 11187/2007 Processo №: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 168/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, acato a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à reclamada ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA. No mérito, julgo PROCEDENTES,em parte, os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01070-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 20,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 1.000,00, pela Reclamada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11194/2007

Processo N°: CCS 01199-2007-006-18-00-8 6ª VT AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA RÉU(RÉ).: OTÁVIO FROTA DE OLIVEIRA ADVÒGÁDO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 37/38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo réu, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixados pelo art. 789 da CLT, que deverá comprová-las nos autos no prazo de 20 dias, O autor deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dezl) dias, contados do vencimento da última parcela, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11196/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA LOPES
ADVOGADO...: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeadO O Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, PELO RECLAMADO, caso queira.

Notificação Nº: 11184/2007

Processo Nº: CCS 01237-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE

GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA RÉU(RÉ).: SAID PEREIRA MUNDIM ADVOGÁDO: MARIA ISABEL SILVA DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 133/135, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC em que figura como autor o SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS nos autos da ação de cobrança nº 01237-2007-006-18-000-2 em face de SAID PEREIRA MUNDIM nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo fixado pelo artigo 789 da CLT, calculadas sobre R\$514,23, valor dado à causa. Intimem-se as partes Nada mais.

Notificação Nº: 11212/2007

Processo Nº: RT 01294-2007-006-18-00-1 6ª VT RECLAMANTE..: VALDISON DE JESUS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 185/186, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo a cargo do reclamante, isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a roporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo legal, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 11185/2007

Processo Nº: RT 01425-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: NELICIRANDA DE SOUZA SERTÃO ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA + 001

ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 159/160, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NELICIRANDA DE SOUZA SERTÃO formulados na reclamatória trabalhista nº 01425-2007-006-18-00-0 em face da reclamada LUCIANO PAIM DA SILVA, conforme fundamentação supra, parte integrante da presente decisão. Custas pela reclamante, no importe de R\$102,96, valor calculado sobre R\$5.148,42, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4442/2007 PROCESSO Nº RT 01904-2005-006-18-00-5 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:21/08/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2007 RECLAMANTE: JOVINA ALVES DE SOUZA

SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECLAMADO(A): RIBEIRO

CONFECÇÕES LTDA.

Praça: 12/09/2007 às 14h. 05min. Leilão: 28/09/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns):AV. ALVORADA, QD. 21, LT. 02, CONJ. CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leilimar Ribeiro da Silva. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Uma máquina industrial galoneira, marca KANSAI Special, modlo N- 8103-0, série S30307, em regular estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 2.500,00Uma máquina industrial, galoneira, marca SIRUBA, modelo F007, N122-364, em perfeito estado de conservação e funcionamento, c/ gabinete em fórmica cinza, completa, avaliada em R\$ 3.000,00;Duas máquinas industriais overloque, marca SIRUBA, modelo 737, F-504 M2-04, em bom estado de conserdvação e funcionamento, avaliado em R\$ 2000,00 cada total de R\$ 4.000,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4465/2007 PROCESSO Nº RT 01139-2006-006-18-00-4

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, sito na AV. 85, nº 30, SETOR SUL, CRYSTAL PLAZA HOTEL, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 120, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Tamalo Rocha Batista. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):03 televisores marca Panasonic, mod. JC-29-a, 29 pol. em bom estado de conservação, sem uso, avaliado cada uma por R\$ 800,00, total R\$ 2.400,00 Uma mesa de som marca 30X c/12 canais em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 800,00.Um amplificador (potência), mod. DBK 2000, em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 1.000,00;03 caixas de som marca 5x, mod. 50 AX em bom estado de conservação, avaliado cada uma por R\$ 450,00, total R\$ 1350,00Uma caixa de som (retorno) marca 5x, modelo 40,

em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 800,00; Uma impressora Bematech, nº de série 249903092 B167, mod. MP 20 Cl em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 4.000,00;Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4438/2007 PROCESSO Nº RT 01443-2006-006-18-00-1 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2007 RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES

LTDA.

Praça:12/09/2007 às 14h. 00min. Leilão: 21/09/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua Pablo Picasso, 201, Qd. 62, Lt.21, St. Gentil

Meireles, Goiânia-Go.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Celina Gonçalves de Souza Oliveira. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Um armário de aço para escritório, com aproximadamente 1,80 mts, de altura, com duas portas, marca nobre, cor cinza em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00Três arquivos de açõ para pastas suspensas, com quatro gavetas cada, cor cinza, em estado regular de conservação, sem plaqueta de marca ou série, avaliado em R\$ 100,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4438/2007 PROCESSO Nº RT 01443-2006-006-18-00-1 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2007 RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES

Praça:12/09/2007 às 14h. 00min Leilão: 21/09/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua Pablo Picasso, 201, Qd. 62, Lt.21, St. Gentil

Meireles, Goiânia-Go.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s)

bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Celina Gonçalves de Souza Oliveira. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Um armário de aço para escritório, com aproximadamente 1,80 mts, de altura, com duas portas, marca nobre, cor cinza em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00 Três arquivos de açõ para pastas suspensas, com quatro gavetas cada, cor cinza, em estado regular de conservação, sem plaqueta de marca ou série, avaliado em R\$ 100,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9956/2007

Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE ..: CHAFIC REBEHY SOBRINHO ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO RECLAMADO(A): EDMAR MACHADO VELOSO + 002

ADVOGADO: ANDRE GUILHERME CORNELIO DE OLIVEIRA BROM

DESPACHO: Intimem-se os sócios devedores ELPENIDES ARRUDA VELOSO e EDMAR MACHADO VELOSO, via Diário de Justiça, das penhoras de seus créditos efetuadas por meio do Banco Central, inclusive do prazo comum de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, ressaltando que os bloqueios foram efetuados conforme a seguir discriminados: ELPENIDES ARRUDA VELOSO (R\$2.513,34 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A) e EDMAR MACHADO VELOSO (R\$458,23 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A). Transcorrido o prazo para oposição de eventuais embargos proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária zerando o saldo das contas de fls. 650/651.

Notificação Nº: 9957/2007

Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE..: CHAFIC REBEHY SOBRINHO ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO RECLAMADO(A): ELEPENIDES ARRUDA VELOSO + 002

ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES

DESPACHO: Intimem-se os sócios devedores ELPENIDES ARRUDA VELOSO e EDMAR MACHADO VELOSO, via Diário de Justiça, das penhoras de seus créditos efetuadas por meio do Banco Central, inclusive do prazo comum de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, ressaltando que os bloqueios foram efetuados conforme a seguir discriminados: ELPENIDES ARRUDA VELOSO (R\$2.513,34 – BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A) e EDMAR MACHADO VELOSO (R\$458,23 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A). Transcorrido o prazo para oposição de eventuais embargos proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária zerando o saldo das contas de fls. 650/651.

Notificação Nº: 9992/2007

Processo Nº: RT 00979-1998-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE ..: INACIO JOAO DA COSTA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: A execução não atinge a esposa do devedor, devendo o credor, caso queira, indicar o veículo que está sendo utilizado por este. Intime-se o credor, via advogado, novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9995/2007

Processo Nº: RT 01107-1999-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA BRANDAO ADVOGADO: CELINA MARA GOMES CARVALHO RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito não enseja a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado (fls. 448). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se o credor, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito sob fls. 448. Recebida a certidão ou transcorrido o prazo assinalado, arquivem-se os

Notificação Nº: 9960/2007

Processo Nº: RT 00158-2002-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE SOUZA ADVOGADO: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): MORTON AARON SCHEINBERG + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO CREDOR: Apensem-se a estes os autos da carta precatória. Após, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9989/2007

Processo № RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003

ADVOGADO: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a Devedora para, em dez dias, comprovar o recolhimento dos encargos sociais e das custas processuais e de execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9994/2007

Processo Nº: RTV 00621-2002-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUSA ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): HERMES ALBINO DIAS BATISTA ADVOGADO...

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco)

Notificação Nº: 10010/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS DE JESUS

ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Mantenho o despacho de fl. 544 quanto ao indeferimento de penhora na boca do caixa. Por outro lado, defiro a adjudicação da máquina desnatadeira, modelo 36GR, penhorada à fl. 561, avaliada em R\$3.000,00 pelo valor do crédito residual devido ao reclamante. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor, inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 9984/2007

Processo Nº: RT 01212-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE..: JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS REP POR NILDA

ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA RECLAMADO(A): RENATO LUIZ BOAVENTURA ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: DESPACHO: Intime-se reclamante/reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9983/2007

Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 291 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nada obstante o pedido do Leiloeiro para que a Carta de Adjudicação fosse vinculada ao pagamento da comissão, há que se ter em mente que não houve arrematação dos bens levados a leilão. Houve, sim, pedido de Adjudicação dos bens penhorados pelo valor da avaliação, pleito esse que poderia ser formulado diretamente ao Juízo, a qualquer tempo. Portanto, susto os despachos anteriores que determinou o depósito da comissão do leiloeiro, deferindo a adjudicação requerida, declarando a quitação do crédito da Obreira. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando a Credora para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de assiná-lo. Intime-se a Devedora para, querendo, opor embargos à adjudicação, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo para embargos e, considerando que a Credora já está de posse dos bens desde sua constrição (fl. 244), determina-se o prosseguimento dos atos executórios para cobrança da contribuição previdenciária e custas de execução. Portanto, deverá a Secretaria proceder à apuração dos valores e expedir, após, o mandado de penhora e avaliação. Intimem-se, inclusive o Leiloeiro.

Notificação Nº: 9968/2007

Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE..: SANDRA ALVES DA SILVA ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA)

PROMOÇÕES E DIVERSÕES

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO À CREDORA POR CINCO DIAS PARA QUE INDIQUE OS MEIOS PERTINENTES VISANDO AO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 9988/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO

PIATO)

ADVOGADO: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da petição de fls. 359 para manifestação, salientando que o fornecimento de TRCT, código 01 e guias de seguro desemprego pela devedora, contido no acordo, não será homologado pelo Juízo, eis que consta nos autos sentença considerando legítima a dispensa do credor por justa causa. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 10002/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002 (MISTER

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEÍRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS ARREMATAÇÃO DE FLS. 303/308 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10007/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DA RECLAMADA DO 2º § DO DESPACHO DE FL. 163 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Tendo-se em vista que a presente execução restou infrutífera em face da empresa devedora, inclua-se o nome dos sócios, JOSÉ PAULO PIRES, LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social, ou seja, aquele indicado à fl. 51, resaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 9993/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE..: GEAN PAULO SANTOS DOS REIS ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO: EDER FASANELLI RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora do bloqueio de seus créditos (R\$5.941,38, 162,14, R\$39,56 e 235,45) efetuados junto ao Banco Nossa Caixa, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 01455-2006-007-18-00-2 7ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO

REMANESCENTE EXISTENTE NAS CONTAS JUDICIAIS.

Notificação Nº: 10005/2007 Processo Nº: AIN 01718-2006-007-18-00-3 7ª VT REQUERENTE..: IVANDO JOSÉ RIBEIRO BORGES ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA REQUERIDO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR,

QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 339/355.

Notificação Nº: 10008/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-007-18-00-4 7ª VT RECLAMANTE..: HEBERT RODRIGUES QUINTÃO ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE

VALORES LTDA.

ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Em que pese o art. 899, § 1º, in fine, da CLT, autorizar, após o trânsito em julgado da sentença, o levantamento imediato da importância do depósito recursal, a interpretação sistemática do dispositivo leva à conclusão de que sua aplicação se restringe às hipóteses em que se tem como certo o valor do crédito devido ao credor. Não sendo líquida a sentença, o bom senso determina, ante a incerteza do quantum debeatur, que se aguarde o decurso do prazo para impugnação à sentença de liqüidação, evitando-se, assim, eventual levantamento incorreto. Destarte, indefere-se, por ora, o pedido de levantamento do depósito recursal. Intime-se o(a) credor(a).

Notificação Nº: 9982/2007 Processo Nº: RT 01844-2006-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 9962/2007

Processo Nº: RT 01888-2006-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: BELTI BARRETO DOS SANTOS ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA RECLAMADO(A): IRACEMA DUARTE DA SILVA ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito (R\$197,48) efetuado junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, inclusive, do prazo de

05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 9997/2007

Processo Nº: ET 02217-2006-007-18-00-4 7ª VT
EMBARGANTE..: FÁTIMA GISELE NAJAR
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
EMBARGADO(A): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: À EMBARGANTE/AGRAVANTE: Intime-se a agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas pela interposição do Agravo de Petição, no importe de R\$44,26, sob pena de expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64), e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Processo Nº: CCS 00024-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS RÉU(RÉ).: LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA

Notificação Nº: 9970/2007

ADVOGADO: SUSI PAULA GOMES COSTA

DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE FLS. 169/171, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM CONCORDÂNCIA.

Notificação Nº: 10009/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE ..: ADRIANO ROSA LEITE ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO..

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Expedida carta precatória executória, o Oficial de Justiça atesta a inexistência de bens da devedora suficientes à garantia da execução e informa ter conhecimento de que a executada presta serviços para o Estado de Goiás (fl. 79). Verifica-se, ainda, que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio solicitado por meio do Banco Central. Assim, por cautela, expeça-se mandado de intimação na pessoa do Secretário de Finanças do ESTADO DE GOIÁS para que retenha crédito atual e futuro da reclamada, depositando-o na CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo, até o limite do crédito exequendo (R\$1.694,41).Deverá, ainda, o responsável, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que será feito o repasse. Dê-se, ainda, vista dos autos ao exeqüente para, em 05 (cinco) dias, indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9996/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido de citação via edital da devedora porquanto a diligência seria inócua, a não ser que a parte indique bens passíveis de penhora. Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito consoante despacho de fl. 124.

Notificação Nº: 10017/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCA NUNES TRINDADE DA SILVA ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFFAS)

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 126/128, no valor líquido de R\$ 1.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 27/08/2007 às 15:10 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 9999/2007 Processo Nº: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA **ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA** RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Requer o reclamante seja retificada a data da dispensa, alegando impossibilidade de recebimento do seguro desemprego. Aduz, ainda, incorreção nos campos 10, 22 e 25, do TRCT apresentado pelo reclamado. Alega, também, erros no preenchimento das guias do seguro-desemprego relativos ao nome de sua mãe, endereço residencial e últimas remunerações. Pretende, ainda, seja anotada em sua CTPS as alterações salariais de acordo com a última remuneração consignada no TRCT. No que concerne à data da dispensa, razão não assiste ao obreiro uma vez que os 120 dias contam-se da data da homologação do acordo homologado por este Outrossim, quanto ao TRCT, desnecessária a intimação do reclamado para retificá-lo uma vez que os valores depositados em conta vinculada poderão ser levantados por meio de alvará. Por outro lado, relativamente às 03 (três) última remunerações pagas ao obreiro, razão, também, não lhe assiste porquanto em consonância com os instrumentos coletivos juntados aos autos, que estão devidamente anotados em sua CTPS. Destarte, expeçam-se alvará visando o levantamento do saldo dos depósitos efetuados na conta vinculada do obreiro e certidão narrativa a fim de que o obreiro possa habilitar-se junto ao Ministério do Trabalho para recebimento do seguro-desemprego, ressaltando que os dados necessários encontram-se na CTPS acostada à contracapa. Intime-se o reclamante do teor deste despacho, inclusive, para recebimento dos documentos acima indicados e CTPS.

Notificação Nº: 10000/2007

Processo N°: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 83-4, fixando-se o valor da contribuição social em R\$310,01. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 9963/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE..: IRISMARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS

ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 56 DOS AUTOS, 1º/4º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de fls. 46, fixando em R\$61,32 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Fixo, ainda, o valor da multa relativa ao pagamento a destempo da 2ª parcela acordada em R\$400,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente e depositar na conta do advogado do reclamante (fl. 49) a multa relativa ao pagamento a destempo da 2ª parcela acordada, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total acima fixado (R\$461,32) em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10004/2007

Processo Nº: AIN 00914-2007-007-18-00-1 7ª VT REQUERENTE..: CLEBER EVANGELISTA DA COSTA ADVOGADO: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA FILHO + 001

ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA

LEVANTAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/13 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10006/2007 Processo Nº: RT 01132-2007-007-18-00-0 $\,$ 7ª VT RECLAMANTE..: CAMILA BARBOSA RIBEIRO ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001 ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 338/346.

Notificação Nº: 9987/2007

Processo Nº: RT 01145-2007-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE..: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ES ADOLESCENTE LTDA **ESCOLA** UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO

ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, bem como efetuar o recolhimento

Notificação Nº: 9998/2007

Processo Nº: RT 01180-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA RECLAMADO(A): ESCOLA CRISTÃ ATRIOS LTDA ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE FLS. 93, DOS AUTOS: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 91/92, no valor líquido de R\$ 3.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto com relação à discriminação, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os

autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 10/09/07 às 09:40 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se

Notificação Nº: 9985/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE ..: DANIEL JOSE RIBEIRO ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 38/42 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TOTAL CONSTRUTORA LTDA, a recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, DANIEL JOSÉ RIBEIRO, sobre todo o período laborado, sob pena de execução direta do valor correspondente, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 100,00 (cem reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 01423-2007-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: GERSON ELIAS DE SOUSA JUNIOR ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001 ADVOGADO....:

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 1ª reclamada, COPRESGO, ante o teor da certidão de fl. 99 na qual o Oficial de Justiça informa que esta não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, a 2ª reclamada.

Notificação Nº: 9986/2007

Processo Nº: RT 01495-2007-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE..: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a certidão de fl. 18, na qual o Oficial de Justiça atesta que a ré não pode ser encontrada no local indicado na inicial. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas pela Reclamante, no importe de R\$75,19, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12536/2007

Processo Nº: RT 01371-1996-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE ..: ANTONIO ALVES FLORENTINO ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias,

embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 969, nos termos do despacho de

Notificação Nº: 12497/2007

Processo Nº: RT 01372-1996-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: ANDRE DE PAULA QUIRINO ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E

TRANSPORTÈ DE VALORES S/A + 001 ADVOGADO....: ADEAR JONAS DE BESSA

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de trinta dias, o atual endereço da reclamada para citação, sob pena da citação ser feita por

edital e, na ausência de pagamento, a emissão de certidão de crédito, nos termos do Provimento Consolidade da 18ª Região.

Notificação Nº: 12474/2007

Processo Nº: RT 01257-1997-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: GERALDA SIMIAO DE SOUZA ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): COLONO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a

fim de receber a certidão de crédito nº 323/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12470/2007

Processo Nº: RT 01516-1997-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRISMA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO...: DENIO PIRES DA SILVA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a

fim de receber a certidão de crédito nº 322/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12475/2007 Processo Nº: RT 00567-1998-008-18-00-1 8ª VT RECLAMANTE..: MOISES FERREIRA SILVA ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): EXTINTEC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (

VALQUIRIA A TÓMAS) + 001

ADVOGADO....: CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a

fim de receber a certidão de crédito nº 324/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12526/2007

Processo Nº: RT 01105-2000-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: LISANDRO SILVA MACEDO ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MASTER SERV SERVICOS GERAIS SERRALHERIA E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim

de receber a certidão de crédito nº 0309/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12527/2007

Processo №: RT 00446-2002-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: ELISANGELA DE SOUSA TORRES ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): HANA CLARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12529/2007

Processo Nº: RT 00766-2003-008-18-00-8 8ª VT RECLAMANTE..: JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO ADVOGADO....: WALERIO MAGALHÃES BANDEIRA RECLAMADO(A): JOAO BATISTA PEIXOTO + 001

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.302, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12511/2007 Processo Nº: RT 01672-2003-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA RECLAMADO(A): TSA TRANSPORTES LTDA + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de

Notificação Nº: 12509/2007

Processo Nº: RT 01821-2003-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: DAIANE MARCELINA DIAS ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): OCEANIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA +

ADVOGADO....: GIULIANO DA SILVA LIMA

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Contra-arrazoar RO da UNIÃO às fls.

245/248. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12533/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA

ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO RECLAMADO(A): GFK CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 283 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Reabro o prazo de cinco dias para o exeqüente manifestar acerca da certidão negativa de fl. 277 e indicar o

atual endereço da reclamada. Intime-se. (..)'.

Notificação №: 12503/2007 Processo №: RT 02257-2005-008-18-00-1 8ª VT RECLAMANTE..: JOELMA DARC ALVES DIONIZIO

ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO

DE GOIÁS FUNSAÚDE

ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Indefiro o pedido apresentado pela reclamante às fls.366/367, eis que o mesmo deverá ser apresentado pelo interessado junto ao Juízo onde corre a execução trabalhista citada na peça supra (RT 2230-2005-012-18-00-8), posto que aquele possui competência para solicitar reserva do crédito remanescente nestes autos. Intime-se o exeqüente e aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12510/2007

Processo Nº: RT 00140-2006-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: NILO ALVES BEZERRA ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): C R CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 244, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12499/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE

SOUZA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: Vistos etc. Requisite-se o mandado de citação. Suspendo, por ora, a determinação de fl. 220. Junte-se o ofício da Receita Federal. As declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, em pasta própria. Tendo em vista que as informações prestadas estão protegidas por sigilo fiscal, defiro ao procurador do reclamante vista das declarações na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Salienta-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12508/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. +

ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 15/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e

Notificação Nº: 12493/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ

ADVOGADO...: SILVIO CARVALHO VILELA

RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO...: JOSÉ LOPES CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls.

300/303. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12570/2007 Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT RECLAMANTE..: CLEONE DA SILVA SANTOS ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo

de fls.727/743. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12500/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 446 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Considerando os termos da certidão de fl.445, intime-se o reclamado para, em 48 horas, apresentar a CTPS do reclamante com as devidas alterações, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'.

Notificação Nº: 12501/2007 Processo Nº: RT 02040-2006-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS GARCIA LIMA

ADVOGADO: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA

BAHIA LTDA. (SOMESB)

ADVOGADO....: SUZANA MARIA SANTOS BARRETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 225 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro o requerido à fl. 218, porquanto a fundação indicada não é a devedora na presente demanda. Intime-se. (...)'.

Notificação №: 12494/2007
Processo №: RT 02051-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns)

penhorado(s) será realizada no dia 18/09/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 24/09/2007, às 08:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12502/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: JASÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 156.

Notificação Nº: 12534/2007

Processo Nº: RT 00042-2007-008-18-00-8 8ª VT RECLAMANTE..: JURACI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar no prazo de cinco dias, o recolhimento

das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12516/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT RECLAMANTE..: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA ADVOGADO: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: A RECLAMADA: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884,

da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 473.

Notificação Nº: 12516/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT RECLAMANTE..: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA ADVOGADO: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: A RECLAMADA: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884,

da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 473.

Notificação Nº: 12471/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE ..: PEDRO ALVES DA ROCHA ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): WEEL DONE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002

ADVOGADO...: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação №: 12472/2007 Processo №: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA ROCHA ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA RECLAMADO(A): ELON CEZÁRIO + 002

ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12473/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA ROCHA ADVOGADO...: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA RECLAMADO(A): ELÍDIO CESÁRIO + 002 ADVOGADO...: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12480/2007 Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE ..: MURILLO GOYATA CAMILO ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já

Notificação Nº: 12481/2007 Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: MURILLO GOYATA CAMILO ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12482/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: MURILLO GOYATA CAMILO ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já

Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder

as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem

Notificação №: 12483/2007 Processo №: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: MURILLO GOYATA CAMILO ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. ADVOGADO: RENATA MACHADO E SILVA DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM.

feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12484/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: MURILLO GOYATA CAMILO

ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO...: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12531/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-008-18-00-8 8ª VT RECLAMANTE..: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial

de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de

Notificação Nº: 12513/2007 Processo Nº: RT 00661-2007-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: DANIELA ALVES BORGES ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de

fls.360/380 e 382/393. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12528/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE..: EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): LAGOA TERMAS CLUBE, TURISMO, LAZER E ECOLOGIA

ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Vistos etc. Prejudicados os requerimentos da reclamada às fls. 80/81. Primeiro, porque o valor do acordo, conforme termo de fls. 10/11, foi de R\$ 25.000,00 e não R\$ 50.000,00. Segundo, porque naquele termo de acordo foi convencionado quitação dos direitos do reclamante no processo nº 720/2007, em curso na 7ª VT de Goiânia. Terceiro, porque no acordo homologado não há menção ao processo em curso na 10ª VT. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12571/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA ADVOGADO: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0180/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12535/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-008-18-00-8 8ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA ADVOGADO...: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA RECLAMADO(A): ENIO DE OLIVEIRA ADVOGADO...: FATIMA MARIA NUNES

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 40 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Defiro o pedido de intimação. Para tanto, intime-se o devedor para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário em cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 12514/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: GILBERTO BATISTA DE LUCENA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR, N/P DO ADVOGADO JOSÉ EDURADO FIRMINO MAURO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 12479/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS

ADVOGADO: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 310/338, opostos pela reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação №: 12520/2007 Processo №: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: WESLEYDA SILVA COSTA **ADVOGADO...: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO** RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 61 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 12521/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: WESLEYDA SILVA COSTA

ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO RECLAMADO(A): CENTROESTE PUBLICIDADE LTDA. + 001 ADVOGADO...: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 61 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 12512/2007

Processo №: RT 01160-2007-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA DE MELO ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.244/258. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12532/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: POLYANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA DESPACHO: AO(Á) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 43. Prazo legal.

Notificação №: 12530/2007 Processo №: RT 01358-2007-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: MILENA AUGUSTA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR RECLAMADO(A): FLÁVIA FREITAS FRANCO ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.36/44. Prazo è fins legais.

Notificação Nº: 12498/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE..: LEONARDO RENOVATO LEAL

ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12558/2007

Processo Nº: CCS 01555-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR ...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: EDSON ARY DE OLIVEIRA + 019

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 03/09/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sa desejar a intimação de testemunhas, deverá arrrolá-las em audiência.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 437/2007 PROCESSO Nº RT 01376-2006-008-18-00-8 RECLAMANTE: CRISTIANO PIRES DA ROCHA

RECLAMADA: ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado a executada, ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 04.128.769/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: 76, CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS, R\$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS), R\$ 2.036,32; INSS/EMPREGADO, R\$ 311,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO, R\$ 96,42; IRFF a recolher, R\$ 1.441,37; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO, R\$ 3.907,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO № 0433/2007 PROCESSO: RT 02051-2006-008-18-00-2 Reclamante: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL Exeqüente : ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL

Advogado do Exequente: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA, OAB/GO 12793 GO.

Executado: DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA

Advogado da Reclamada: MERCIA ARYCE DA COSTA, OAB/GO 3309 GO.

Data da praça 18/09/2007 às 08h00min.

Data do Leilão 24/09/2007 às 08h00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. SÃO FRANCISCO, QD.28, LT.199, Nº 1291, SETOR SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1,000,00 (hum mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 66, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DIONIR BRISOLA DE BARROS

RELÁÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) aparelho de fax - Facsimile Transceiver SANSUNG, mod. SF505, série nº B36F501164, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$250.00.

01 (um) relógio de ponto marca DIMEP, cor azul, modelo 7401 EP, série 598558, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 750,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as

custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, subscrevi, aos Quinze de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA № 0434/2007 PROCESSO: RT 01520-2007-008-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: WALQUIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): A H M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/09/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10767/2007 Processo Nº: RT 00816-1999-009-18-00-6 9ª VT RECLAMANTE..: HARACELLY ROSE VIEIRA SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL + 002 ADVOGADO: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

DESPACHO: Ao exeqüente: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10765/2007

Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT RECLAMANTE..: PAULO HENRRIQUE FERNANDO ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA. ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Ao exeqüente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10762/2007

Processo Nº: RT 01431-2002-009-18-00-2 9ª VT RECLAMANTE..: RICARDO DE SOUSA PADUA ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RTM LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao exegüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justica.

Prazo de 10 dias.

Notificação №: 10759/2007 Processo №: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT RECLAMANTE..: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS

FERNANDO PIMENTA ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10766/2007

Processo Nº: RT 01743-2004-009-18-00-8 9ª VT RECLAMANTE..: DIVINA GONCALVES TEIXEIRA ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA CAIAPO RIO

CLARO ARAGUAIA - N/P DE DÉBORA LIZ DA SILVA E SOUZA ADVOGADO....: DANIEL BARBOSA FERNANDES

DESPACHO: Ao exeqüente: indicar bens para complementação de penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação №: 10770/2007

Processo №: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO

E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001 ADVOGADO: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: À reclamada: juntar contracheques requerido pela contadoria (fls.

686). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10761/2007 Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO SOBRINHO ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MADEREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. +

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação №: 10763/2007 Processo №: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. +

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO

ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ).: TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: vista da certidão de fls. 74. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10768/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-009-18-00-3 9ª VT RECLAMANTE..: GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI

ADVOGADO...: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA RECLAMADO(A): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias,

sob pena de preclusão.

Notificação №: 10794/2007 Processo №: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 233/238: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a ré SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA, de pagar ao autor JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 11/13. Devidos honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00, que deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 - TRT 18ª Região, art. 3º após o trânsito em julgado da decisão. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo autor calculadas sobre o valor da causa R\$ 70.000,00, que importam em R\$ 1.400,00, isento.Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 10764/2007

Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT REQUERENTE ..: VALDIVINO GOMES SOBRINHO ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM -

USINOX) ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exeqüente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10758/2007

Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT RECLAMANTE..: BETANIA DOS SANTOS SOUSA ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10760/2007

Processo Nº: RT 00683-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE..: RAPHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: WEINER ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10778/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT RECLAMANTE..: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: efetuar o pagamento dos honorários periciais na agência 2555 da Caixa Econômica Federal. A guia de fls. 287 está à disposição

do Juiz da 72ª VT de São Paulo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10799/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-009-18-00-6 9ª VT RECLAMANTE..: MÁRIO DE MOURA BARROS ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10

Notificação Nº: 10798/2007

Processo № RT 00824-2007-009-18-00-3 9ª VT RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/

ELENA MARIA PEREIRA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ADVOGADO....: ROSANGELA DE SOUSA ALVES ARAUJO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10

Notificação №: 10790/2007 Processo №: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): DABIAN EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO...: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: Às partes: Retifique-se a ata de fl.16/17 para constar como reclamada Dabian Eventos e Locações Ltda. Anote-se no cadastro e intimem-se

as partes.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9a VT RECLAMANTE..: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOÃO DE ARAÚJO LEITE + 001 ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: Às partes: Retifique-se a ata de fl.16/17 para constar como reclamada Dabian Eventos e Locações Ltda. Anote-se no cadastro e intimem-se

Notificação Nº: 10780/2007 Processo Nº: RT 01217-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: ALBERTO DUARTE DA SILVA ADVOGADO....: CARLOS OLIVO

RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

ADVOGADO: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/290: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC, de pagar ao reclamante ALBERTO DUARTE DA SILVA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 04/05. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 30.000,00, que importam em R\$ 600,00, isento. Intimem-se as partes. Nada mais Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 10796/2007 Processo Nº: RT 01220-2007-009-18-00-4 9ª VT RECLAMANTE..: LAUI LÁZARA DE AGUIAR ADVOGADO....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ ADEMAR SOARES **ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10

Notificação Nº: 10795/2007

Processo Nº: RT 01279-2007-009-18-00-2 9ª VT RECLAMANTE..: ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 128/132: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido para condenar a reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS – CELG, a pagar ao reclamante ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de adicional de periculosidade, calculado pelo Salário-Base, Parcela Adicional (PL) e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com reflexos; diferenças de horas extras pagas, calculadas pelo adicional de 100% e pela remuneração composta também das parcelas adicional noturno, adicional de periculosidade adicional por tempo de serviço e parcela adicional, com reflexos. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% do valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 25.000,00 que importam em R\$ 500,00.Apliquem-se juros e correção monetária.Devidas contribuições previdenciárias, pena execução.Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 10769/2007 Processo Nº: RT 01331-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA

ADVOGADO: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins

Notificação Nº: 10785/2007

Processo Nº: RT 01394-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Dê-se ciência à segunda reclamada.Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 días, forneça subsídios para a citação da primeira reclamada.

Notificação №: 10797/2007 Processo №: RT 01399-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: SANDRA APARECIDA FERREIRA BORGES **ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS** RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10

Notificação Nº: 10781/2007

Processo Nº: RT 01457-2007-009-18-00-5 9ª VT RECLAMANTE..: LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES ADVOGADO: BRUNO MOURA LEDRA RECLAMADO(A): CICLONE PRODUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Proceda-se à alteração do rito processual para ordinário. Inclua-se na pauta do dia 04/09/07 às 14:40 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada, inclusive com cópia da petição de fl.22.

Notificação Nº: 10784/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-009-18-00-7 9ª VT RECLAMANTE..: LUCIANA MORAES DOS SANTOS ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: retire-se de pauta e dê-se vista ao reclamante.

Prazo de 10 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11153/2007

Processo №: ACP 01878-1993-010-18-00-0 10^a VT CONSIGNANTE..: PROJETO EDUCACIONAL LTDA + 004 ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO CONSIGNADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11152/2007

Processo Nº: RT 00309-1997-010-18-00-0 10^a VT RECLAMANTE..: JOAO CARLOS BARRETO BARBOSA

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): PAULO DA SILVA RAMOS + 002 ADVOGADO....: LUIZA DE SOUZA E SILVA DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11145/2007

Processo Nº: RT 00222-2001-010-18-00-0 10a VT RECLAMANTE..: NATALIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE

DADOS

ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11156/2007

Processo Nº: RT 00801-2001-010-18-00-3 10^a VT RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBANO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA SOCIO
PEDRO DORNELES PIMENTEL + 003
ADVOGADO...: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para se

manifestar da negativa da diligência BACEN/Detran.

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 00188-2002-010-18-00-5 10a VT RECLAMANTE..: MARCIO FERREIRA MACHADO ADVOGADO: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): PN & D PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 003

ADVOGADO...: HÉLIO JOSÉ GARCIA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei

Notificação №: 11148/2007 Processo №: RT 00575-2004-010-18-00-3 10ª VT RECLAMANTE..: JOSE ROSA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VILMA PAREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente/embargado por 08 dias.

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: RT 00327-2005-010-18-00-3 10^a VT RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO DE JESUS

ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, qualificar o Sr. Ademar de Souza Barbosa e comprovar nos autos a participação da Srª lara da Silva Jaima na direção da Copresgo, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 11158/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ JGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de IRRF no importe de R\$1.738,58, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: RT 01590-2006-010-18-00-0 10a VT RECLAMANTE..: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO...: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10^a VT RECLAMANTE..: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11149/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-010-18-00-1 10^a VT RECLAMANTE..: ELISMAR ALVES PASSOS ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): JSB S/A

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada JSB S.A. a pagar ao reclamante ELISMAR ALVES PASSOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

OUTRO: LUCIMAR FRIAS DA SILVA

Notificação Nº: 11133/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10^a VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO...: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO

Notificação Nº: 11134/2007

Processo N°: RT 00621-2007-010-18-00-7 10⁸ VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO

Notificação Nº: 11135/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10^a VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO...: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO: GEDSON CARLOS DE SOUZA

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10^a VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ŞUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO...: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

Notificação Nº: 11137/2007

Processo №: RT 00621-2007-010-18-00-7 10^a VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-010-18-00-8 10^a VT RECLAMANTE ..: JACKSON DA SILVA VOGEL ADVOGADO....: JANAINE RIBEIRO DINIZ

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

ADVOGADO...: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação №: 11150/2007 Processo №: RT 01207-2007-010-18-00-5 10ª VT RECLAMANTE..: LEONARDO FERREIRA MARQUES **ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO** RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGÜERA S.A.

ADVOGADO: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LEONARDO FERREIRA MARQUES, para condenar a reclamada TELEVISÃO ANHANGUERA S.A a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11140/2007

Processo № ET 01294-2007-010-18-00-0 10^a VT EMBARGANTE..: WILSON FERREIRA CÂNDIDO ADVOGADO....: CÉLIO MENDES DIONÍSIO EMBARGADO(A): MARCIO JOSÉ DOS SANTO ADVOGADO: MEIR ROSA RODRIGUES

DESPACHO: Vista ao embargado por 05 dias da juntada de documentos.

Notificação Nº: 11143/2007 Processo Nº: ET 01346-2007-010-18-00-9 10ª VT

MERCOCENTER REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E EMBARGANTE..:

SERVIÇOS LTDA

ADVOĞADO...: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA EMBARGADO(A): WALTENIR JOSÉ DA SILVA ADVOGADO...: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11125/2007

Notificação Nº: RT 01493-2007-010-18-00-9 10ª VT RECLAMANTE..: ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: De conformidade com o art. 253, do CPC, defiro a distribuição por dependência. Ao distribuidor para a devida compensação. Após, autue-se, procedendo-se à reunião aos autos da RT 01493-2007-010-18-00-9. Adie-se a

audiência una para 05/09/2007 às 09:00 horas. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-010-18-00-3 10ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamadas VENEZA AGRÍCOLA LTDA. E CLUBE DO RODEIO LTDA. e seus advogados. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço das reclamadas. O reclamante não indicou o correto endereço da segunda reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "endereço insuficiente", (fls. 30). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11155/2007 Processo Nº: RT 01509-2007-010-18-00-3 10ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001 ADVOGADO....: .

DESPACHO: Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamadas VENEZA AGRÍCOLA LTDA. E CLUBE DO RODEIO LTDA. e seus advogados. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço das reclamadas. O reclamante não indicou o correto endereço da segunda reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: 'endereço insuficiente', (fls. 30). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o reclamante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO № 4557/2007 PROCESSO Nº RT 00952-2002-010-18-00-2 RECLAMANTE: NATAL BAIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS

LTDA, CPF/CNPJ: 37.594.496/0001-89

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado PEDRO DANIEL BITTAR, CPF/CNPJ: 261.350.271-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 586, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Converto em penhora parcial o 'bloqueio judicial' noticiados às fls. 578/579, no importe de R\$1.198,35 e R\$604,74, devendo esse valor ser transferido para CAIXA, Agência desta Especializada...' E para que chegue ao conhecimento de DANIEL BITTAR, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4560/2007 PROCESSO Nº RTV 00680-2003-010-18-00-1 RECLAMANTE: VICENTE ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GESATEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

CPF/CNPJ: 02.207.036/0001-76

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado VICENTE ALVES DOS SANTOS/reclamante, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 74, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Expeça-se ao exequente certidão de seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40 da LEF, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados...' E para que chegue ao conhecimento de VICENTE ALVES DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4549/2007 PROCESSO Nº RT 00507-2005-010-18-00-5 Exequente: WILTON MARIA GUEDES

Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução da quantia de R\$ 3.423,02 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), atualizada até 30/06/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada supra é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4564/2007 PROCESSO Nº AEXF 01644-2006-010-18-00-8

.Exequente(s): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): SHAU LIN SPORTS CLUB & EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 01.210.699/0001-87 e ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, CPF

Nº 132.971.046-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SHAU LIN SPORTS CLUB & EMPREENDIMENTOS LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, CPF: 132.971.046-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$ 260.149,47, atualizado até 30/03/2007 e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4550/2007

PROCESSO Nº AEX 01538-2007-010-18-00-5

Exequente: ELIZABETH GABRIEL DE MORAES Executados: MULT **SERVICE** ADMINISTRADORA 02.938.213/0001-94), LUIZ CÉSAR ALMEIDA DE CAMARGO 307.381.801-49) E MARCELO MESQUITA (CPF 840.945.671-00)

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA, LUIZ CÉSAR ALMEIDA DE CAMARGO e MARCELO MESQUITA, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.418,16; CUSTAS despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.418,16; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 48,38; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 155,38; INSS/EMPREGADO-R\$ 37,86; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 12,87; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.672,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10779/2007

Processo Nº: RT 01844-2004-011-18-00-5 11a VT RECLAMANTE..: AUGUSTINHO FERREIRA MANOEL

ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS L. OLIVEIRA LTDA + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: EXQTE - Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre a certidão de fl. 200, devendo indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena de solicitação da devolução da CP e suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de 05 dias.

Notificação №: 10825/2007 Processo №: RT 01397-2005-011-18-00-5 11ª VT RECLAMANTE..: AILTON PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES COSTA RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO....: MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculo de fls.

366/371 no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10808/2007

Processo Nº: RT 00002-2006-011-18-00-8 11a VT RECLAMANTE..: ALEX SANDRO DE MOURA ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial

nº253/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10831/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11a VT RECLAMANTE..: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E

ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de

cinco dias.

Notificação №: 10780/2007 Processo №: RTN 01104-2006-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: APARECIDA DUTRA DE SOUSA ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10838/2007

Processo Nº: RT 01415-2006-011-18-00-0 11a VT RECLAMANTE..: EVERALDO LIMA DE ALMEIDA ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001

ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 616/618, cujo teor é o seguinte: '(...) I I I - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, não conheço, visto que intempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos pelo SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O contra a R. Sentença de flis. 547/566 nos autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS. (...)' Prazo e fins

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11a VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RÉU(RÉ).: SINDICATO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 616/618, cujo teor é o seguinte: '(...) ITI – C O N C L U S Ã O Ante o exposto, não conheço, visto que intempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos pelo SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O contra a R. Sentença de fls. 547/566 nos autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS. (...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10824/2007 Processo Nº: RT 01921-2006-011-18-00-9 11a VT RECLAMANTE..: FABIANA PAES CORREIA ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)

ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, o valor de seu crédito.

Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 10829/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-011-18-00-6 11ª VT RECLAMANTE..: VÂNIA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): VACALHAU E BINHO (VB RESTAURANTE LTDA) + 002
ADVOGADO...: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 176, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Junte-se a petição de nº 240746, por meio da qual a executada junta documentação comprobatório de opção pelo Simples. II- De fato, quando da ocorrência do fato gerador da obrigação previdenciária, a executada encontrava-se regularmente inscrita no Simples, o que a desobriga de recolher a sua conta-parte da contribuição devida ao INSS. Sendo assim, defiro o pedido formulado na petição mencionada no item anterior. Intime-se a reclamada, inclusive para quitar e comprovar nos autos o valor da cota-parte do empregado, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Aos 16/08/2007. (a) Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10826/2007

Processo N°: RT 02179-2006-011-18-00-9 11^a VT RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO NEVES ARIANO ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por FUNDAÇÃO DE APOIA À PESQUISA - FUNAPE contra a R. Sentença de fls. 278/298 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de JOÃO RICARDO NEVES ARIANO, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SÉ AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 10828/2007

Processo N°: RT 02216-2006-011-18-00-9 11ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ CLERES DA SILVA ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco

Notificação Nº: 10835/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-011-18-00-4 11a VT RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA VIEIRA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS RECLAMADO(A): OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação №: 10821/2007 Processo №: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT RECLAMANTE..: NÍLTON CÉSAR FERREIRA ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. +

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA LTDA, OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10822/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11a VT RECLAMANTE..: NÍLTON CÉSAR FERREIRA ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO RECLAMADO(A): OSCAR AFONSO DE MELO + 002 ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10823/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11a VT RECLAMANTE..: NÍLTON CÉSAR FERREIRA ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. + 002 ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos

presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA LTDA, OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 10846/2007 Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT RECLAMANTE..: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS

ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 254/2007, devendo comprovar nos autos o valor efetivamente sacado. Prazo

Notificação №: 10845/2007 Processo №: RT 00421-2007-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA

ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por LUCIANE MARIA INSUELA contra a R. Sentença de fls. 110/116 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de COLÉGIO DISCIPLINA LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10842/2007 Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 $\,$ 11a VT RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM

ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULO CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10843/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11a VT

RECLAMANTE · PAULO CÉSAR SOARES MARTINS ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002 ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULÓ CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10844/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002 ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULO CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10841/2007

Processo N°: RT 00625-2007-011-18-00-1 11^a VT RECLAMANTE..: JOSÉ RINALDO BESERRA DA SILVA ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS DESPACHO: PARTES - Retira-se o presente feito da pauta do dia 17/09/2007, antecipando-se a audiência de instrução para o dia 03/09/2007, às 15h, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 10827/2007

Processo N°: RT 00677-2007-011-18-00-8 11ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco

Notificação Nº: 10803/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT RECLAMANTE..: RUBEN SILVA DELMONDES ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 204/208, cujo teor é o seguinte:'(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ITAUTEC S.A. GRUPO ITAUTEC dos pedidos formulados pelo reclamante RUBEN SILVA DELMONDES. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 696,69, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10778/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-011-18-00-6 11a VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: ARY MINASI

ADVOGADO:

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 10809/2007

Processo № CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO RÉU(RÉ).: JOSE SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III-DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar de incompetência material e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2002, 2003 e 2005 pelo valor nominal/principal e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 297,86, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 25 de junho de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXÍLIAR.

Notificação Nº: 10820/2007 Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT RECLAMANTE..: RENATO SILVA VIEIRA ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar

defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10813/2007

Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11a VT

AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE

ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA

RÉU(RÉ).: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001 ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 10/09/07, às 15h25, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. Intimem-se a reclamante e sua advogada. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 10804/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11a VT RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/133, cujo teor é o seguinte:'(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. e MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA o quanto segue: horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13°s salários e FGTS + 40%; diferenças do pagamento "por fora" em aviso prévio, saldo de salários, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; e férias do período 2004/2005 + 1/3, de forma dobrada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.128,00 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se conforma acima determinado. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00.(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10805/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11a VT RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MANOEL MARCÁRIO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/133, cujo teor é o seguinte: (...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados IMAGE SOLUTION É SERVIÇOS LTDA. e MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA o quanto segue: horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13°s salários e FGTS + 40%; diferenças do pagamento "por fora" em aviso prévio, saldo de salários, 13° salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; e férias do período 2004/2005 + 1/3, de forma dobrada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.128,00 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se conforma acima determinado. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00.(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10836/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-011-18-00-2 11a VT

RECLAMANTE : LUCIANNA CARDOSO DOS SANTOS ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 404, cujo teor segue: Vistos. Tem razão a reclamante no que alega na petição retro. Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido na letra 'a' do dispositivo da sentença, quanto à data a partir da qual são devidas as diferenças decorrentes da equiparação salarial, que fica retificada para 1º/07/2005. Intimem-se as partes. Aos 14/08/2007. (a)GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10837/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-011-18-00-2 11a VT RECLAMANTE..: LUCIANNA CARDOSO DOS SANTOS ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO...: ELENILDES N. MARQUES PEREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 404, cujo teor

segue: Vistos. Tem razão a reclamante no que alega na petição retro. Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido na letra 'a' do dispositivo da sentença, quanto à data a partir da qual são devidas as diferenças decorrentes da equiparação salarial, que fica retificada para 1º/07/2005. Intimem-se as partes. Aos 14/08/2007. (a)GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10817/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: UELITON OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar

defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10807/2007 Processo Nº: RT 01251-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE..: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): UNIRODAS COMÉRCIO DE RODAS LTDA.

ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 251/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10816/2007 Processo Nº: RT 01313-2007-011-18-00-5 11a VT RECLAMANTE..: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM

ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10833/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-011-18-00-5 11ª VT RECLAMANTE..: LIDIA TOMAZETTI FIQUEIREDO MAGALHÃES ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FILLERCAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ADV.RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 04/09/2007, às 16h00, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 496/2007

PROCESSO Nº RT 01755-2006-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 13.808,81, atualizada até 29/06/2007, correspondente ao principal (R\$ 11.897,43), custas processuais (R\$ 269,22), verba previdenciária quotas-partes obreira (R\$ 522,14), IRRF a recolher (R\$ NOTATION (NO TOTALIA), custas da liquidação (R\$ 67,31), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01755-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA, exeqüente, e,VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

VIDROS LTDA.(CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) +02 executados, nos termos do despacho de fl. dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... citem-se os sócios, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMNTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 495/2007 PROCESSO Nº RT 01317-2007-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 17 de setembro de 2007, às 12h50 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01317-2007-011-18-00-3 RT, apresentada por SILVANIA ALVES DE JESUS, na qual pleiteia: baixa na CTPS; alvará judicial para levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da justiça. VALOR DA CAUSA: R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, de documentos, bem como deverá estar independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 17 días do mês de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8290/2007

Processo N°: RT 00469-2003-012-18-00-1 12° VT RECLAMANTE..: JAIME MONTEIRO DA SILVA ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer da Impugnação aos Cálculos opostos por BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00469-2003-012-18-00-1 (469/2003-1)movida dor JAIME MONTEIRO DA SILVA, e, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. REMETAM-SE os autos à contadoria, após o trânsito em julgado, para retificação da conta de liquidação.

Notificação №: 8270/2007 Processo №: RT 01882-2003-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE..: WARLEY ARAUJO DAMIAO ADVOGADO: FABIANA AYRES GUERREIRO RECLAMADO(A): MARCIO STEFAISK

ADVOGADO....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via

BACEN, fls.105. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8281/2007

Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL

ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via

BACEN, fls.569. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8273/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT RECLAMANTE..: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO RECLAMADO(A): JOÃO CLEYBSTON DE ARAÚJO + 001 ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.241. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8274/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT RECLAMANTE..: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): VITAFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS

LTDA. + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.241. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8276/2007

Processo №: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO MENDANHA FRANCA ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 317, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 308/312, no prazo legal.

Notificação Nº: 8269/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES

ADVOGADO: MASOLENE PEREIRA CRUZ RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C.

ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: Reclamada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.212. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8271/2007

Processo №: RT 01979-2006-012-18-00-9 12ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RENATO LOPES PINTO ADVOGADO...: DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO

DA MANHÃ)

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.82/83. Prazo e fins legais.

Notificação №: 8289/2007 Processo №: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: SELMA BORGES LIMA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO....: FERNANDA BRIAN

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a executada requereu o pagamento da execução por meio da liberação do saldo do depósito recursal (fls. 180), SOLICITE-SE a devolução do mandado de fls. 176. Considera-se a execução garantida pelo depósito recursal de fls. 140. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 170/174, no prazo legal.

Notificação Nº: 8280/2007

Processo N $^\circ$: RT 02033-2006-012-18-00-0 12 $^{\rm a}$ VT RECLAMANTE..: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 432, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 414/420 e sobre os Embargos à Execução de fls. 433/435, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8284/2007

Processo Nº: RT 02252-2006-012-18-00-9 12ª VT RECLAMANTE..: LUCICLEIDE FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGÓ LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação №: 8288/2007 Processo №: CCS 02269-2006-012-18-00-6 12ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR RÉU(RÉ).: AUGUSTO BARBOSA

ADVOGÁDO: LLIAN MÁRCIA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões acima e fls.144- v), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R\$ 11,37). LIBERE-SE ao procurador os honorários advocatícios. LIBERE-SE à autora o saldo remanescente

do depósito de fls. 142. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8279/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: SEVERINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8282/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA RECLAMADO(A): MÁRCIO DE PAULA COSTA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento

da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8285/2007

Processo N°: RT 00644-2007-012-18-00-4 128 VT RECLAMANTE..: ERNANI MACEDO PIMENTA ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E

ADVOGADO: .

DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão

negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.34).

Notificação Nº: 8275/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-012-18-00-0 12a VT RECLAMANTE..: JÔNATAS MONTALVÃO RIBEIRO ADVOGADO....: GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.100. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8277/2007

Processo Nº: RT 01132-2007-012-18-00-5 12ª VT RECLAMANTE..: DOLIANE MARIA TONACO

ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

ADVOGADO...: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.599/600: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por DOLIANE MARIA TONACO e PROBANK S.A. e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Intime-se o reclamante, também, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 602/630, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8286/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: EURÍPEDES LIMA DE SOUZA ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002 ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição DESPACHO:

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação №: 8272/2007 Processo №: RT 01163-2007-012-18-00-6 12ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE GOIZ ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8283/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE ..: DEBORA MENESES SILVA

ADVOGADO....: GILCELIA MACHADO RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA. ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11456/2007

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS

LTDA.

ADVOGADO: ODAIR DE MENESES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS

299/300. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11550/2007

Processo № RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. +

ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente das contas indicadas às fls.

351/352 à reclamada. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11497/2007

Processo Nº: RT 01451-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE..: DELISMAR BORGES BARBOSA ESPÓLIO REP. P/ LÚCIA

HELENA GUILHERME BARBOSA

ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO RECLAMADO(A): LOCALIŽA RENT A CAR S/A. ADVOGADO....: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'desconhecido no local', bem como cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 11519/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE ..: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE

ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER TRCT, GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E CTPS. PRAZO

DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11485/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13a VT

RECLAMANTE..: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 368 a reclamante disse que "não foi incluído no cálculo as parcelas do Seguro Desemprego já que era para a Copresgo fornecer as guias, o que não ocorreu" (fl. 368). Sem maiores ambages, destaco que não procede a alegação supra, porque a importância referente ao seguro-desemprego no importe de R\$3.419,09 está incluso no débito exeqüendo. Indefiro, pois, o pedido de fl. 368. Determino a expedição de ofício requisitório para pagamento do débito exequendo.

Notificação №: 11488/2007 Processo №: RT 01891-2005-013-18-00-2 13ª VT RECLAMANTE..: WESTERLEY MOTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002
ADVOGADO...: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: Tendo em vista que a JUCEG apresentou os documentos solicitados por este juízo, conforme se verifica às fls. 188/198, requisito a devolução do mandado nº 2254/2007 (fl. 187), independentemente de seu cumprimento. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios THIAGO DE SOUZA LOPES e FRANCISCO

VILELA DE SOUZA LIMA, qualificados à fl. 189. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 11544/2007

Processo №: RT 01955-2005-013-18-00-5 13ª VT RECLAMANTE..: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

ASSOCIAÇÃO SALGADO

CULTURA-UNIVERSO

ADVOGADO...: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN DESPACHO: À EXECUTADA: Às fls. 803/804 a executada disse que os bens nomeados à penhora garantem integralmente o juízo, razão pela qual não há necessidade de constrição de seus veículos. Diante do exposto, pleiteou a devolução do mandado nº 2100/2007 (fl. 800), independentemente de seu cumprimento. Embora a executada tenha nomeado bens à penhora e o exequente tenha manifestado sua concordância, o fato é que o Oficial de Justiça não está vinculado ao preço indicado pela requerida, de modo que constatando divergências poderá atribuir o valor adequado no ato da constrição. Dessa forma, em observância aos princípios da economia e da celeridade processual, caso o Oficial de Justiça Avaliador constate que os bens nomeados não garantem a execução, deverá efetuar a constrição dos veículos de propriedade da ré. Intime-se a executada.

Notificação №: 11506/2007 Processo №: RT 02052-2005-013-18-00-1 13ª VT RECLAMANTE..: EURÂNIA NONATO DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara para receber certidão requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11507/2007 Processo Nº: RT 00006-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE..: ÉLBER PAULO DA SILVA
ADVOGADO...: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria

da vara para receber certidão requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11521/2007

Processo Nº: RT 00124-2006-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: MARLENE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR RECLAMADO(A): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO...: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Determino a liberação do crédito da obreira e dos honorários

assistenciais. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11549/2007

Processo Nº: RT 00138-2006-013-18-00-0 13a VT RECLAMANTE..: ANA BEATRIZ DE REZENDE ADVOGADO...: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: COMPARECER
PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER CERTITÃO
NARRATIVA Nº 145/2007, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11466/2007

Processo Nº: RT 00143-2006-013-18-00-3 13^a VT RECLAMANTE..: FRANCINELY RODRIGUES OLIVEIRA ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS, bem como informe o valor sacado por meio do alvará nº 29/2006 (fl. 138), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação №: 11546/2007 Processo №: RT 00187-2006-013-18-00-3 13ª VT RECLAMANTE..: SIDINEI GOMES DA SILVA ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Determino a liberação dos saldo remanescentes dos depósitos recursais de fls. 141 e 194 à segunda reclamada. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11541/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-013-18-00-9 13a VT RECLAMANTE..: IONICE VENTURA BARBOSA ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): EL SHADAY DEUS DA PROVIDÊNCIA LTDA

ADVOGADO...

DESPACHO: À RECLAMANTE: Determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação №: 11445/2007 Processo №: RT 00913-2006-013-18-00-8 13ª VT RECLAMANTE..: LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -

ADVOGADO...: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA
AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/09/2007, ÀS
11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11496/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT RECLAMANTE..: DANIEL CORREIA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)

ADVOGADO....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 109/110. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo N°: RT 00997-2006-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: FÁBIO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA

ADVOGADO...: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente do ofício e documentos de

fls. 105/115, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11508/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT RECLAMANTE..: RITA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.144/145). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11469/2007 Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT RECLAMANTE..: ADILSON MARTINS RIBEIRO **ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO** RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 002 ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18a SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11470/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT RECLAMANTE ...: ADILSON MARTINS RIBEIRO ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA

+ 002

ADVOGADO....: ALEXANDRE CASTRO ALVES PACHECO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA
AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação №: 11471/2007 Processo №: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT RECLAMANTE..: ADILSON MARTINS RIBEIRO ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITOS S/C LTDA + 002

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11504/2007

Processo Nº: RT 01391-2006-013-18-00-1 13ª VT RECLAMANTE..: FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUZA + 003 ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

ADVOGADO...: DR. JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS
FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS,
OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER
ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA
SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562,
QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11515/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-013-18-00-6 13ª VT RECLAMANTE..: FÁBIA MORAES AIRTON CORREIA ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA. Deverá a reclamada realizar o depósito do saldo
remanescente, no importe de R\$2.034,28, prazo de 48 horas, sob pena de
prosseguimento da execução. Frise-se que o valor supra refere-se à diferença de

Notificação Nº: 11478/2007 Processo Nº: RT 01499-2006-013-18-00-4 13ª VT RECLAMANTE..: KELLY CÂNDIDA TORRES ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11537/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: RAFAEL BARBOSA LIMA ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPEL LTDA.

ADVOGADO: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Libere-se o depósito de fl. 118 ao reclamante,

intimando-o para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11449/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-013-18-00-6 13a VT RECLAMANTE..: JOAQUIM GERALDO FILHO ADVOGADO: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA RECLAMADO(A): RÊMULO NERY DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11450/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-013-18-00-6 13ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM GERALDO FILHO ADVOGADO: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA

RECLAMADO(A): EVERSON MAURÍCIO MENDES MAGALHÃES + 001

ADVOGADO...: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11512/2007

Processo №: RT 01742-2006-013-18-00-4 13ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ CONSTANTINO TAVARES ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 122/123. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 11494/2007 Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER

RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE

DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial complementar de fls 504/505/.

Notificação Nº: 11480/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13a VT RECLAMANTE..: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTAÑA RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AS PARTES: Considerando que os pleitos do reclamante são objetos de provas técnicas, as quais já foram produzidas por este juízo, indefiro o pedido de designação de audiência para oitiva de testemunha e depoimento das partes. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/08/2007, ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 11491/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT RECLAMANTE..: MARLONE CANDIDO DA FONSECA ADVOGADO: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE

PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: Determino a liberação ao reclamante do valor depositado à fl. 88 referente ao acordo homologado às fls. 70/71.

Notificação Nº: 11527/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-013-18-00-2 13ª VT RECLAMANTE..: LELIA DE CARVALHO SOUZA ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE

PAPFI I TDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS. DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se o depósito de fl.88 à reclamante,

intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11525/2007

Processo Nº: AIN 00104-2007-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE..: MANOEL CONCEIÇÃO DIAS GUIMARÃES

ADVOGADO: MARIA HELENA GOMES SILVA REQUERIDO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A. ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no

prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11543/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-013-18-00-2 13ª VT RECLAMANTE..: EUGÊNIO MOURA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ RECLAMADO(A): FÁBIO DAHER MACHADO + 001 ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar nos autos se sua CTPS foi devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 11540/2007

Processo Nº. RT 00181-2007-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: ROGÉRIO LOPES MARÇAL ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11509/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE ..: GUILHERME PAZCHECO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)

ADVOGADO...: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11495/2007

Processo N°: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS

(N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS

66/67. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11505/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-013-18-00-3 13a VT RECLAMANTE..: LEILA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO...: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.109 e 111). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11493/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-013-18-00-8 13a VT RECLAMANTE..: JULIANA DA SILVA ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, E AS GUIAS DO TRCT, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11498/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 155/168, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11490/2007 Processo Nº: RT 01039-2007-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JUNIOR ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): STOK VANS LTDA. ME - N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO

JOÃO ACÁCIÒ DE ALMEIDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11487/2007

Processo Nº: RT 01236-2007-013-18-00-6 13ª VT RECLAMANTE..: WANDERSON SANTANA DOS SANTOS ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA RECLAMADO(A): EDMILSON RODRIGUES FERREIRA ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 22 o autor foi intimado para informar o correto endereço do reclamado no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 24. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R\$210,50, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 10.525,25), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 11513/2007

NOIIICAGAO N°: 11515/2007

Processo N°: RT 01264-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE..: VALDECIL JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO...: JOAO BEZERRA PINTO

RECLAMADO(A): SEMAR - SERV RECUP MÁQ E TERRAP LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.176/180. PRAZO E FINS

LEGAIS.

Notificação №: 11539/2007 Processo №: RT 01345-2007-013-18-00-3 13ª VT RECLAMANTE..: VITOR SOUZA ALMEIDA ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): EUZILEI M. DE SOUSA (ANTIQUARIUS EVENTOS)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que

junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11489/2007

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA ADVOGADO: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que as informações constantes nos autos não são suficientes para formar o convencimento deste juízo, reabro a instrução processual. Diante do exposto, determino a intimação do autor para que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de justificar a razão pela qual incluiu os três reclamados no pólo passivo, uma vez que falta a causa de pedir e o pedido de condenação em relação a todos os réus.

Notificação Nº: 11518/2007

Processo Nº: RT 01376-2007-013-18-00-4 13ª VT RECLAMANTE ..: RAQUEL ALVES DOS REIS ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE P. CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO PARA QUERENDO. DÉ 383407.

INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PELO PRAZO LEGAL.

Notificação №: 11526/2007 Processo №: RT 01411-2007-013-18-00-5 13ª VT RECLAMANTE..: GENEVILSOM MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): GIOVANNI DEL GROSSO JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamado não foi notificado, conforme certidão de fl.17, e, considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da

Notificação №: 11484/2007 Processo №: RT 01450-2007-013-18-00-2 13ª VT RECLAMANTE..: AURÉLIO ALKIMIM MERCADANTE ADVOGADO...: CANDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 529, determino a intimação do procurador do reclamante para que, no prazo de 2 (dois) dias, informe o atual e correto endereço das testemunhas Denis Nogueira e Thiago Nogueira, sob pena de indeferimento do pedido de intimação para comparecimento das mencionadas testemunhas em audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 421/2007

PROCESSO Nº RT 00180-2006-013-18-00-1

Exeqüente(s): EDIMAR PEREIRA DA SILVA
Executado(a)(s): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
O (A) Doutor (A)ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 13.463,69 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a principal, INSS, custas e IRRF sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado à fl. 266 dos autos. E para que chegue

ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 419/2007 PROCESSO Nº RT 01391-2006-013-18-00-1 Exeqüente : FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA

Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR Executado: TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA-ME

Praça: 24/09/2007 às 15 horas.

Leilão: 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: RUA MÁRIO BITTAR, Nº 226, SETOR MARISTA,

GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 24/09/2007 às 15 horas, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 380/382, na guarda da depositária, Srª Terezinha Montrezol Teixeira. RELAÇÃO DO BEM:

1. 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS, COM ARMÁRIO NA LATERAL, COM 3 GAVETAS E UMA MESA DE VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

2. 01 (UMA) CADEIRA COM RODÍZIO, ESTAÇÃO E ENCOSTO, NA COR CREME, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 250,00;

DIVISÓRIA DE MADEIRA COM VIDRO, APROXIMADAMENTE 2,00X1,60, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 700,00;

4. 01 (UMa) DIVISÓRIA EM MADEIRA COM 2 METROS DE LARGURA COM TELA EM AÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;

5. 02 (DUAS) MESINHAS DE CANTO, ESTRUTURA EM INOX E TAMPA DE VIDRO 2CM, AVALIADO EM R\$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 400,00; 6. 01 (UM) ARMÁRIO EM AÇO, ABERTO COM 7 PRATELEIRAS, AVALIADO

7. 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 LUGARES E 2 POLTRONAS EM CIPÓ, ASSENTO EM TECIDO, COR CREME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00;

8. 01 (UM) BANCO RIPADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X50CM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$

9. 02 (DOIS CHAISE SOLTEIRO EM MADEIRA COM COLCHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 800,00;

10. 01 (UM) CHAISE CASAL EM MADEIRA COM COLCHÃO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00; 11. 01 (UM) CHAISE SOLTEIRO COM COLCHÃO (ALMOFADA) EM MADEIRA,

EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 400,00;

12. 02 (DOIS) ESTRADOS EM MADEIRA COM COLCHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 350,00 CADA, TOTALIZANDO R\$

13. 03 (TRÊS) CADEIRAS COM BRAÇOS MADEIRA, COM ACABAMENTO EM RATTAN EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASSENTO EM (ALMOFADA), AVALIADAS POR R\$ 300,00 CADA UMA, TECIDO TOTALIZANDO R\$ 900,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 420/2007 PROCESSO Nº RT 00209-2007-013-18-00-6

Exequente: GUILHERME PAZCHECO Advogado: RUBENS MENDONÇA Executado: SUZANA MORAIS DA SILVA - ME

Advogado: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

Praça: 24/09/2007 às 15 horas e 05 minutos. Leilão: 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. MARIA MELLO, QD. 5, LT. 20, VL CRISTINA,

GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 24/09/2007 às 15 horas e 05 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda da depositaria, Srª Suzana Morais da silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter

sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) FREEZER VERTICAL COM APROX. 1.80 MT, MARCA METALFRIO, COM PORTA DE VIDRO, MOD. VB40W, VOLUME 350 LÍTROS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);

2. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, ESTANDO AS TAMPAS COM A PINTURA RISCADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5122/2007

Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ISRAEL MAXIMO PEREIRA

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA (INDUSTRIAS

GESSY LEVER) + 001
ADVOGADO...: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5127/2007

Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CABRAL ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇOES RECLAMADO(A):

TALISMÃ) + 001

ADVOGADO: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 251/259, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5125/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MARCIO MAIA DA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: RECLAMADAS: Vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5129/2007

Processo No: RT 00824-2004-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO COOPERATIVA PRESTADORA RECLAMADO(A):

DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DE GO LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 161/168.

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 00167-2005-051-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: SANDRO PORFÍRIO DOS SANTOS ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5172/2007 Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: CID NEY FERREIRA

ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.

RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 165/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5133/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEIJAIME PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de DE NÃO LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, fls. 255 E 261, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5130/2007

Processo Nº: RT 00611-2005-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: COSME ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV -

COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias,

para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5154/2007 Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5128/2007

Processo Nº: RT 00625-2006-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO CAETANO DA SILVA ADVOGADO: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5136/2007

Processo N°: RT 00862-2006-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO MARQUES DOS REIS ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO...

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 166/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo

Notificação Nº: 5115/2007 Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 16/09/2007, às 15:05 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica deste já anunciado Leilão para o dia 16/09/2007, às 13:00 horas, na 10ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA, à RUA T-29, № 1403, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 980-2007-010-18-00-4/ CPE - 10ª VT de GOIÂNIA).

Notificação Nº: 5116/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-051-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JACQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇOES.

ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca dos bens penhorados às fls. 79.

Notificação Nº: 5161/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista ao reclamado, pelo prazo de 10 dias, acerca da manifestação da contadoria (fl. 52), bem como do cálculo de fls. 53, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5132/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: DORISVALTER NUNES DA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5143/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-051-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ANDERȘON CEZAR DA CRUZ

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.

152/153, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5144/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: WILMAR MARTINS

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.

151/152, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5149/2007

Processo Nº: RT 00652-2007-051-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: JÚLIO CEZAR ALVES PARENTE ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES - ME + 001 ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da manifestação de fls. 53/54, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, devolver a CTPS do

reclamante, juntamente com os formulários do seguro-desemprego devidamente preenchidos, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo.

Notificação Nº: 5121/2007

Processo Nº: ACM 00660-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE ..: SINDICATO DOS **TRABALHADORES** ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINTEEA

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO **EDUCATIVA EVANGÉLICA** UNIEVANGÉLICA

ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 86/95, no prazo de 05

Notificação Nº: 5141/2007 Processo Nº: RT 00711-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA ADVOGADO: RAFAEL REGINALDO URANI OLIVEIRA RECLAMADO(A): GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo entabulado às fls. 35/36, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$3.000,00, de cujo recolhimento resta isento.Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5145/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: RONALDO BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO....: LINDOMAR LOURENCA DO CARMO SILVA RECLAMADO(A): EPLAK CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADO..

DESPACHO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo entabulado às fls. 17/18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$48,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$2.400,00, de cujo recolhimento resta isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/14.Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5165/2007

Processo Nº: AMT 00798-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): LEVI JUNQUEIRA DE FARIA

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: AMT 00799-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): LERCY TAVARES GOMES

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5155/2007

Processo Nº: AMT 00804-2007-051-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): OTACIO RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO....:

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: AMT 00807-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): ANTENOR COELHO MAGALHÃES

ADVOGADO.

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: AMT 00808-2007-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): LUIZ DA SILVA CÉSAR

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 77, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5168/2007 Processo Nº: AMT 00809-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): BENAVENUTE JOSÉ HILÁRIO

ADVOGADO...

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5156/2007

Processo Nº: AMT 00811-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO OLIMPIO RIBEIRO

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5170/2007 Processo Nº: AMT 00813-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): SEBASTIÃO RAMOS DA ABADIA

ADVOGADO...

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5157/2007

Processo Nº: AMT 00814-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): AUGUSTO LEONETO CANEDO

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5158/2007

Processo Nº: AMT 00815-2007-051-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): AMADO EUFRÁSIO ACAIXETA

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5171/2007

Processo Nº: AMT 00816-2007-051-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): ALDACIRA SOUSA SOARES

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5173/2007

Processo Nº: AMT 00817-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): BENIGNO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5151/2007

Processo Nº: AMT 00824-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): AMADEU ANTÔNIO RIBEIRO

ADVOGADO..

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5159/2007

Processo Nº: AMT 00828-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): MANOEL ALAIR SILVA VIEIRA

ADVOGADO.

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5162/2007 Processo Nº: AMT 00834-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REQUERIDO(A): JOÃO RIBEIRO DUTRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5152/2007

Processo № AMT 00836-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REQUERIDO(A): JOSEFINA ANGÊLA MARASCA BARZOTO

ADVOGADO....:

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5160/2007 Processo Nº: AMT 00840-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): JOSÉ RIBEIRO DE PAULA

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5169/2007

Processo Nº: AMT 00845-2007-051-18-00-4 1ª VT REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): EDIVAL CAETANO DO CARMO

ADVOGADO....

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5153/2007 Processo Nº: AMT 00846-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL (CNA)

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS LOBO

ADVOGADO....

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5166/2007

Processo № AMT 00847-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): JOAQUIM LUIZ DE MESQUITA

ADVOGADO....:

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art.

284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5164/2007

Processo Nº: AMT 00852-2007-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES REQUERIDO(A): TEÓFILA MENDONÇA SOBRINHO

ADVOGADO....

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5147/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-051-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ELZA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo entabulado à fl. 15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Custas, pela reclamante, isenta na forma da Lei, no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor do acordo, que ora se fixa em R\$ 600,00, valor arbitrado por este Juízo para efeito de cálculo das custas processuais. Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação №: 5137/2007 Processo №: RT 00859-2007-051-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA FILHO ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA RECLAMADO(A): AMADEUS SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 13/15, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar o Reclamado AMADEUS SOARES DE CARVALHO a pagar ao reclamante JOSÉ MOREIRA FILHO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$58,75, calculadas sobre R\$2.937,54, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Prazo legal.

Notificação Nº: 5135/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA

ADVOGADO:

RECLAMADO(A): WEBER ADORNO ADVOGADO: ENIO ADORNO SILVA

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o Reclamado - WEBER ADORNO - a pagar à Reclamante - MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Prazo legal.

Notificação Nº: 5131/2007

Processo Nº: CP 00894-2007-051-18-00-7 1ª VT REQUERENTE..: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS ADVOGADO...: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO...: LÚCIO FLÁVIO MENDES CRUCCIOLI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que presente feito foi incluído na pauta do dia 28/08/2007 às 15:30 min (1ª VT Anápolis), para oitiva da testemunha ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO · NERCI EL ORÊNCIO GUEDES

Notificação Nº: 6166/2007

Processo Nº: RT 00336-2004-052-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: MARTA MARIA DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR RECLAMADO(A): SAMARA TÊXTIL LTDA ADVOGADO: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Tomar ciência de que V.Sa. foi liberado do encargo de fiel depositário, dos bens constritos às fls. 227, dos autos supramencionados, face a liberação da penhora.

Notificação Nº: 6167/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS,
COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES
DOCUMENTOS: CTPS, TRCT E GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6173/2007

Processo Nº: ACP 00875-2007-052-18-00-7 2ª VT CONSIGNANTE..: COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO: MASAO NAKAO

CONSIGNADO(A): LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA

PARA O DIA 28/08/2007 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6170/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE..: LUCIANA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO RECLAMADO(A): CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

ADVOGADO...

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 09/10 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o proceso, sem resolução de mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUCIANA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO em desfavor de CINTIA ALEXANDRA SANTOS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do pesente dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 15,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 7.500,00) isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Não há documentos a serem desentranhados. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis-GO, 20 de agosto, 2007, (2ª f.). Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5429/2007

Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: ALCYR CORREA VIANA ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001 ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado à penhora pela 2ª executada, à fl. 1073, com advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado (Portaria 3ª . VT?ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5424/2007

Processo Nº: RT 00433-2002-053-18-00-2 3ª VT RECLAMANTE..: DOMINGOS VILENA DA SILVA ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS

LTDA + 001

ADVOGADO: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela

mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18a DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 5417/2007

Processo Nº: RT 00179-2004-053-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: JOSE PATRICIO DA SILVA ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 202, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 32, 47, 161 e 197, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas executivas, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos, com o consequente praceamento do imóvel penhorado em fl. 73. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5412/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE..: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL

LTDA + 004

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AO(Á) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 4ª e 5º Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5413/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE ..: NASSON GOMES LIMA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL

ADVOGADO...

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 4ª e 5º Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5438/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-053-18-00-6 3ª VT RECLAMANTE..: ALDO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 005

ADVOGADO...: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc. Tendo em vista que
foram interpostos Embargos de Terceiro versando sobre todos os bens
penhorados à fl. 247 (cf. certidão de fl. 258), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Por consequência, cancelam-se a praça e o leilão designados à fl. 253. Intimem-se o reclamante/exeqüente e a 6ª executada (CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA), bem como o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5435/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FAVARO ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109 não pertence à empresa executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA), mas sim aos sócios da mesma, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Assim, considerando-se que os sócios da empresa executada não figuram no pólo passivo da execução, indefere-se, por ora, a penhora requerida pela reclamante/exeqüente na petição de fls. 104/105. Devolve-se à reclamante/exeqüente o prazo de 30 dias para indicar bens de propriedade da empresa executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5410/2007

Processo №: RT 00660-2006-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE...: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 001 ADVOGADO: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: Fica os reclamados intimados para, no prazo de 10 dias, carrearem aos autos as guias do Seguro-desemprego, nos termos da r. sentença de fl.

111/114 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5410/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 001 ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos as guias do Seguro-desemprego, nos termos da r. sentença de fl. 111/114 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 135/138 não pertence a nenhuma das empresas executadas (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), mas sim aos sócios das mesmas, Sr. CLÂUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Assim, considerando-se que os sócios das empresas executadas não figuram no pólo passivo da execução, indefere-se, por ora, a penhora requerida pela reclamante/exeqüente na petição de fls. 133/134. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 30 dias para indicar bens de propriedade das empresas executadas, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007(2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5422/2007

NOTIFICAÇÃO N°: 5422/2007 Processo Nº: ADI 01006-2006-053-18-00-5 3ª VT AUTOR...: GILBERTO GONÇALVES DE FARIA ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO RÉU(RÉ).: PEDRO CHAVES CANEDO + 001 ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor dos ofícios de fls. 152/153, intime-se o autor/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade do 1º executado (PEDRO CHAVES CANEDO), livres e desembaraçados, passíveis de penhora, tantos quantos bastem à integral garantia da execução, ou requerer o que entender de direito...Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5437/2007

Processo Nº: CCS 01111-2006-053-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: FRANCISCO CARLOS LOBO CORREA

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 113, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais, sob pena de expedição de ofício à DRT...Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: CCS 01137-2006-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ).: OSVALDO DE SÁ ABREU **ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 109, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais, sob pena de expedição de ofício à DRT, bem como informar se foi efetuado o pagamento dos honorários advocatícios, importando o silêncio em quitação...Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5418/2007

Processo № AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA

RÉU(RÉ).: ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE

GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Cabe à parte interessada, e não ao Juízo, diligenciar no sentido de fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. Assim, não comprovada, ainda que de forma perfunctória, a impossibilidade de a autora/exeqüente obter, diretamente, informação acerca do destino do valor porventura depositado em conta corrente de titularidade do executado, afigura-se injustificável o eventual auxílio do Juízo nesse sentido, pelo que se indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 91. Devolve-se à autora/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5415/2007 Processo Nº: RT 00310-2007-053-18-00-6 $\,$ 3ª VT RECLAMANTE..: CRISTIANE FERNANDA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO +

ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 02 dias, do teor da petição de fl. 76 e documento que a acompanha (v. fl. 77). Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: SHEILA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR (MASTER TELEFONIA)

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o reclamante/exegüente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE..: SHEILA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR (MASTER TELEFONIA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 1ª Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5432/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE ..: NILSON MARIANO SOBRINHO ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES RECLAMADO(A): VICENTE RODRIĞUES FERREIRA + 001 ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 23, concede-se ao 1º reclamado, VICENTE RODRIGUES FERREIRA, o prazo de 60 dias para comprovar nos autos a concessão, pelo órgão previdenciário, do parcelamento do débito previdenciário decorrente do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução do valor correspondente. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5419/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: WALTER CAMARGO

ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR. RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA GRÁFICA ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 49, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito da multa de 40% sobre o saldo de FGTS existente na conta vinculada do

reclamante, sob pena de execução do valor correspondente com acréscimo de 50%, conforme já previsto no acordo homologado em fl. 17. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5420/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT RECLAMANTE..: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001 ADVOGADO....: MARTA ARAÚJO LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Quanto ao pedido de indenização por danos morais inserto petição supra-referida, esclarece-se que compete à reclamante formular tal pedido em ação própria, vez que não há, na inicial destes autos, nenhum requerimento nesse sentido. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do

Trabalho.

Notificação Nº: 5421/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT RECLAMANTE..: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001

ADVOGADO....: MARTA ARAÚJO LEITE

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de fls. 28, intime-se à 1ª reclamada, MARIA ROSA DE FÁTIMA (KAPRICHO MODAS), para, no prazo de 05 dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara para: a) lançar a sua assinatura na ressalva da data de saída efetuada à fl. 42 da CTPS da reclamante (documento apensado à contracapa dos autos); b) entregar o TRCT no código 01, para o saque dos depósitos de FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial para esse fim; e c) entregar os formulários do seguro-desemprego, de forma a possibilitar a habilitação da reclamante ao recebimento do aludido benefício, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização substitutiva...Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5420/2007

Processo №: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT RECLAMANTE..: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001 ADVOGADO....: MARTA ARAÚJO LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de 28, intime-se à 1ª reclamada, MARIA ROSA DE FÁTIMA (KAPRICHO MODAS), para, no prazo de 05 dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara para: a) lançar a sua assinatura na ressalva da data de saída efetuada à fl. 42 da CTPS da reclamante (documento apensado à contracapa dos autos); b) entregar o TRCT no código 01, para o saque dos depósitos de FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial para esse fim; e c) entregar os formulários do seguro-desemprego, de forma a possibilitar a habilitação da reclamante ao recebimento do aludido benefício, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização substitutiva. Quanto ao pedido de indenização por danos morais inserto petição supra-referida, esclarece-se que compete à reclamante formular tal pedido em ação própria, vez que não há, na inicial destes autos, nenhum requerimento nesse sentido. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação №: 5425/2007 Processo №: RT 00775-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência para oitiva das testemunhas indicadas nos autos do Processo (CP 01532-2007-007-18-00-5 da 7ª VT de Goiânia-GO), foi designada para o dia 29/08/207 às 8h50min.

Notificação Nº: 5423/2007 Processo Nº: ET 00880-2007-053-18-00-6 3ª VT EMBARGANTE ..: VALDECI RODRIGUES ADVOGADO: JANDIR PEREIRA JARDIM EMBARGADO(A): FERNANDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Vistos, etc. Verifica-se que a petição inicial não preenche o requisitio exigido pelo art. 283 do CPC, uma vez que não foi instruída com o documento que demonstra a efetivação da penhora embargada. Assim, ante o disposto no art. 284 do supracitado diploma legal, concede-se ao Embargante o prazo de 10 dias para fazer prova da penhora objeto dos presentes Embargos, devendo, para tanto, juntar aos autos cópia do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, sob pena de indeferimento da petição inicial e conseqüente extinção do processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, I, c/c os arts. 284, § único, e art. 295, VI). Intime-se. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2007 PROCESSO Nº RT 00961-2006-053-18-00-5

Exequente: BRUNA FARIA DE MORAIS

Executadas: SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) e SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN) O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 2ª reclamada/executada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R\$ 27.674,13 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), atualizada até 30/08/2007, conforme cálculos de fls. 271/276, os quais restam homologados para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento da 2ª reclamada/ executada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO № 209/2007 PROCESSO Nº ACPG 00379-2007-053-18-00-0

Consignante/executada: ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

Exequente: UNIÃO

Consignado: GEORTON SZERVINSK BISPO Data da Praça: 17/09/2007 às 10h00min Data do Leilão: 27/09/2007 às 09h31min

Localização dos Bens: AV. UNIVERSITÁRIA Nº 2.221, VILA SANTA IZABEL,

ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), suprameriorado, avanado por las 300,00 (químentos e cinquenta reals), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 46, na guarda da Depositária, Sra. MÁRCIA APARECIDA SILVA CARVALHO.DESCRIÇÃO DO BEM: 01(uma) impressora HP DESKJET, D 1360, cor branca com cinza.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezessete de agosto de dois mil e sete (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6760/2007

Processo N°: RT 00317-2004-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: JULIANA MILHOMEM BRON AKI ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedia ao exeqüente da certidão negativa

do Oficial de Justiça. prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00352-2004-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: MARCELO CORREA DE PAIVA ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES RECLAMADO(A): COLEGIO GP LTDA + 003 ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa

do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 00380-2004-054-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA ADVOGADO: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P DE PAULO

DELLA VEDOVÁ E FRANCIS TIEKO CABRAL)

ADVOGADO....:

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Sejam expedidas cartas precatórias para penhora de bens da Executada Burgatti Comércio e Serviços Ltda, nos endereços constantes da alteração contratual da mesma, documento de fl. 237 (SHI/Sul, EQ QL 06/08, Conjunto "E," Sala 4, Brasília-DF e Rua Luiz Carlos Brunello, nº 459, Bairro Country Clube, Valinhos/SP). 2 - Os demais requerimentos formulados às fls. 250/253 serão apreciados após o resultado das diligências determinadas no item anterior. Intime-se o Exequente. Em 16.08.2007.

OUTRO

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: RTV 00306-2005-054-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: DIVINO BENTO DA COSTA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 002

ADVOGADO....: EURIVAL DE SOUZA BRITO

DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: WILLIAN DE SOUZA PRADO ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO

PREVEST)

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 871730. 2 - O valor do débito em execução é de R\$81.233,00, fl. 474, sendo que consta dos autos apenas os depósitos recursais de fls. 213 e 315, nos valores de R\$4.679,00 e 9.356,25, respectivamente, e a penhora registrada a fl. 494, no valor de R\$16.500,00. Ante o exposto, considerando que a execução não se encontra integralmente garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados pelo Executado através da petição referida no item 1. 3 - Diligencie a Secretaria acerca do saldo atualizado dos depósitos recursais de fls. 213 e 315. 4 - Após, atendendo ao requerimento formulado à fl. 499, sejam os autos remetidos à Contadoria para o cálculo do IRRF incidente sobre o saldo existente nos referidos depósitos. 5 - Elaborado o cálculo, libero ao Exequente os valores dos depósitos recursais, deduzido o IRRF, o qual deverá ser recolhido pela Secretaria desta Vara através de alvará específico. Tal medida é deferida antes mesmo do decurso do prazo para embargos (o que, em regra, necessita de garantia integral do Juízo), visando dar efetividade à execução, a qual deve processar-se em benefício do credor, ora hipossuficiente. No mais, o crédito do Exequente é bem superior ao valor a ser liberado, sendo que a oposição de embargos não teria resultado apto a trazer qualquer prejuízo ao Executado em virtude da liberação do valor por ele depositado, vez que não modificaria sobremaneira o débito ora exequendo. Desta forma, este Juízo viabiliza a quitação parcial do crédito do Exequente, em observância aos princípios basilares que norteiam o processo do trabalho. Feitas tais considerações, deverá o Exequente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor levantado para dedução em seu crédito e posterior remessa dos autos à Contadoria para atualização, bem como indicar bens passíveis de penhora para complementar a garantia da execução. Intimem-se. Em 10.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: RTN 00753-2005-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: RONALDO DABADIA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RTN 00753-2005-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: RONALDO DABADIA SILVA ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber guia/levantamento expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

OUTRO :

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: ACP 00903-2005-054-18-00-7 4ª VT

CONSIGNANTE ..: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV -

FILIAL CEBRASA

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS CONSIGNADO(A): LUCAS CAVALHEIRO LEITE ADVOGADO: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Ao consignado: Vista concedida ao consignado do bem nomeado

pelo consignante, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-054-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: WARLEY FERNANDES RODRIGUES ADVOGADO: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente do bem nomeado

pelo executado, prazo de cinco dias.

OUTRO

Notificação Nº: 6752/2007

Processo N°: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E

ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Deverá o reclamante comparecer a

esta Vara para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: RT 00876-2006-054-18-00-3 4ª VT RECLAMANTE..: ELEUSA LOPES DOS SANTOS ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa

do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

OUTRO

Notificação Nº: 6750/2007

Processo N°: RT 00132-2007-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: FABIANA DE LIMA SOUZA ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ISAÍAS EUGÊNIO DA SILVA (ART HAIR)

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

DESPACHO: À Patrona da Reclamante: Vista concedida ao exeqüente da

certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: A PATRONONA DO EXEQUENTE: 1 - Libero ao Exequente o valor

de seu crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 6758/2007 Processo Nº: RT 00567-2007-054-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: EMERSON ROCHA FERREIRA

ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA

RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E

CULTURA LTDÁ.

ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO

DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Recurso

ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6759/2007 Processo Nº: RT 00749-2007-054-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA -

ME (LÍDER DISTRIBUIDORA)

ADVOGADO....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Recurso

ordinário do reclamado, prazo legal.

OUTRO

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-054-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: CÉLIO LUIS FERREIRA

ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): LOGPHARMA ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

DESPACHO: Às partes: (ata de audiência, dia 02.08.2007 - fls.86/88) ... Intimem-se as partes para manisfestação no prazo sucessivo0 de 05 dias, primeiro a reclamada, oportunidade em que também poderão apresentar seus quesistos e assistentes técnicos relativos às perícias a serem realizadas. O Reclamante também poderá manisfestar-se sobre a contestação e demais documentos juntados pelas reclamadas. ... Nada mais. Às 10h03min,

encerrou-se. Quésio Cesar Rabelo Juiz do Trabalho. ...

Notificação Nº: 6763/2007 Processo Nº: ACP 00865-2007-054-18-00-4 4ª VT

CONSIGNANTE..: ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR

CONSIGNADO(A): JONATAS CARNIELO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPR. P/ JACKSON ZACARIAS DOS SANTOS E WANIA MARIA CARNIELO SÁNTOS.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À consignante: Certifico e dou fé, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 05/09/07 às 15h e 30min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO: RT 00129-2006-054-18-00-5

RECLAMANTE: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA + 06 O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SILVER DROGARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, da seguinte quantia: R\$46,96, à fl. 322 e R\$184,27, à fl. 324, nos termos do artigo 884 da CLT. Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezesseis de Agosto de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 00154-2003-081-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE DE SANTANA GROTA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para ciência que no dia 08/10/2007, as 9:00 horas e, segunda oportunidade no dia 24/10/2007, as 09:00 horas, serão levados a leilão/praça mo escritório do leiloeiro, Tarcilio Leite Leilões, Rua Jabotão, nº 271, bairro Silva Regina, Campo

Notificação Nº: 8316/2007

Processo Nº: EAC 00889-2004-081-18-00-3 1ª VT EXEQUENTE...: RONALDO PINHEIRO DE LIMA ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. +

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a

requerer o que de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: LIDIANE SANTOS VEZU

ADVOGADO...: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALL RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO...: FABIANO SANTOS BORGES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Recolham-se, em quias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Feito, o saldo remanescente à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exeqüente.

Notificação Nº: 8317/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-081-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE ..: LUIZ CARLOS SOARES MACIEL

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA ADVOGADO....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, (fls.117/120), prazo legal.

Notificação №: 8322/2007 Processo №: RT 01330-2007-081-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: CÉLIO VIEIRA LOPES **ADVOGADO...: MICHELLE ALVES SCHUH** RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA. ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante

para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8326/2007

Processo N°: CCS 01357-2007-081-18-00-6 1º VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: SILVERIO COSTA SOUZA

ADVÒGÁDO: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18° GP/GDG N° 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8325/2007

Processo N°: RT 01364-2007-081-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: EDELSON FOGAÇA DA SILVA ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA. ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8327/2007

Processo Nº: CCS 01380-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ) : LUIZMAR FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: RICARDO MARQUES BRANDÃO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara

Notificação Nº: 8329/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-081-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: EDVAR PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: FRANCISCO DE BARROS LIMA RECLAMADO(A): COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 01235-2002-082-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA ADVOGADO....: AGNA RÔMULA SOUSA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RANDHALL LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento provisório dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado

do Eg. TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 7611/2007 Processo Nº: RT 00509-2004-082-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: HÉLIO JOSÉ GONÇALVES ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): JOELMA FELIX GAMA (SUPERMERCADO CONQUISTA)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 10 (dez) dias, para receber crédito no valor de R\$ 1,83, sob pena de conversão do respectivo valor a favor do FAT.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 01335-2004-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: DELMA PAIVA BUENO
ADVOGADO...: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JM-RODRIGUES FERNANDES LTDA./ESCOLA DA MÔNICA

LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que na Praça/Leilão designados nos autos supra não houve licitantes. Manifestar-se, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7622/2007 Processo Nº: AAT 02292-2006-082-18-00-1 2ª VT AUTOR...: DIONÍZIO NUNES PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ).: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RÉ: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.268/275.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 02341-2006-082-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: SILMAR FRANÇA DA SILVA ADVOGADO....: RONALDO MOÚRA LEAL

RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA. ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da

Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 72, fixando o valor da execução em R\$ 189,41, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7606/2007

Processo Nº: RT 02787-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DA COSTA (REPRESENTADO

POR JULIANA SILVA COSTA)

ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO....: VALERIA PEREIRA DE MELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do Sr. José Batista da Costa, em 10 (dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo № CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR AUTOR: Vista à autora da certidão de fl. 151, por 05(cinco) dias, oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde o Oficial de Justiça informa que se dirigiu à Av. Goiás, nº 306, Centro, Aragoiânia-Go, e, sendo aí, deixou de proceder à intimação em virtude de não ter encontrado o requerido, que, segundo infromação do morador e sobrinho do mesmo, Sr. Antônio Cardoso de Moura, faleceu no ano de 1990.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-082-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: MARIA MIRIAN DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

GYNPLAST GOIÂNIA RECICLAGEM INDÚSTRIA E RECLAMADO(A): COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 122/124, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7614/2007 Processo Nº: CS 00207-2007-082-18-01-4 2ª VT EXEQUENTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

EXECUTADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 95: 'Vistos, etc.No despacho de fl. 76 a reclamante foi intimada a juntar as peças necessárias para formação da carta de sentença, sendo seu ônus de providenciar toda documentação necessária à liquidação do julgado nesta fase

provisória. Assim sendo, concedo à autora o prazo de 30(trinta) dias. Em 17.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7612/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-082-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: VALDEIR RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): HTC DO BRASIL LTDA. ADVOGADO..... LILIAN RUTH HAHNER

À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente DESPACHO: homologação dos cálculos de fl. 41, fixando o valor da execução em R\$ 250,03, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7600/2007 Processo Nº: RT 00401-2007-082-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: MARCELO OLIVEIRA CRISTINO ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE IND. E COM. ESQ. ALUMINIO LTDA.

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 43/50, fixando o valor da execução em R\$ 208,49, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7620/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: PEDRO BARBOSA FRANCO ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001 ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 452, a qual informa que a notificação de fl. 451, endereçada ao reclamante, foi devolvida pelos Correios com a informação: ausente 3 vezes, fica intimado o procurador do reclamante a dar ciência ao seu constituinte da data da audiência designada nos presentes autos.

Notificação Nº: 7609/2007

Processo Nº: RT 00893-2007-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: ALYNE FELIPE DE OLIVEIRA ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMIJÓIAS LTDA.

ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 32: Vistos etc.Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ªRegião desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 66,24.Intime-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30(trinta)dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 17.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-082-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: ADALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): FUNDATER - FUNDAÇÃO DE DESEN ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS + 001 DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho
de fl. 79, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fl. 64/66, com exceção da discriminação da sparcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 5.000,00. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições devidas, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Deverá a reclamada, ainda, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 17.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do

reclamante, em 10 (dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7616/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: FLÁVIO DE LIMA VIEIRA ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE

APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço e ÁCOLHO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, sanando a omissão apontada, conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, isentando-o do pagamento das custas processuais, sem contudo atribuir efeito modificativo ao julgado. Defere-se o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7615/2007

Processo Nº: RT 01271-2007-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA

ADVOGADO: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para declarar o vínculo empregatício entre a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e o reclamante JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA, no período de 01.9.1975 a 28.2.1997. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,67, valor mínimo legal, ficando arbitrada em R\$ 100,00 o valor da condenação apenas para este fim. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-082-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: DJALMA DE MELO PIRES ADVOGADO: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl.31, cujo teor segue transcrito: "Vistos, etc. Diante das justificativas de fl. 20, adia-se a audiência para o dia 30/08/2007, às 15:00 Horas. Intimem-se as partes pelo modo mais apropriado. Aos 20.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.

JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 01508-2007-082-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: MARCELO DORNELES ARRUDA

ADVOGADO: JOANILSON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES I TDA

ADVOGADO....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 25 de setembro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 7596/2007 Processo Nº: RT 01510-2007-082-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: WASHINGTON DAVID BUENO ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. O art. 72 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT regulamenta a forma de juntada dos documentos aos autos. O autor não procedeu conforme dispõe o artigo supra referido. Não fosse o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, o autor seria intimado a juntar os documentos na forma acima disposta. Porém o art. 852-B, III, da CLT, dispõe que a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de quinze(15) dias de seu ajuizamento. Diante do exposto, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 177,15, calculadas sobre R\$ 8.857,93, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se o reclamante e seu procurador, devolvendo-se os documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Remetam-se os

autos ao arquivo definitivo. Em 17.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6112/2007

Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ELIAS ANTONIO CAIXETA ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS RECLAMADO(A): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA + 003 ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: Intime-se o sócio executado José Izecias de Oliveira a vir levantar o saldo remanescente da conta judicial, ou fornecer conta bancária para possibilitar a transferência dos valores.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RTV 01267-2002-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: CÁSSIA FÁTIMA LINO DA SILVA PENA + 001

ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): ALIANÇA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE LTDA ADVOGADO....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

DESPACHO: ...vistas à credora da reavaliação de fls. 480.

Notificação Nº: 6140/2007

Processo Nº: RT 00798-2004-161-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ZANDERLAN CAMPOS DA SILVA + 001 ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Vistas às partes da adequação da conta às fls. 990/997.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-161-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ZONDONAID DE SOUSA CUNHA + 001

ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES

LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6130/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-161-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: VALDENIZE FÉLIX DOS SANTOS ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, oferecendo diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-161-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ADRIANA ELIAS DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES

ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES

DESPACHO: ...dê se vistas à exeqüente quanto ao resultado da pesquisa efetuada junto ao DETRAN. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 00344-2005-161-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES

LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, oferecendo diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6131/2007

Processo Nº: RT 00502-2005-161-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: WILIAN CESAR DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS

DESPACHO: ...intime-se o exequente para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 00879-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: FAGNER DAVID DA SILVA GOMES + 001

ADVOGADO....: BELINA DO CARMO A. VILELA RECLAMADO(A): MARIA DIVINA AUTOMARI

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS

DESPACHO: Vistas ao exeqüente dos documentos enviados pela CEF (fls. 247/252). Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de que o valor da conta judicial foi integralmente recebido. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo № RT 00034-2006-161-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: SIRLENE PEREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002 ADVOGADO...: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Nada a apreciar acerca dos recibos colacionados pela 3ª executada às fls. 139/147, vez que a obreira já deu quitação às parcelas do acordo e no débito executado foram incluídas tão somente as multas pelo atraso no pagamento das parcelas. Outrossim, indefiro o pleito obreiro de fl. 150, vez que a providência pretendida já foi efetivada em desfavor das reclamadas, tendo sido negativo o resultado da consulta (vide fls. 120/122) e os sócios não figuram no pólo passivo desta lide. Diga o obreiro se detém interesse no encargo de depositário para os bens penhorados à fl. 134 ou aponte diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de desconstituição da penhora pelo seu não aperfeiçoamento e suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001

ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR

VIRGINIO MOREIRA) + 002 ADVOGADO:

DESPACHO: Indefiro o pleito do obreiro de fl. 167, vez que a providência pretendida já foi efetivada em desfavor das reclamadas, tendo sido negativo o resultado da consulta (vide fls. 137/138) e os sócios não figuram no pólo passivo desta lide. Diga o obreiro se detém interesse no encargo de depositário para os bens penhorados à fl. 151 ou aponte diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de desconstituição da penhora pelo não aperfeiçoamento e suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se...

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001

ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO...: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO

DESPACHO: Intimem-se as partes acerca da reavaliação do imóvel penhorado à

fl. 59. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-161-18-00-2 1a VT RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO..

RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO

ADVOGADO....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES

ADVOGADO...: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO...: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO.

EDITAL DE PRAÇA Nº 230/2007 - PROCESSO Nº RT 00500-2001-161-18-00-0.

Exequentes: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Executada: Tropical Thermas Clube Ltda. +003

Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do TrabalhoTitular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no día 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. "A", Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rua B, Quadra 10, nº 12, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. José de Araújo Lima, conforme Auto de Penhora de fls. 632 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALÓR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 - 01(um) lote de nº 12, da Quadra nº 10, situado à Rua "B", no Loteamento denominado "Jardim Roma", nesta. Medindo: 12,00m de frente para a Rua "B"; pelo lado direito 30,00 m dividindo com o lote nº 11; pelo fundo 12,00m, dividindo com o lote nº21, e, pelo lado esquerdo 30,00m dividindo com os lotes nº 13,14 e 15, perfazendo a àrea de 360 m². O imóvel encontra-se murado pelo lado direito, frente, fundo e parte do lado esquerdo. Avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais); Total da Avaliação: R\$70.000 (setenta mil reais) - RESALVA: O imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 0412/2002. OBS: A penhora do lote nº 12 da Quadra nº10, no Loteamento denominado "Jardim Roma", encontra-se Registrada sob o protocolo nº 89.057, Livro nº 1-E, fls. 156 Registro Livro nº 2 , Ficha 1, nº 5, Referente a matrícula nº 1261 no CRI de Caldas Novas/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2005. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0227/2007 PROCESSO Nº CPEX 00942-2006-161-18-00-1 Exequente: Dora Rita Pineiro Allegretti Bozzini Executado: Companhia Thermas do Rio Quente

Data da Praça: 03/09/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 24/09/2007 às 10:00

horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de setembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO 507, Km 01, Fazenda Água Quente, Esplanada, Rio Quente-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcus Vinícius Silva Rocha Santana, conforme Auto de Penhora de fl. 09, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Automóvel Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Placa: NFY 4975; Chassi: 9BD15822764757918; Combustível: Alcool/Gasolina; Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2006; Cap/Pot/Cil: 005P/66 CV; Categoria: Particular; Cor: Branca; Renavam: 866031090, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 02) 27 (vinte e sete) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, de 12.500 BTUs, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, total da avaliação R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Total Geral da Avaliação R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 24 de setembrol de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os

fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0227/2007 PROCESSO Nº CPEX 00942-2006-161-18-00-1 Exeqüente: Dora Rita Pineiro Allegretti Bozzini Executado: Companhia Thermas do Rio Quente

Data da Praça: 03/09/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 24/09/2007 às 10:00

horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de setembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO 507, Km 01, Fazenda Água Quente, Esplanada, Rio Quente-GÓ, na guarda do fiel depositário Sr. Marcus Vinícius Silva Rocha Santana, conforme Auto de Penhora de fl. 09, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Automóvel Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Placa: NFY 4975; Chassi: 9BD15822764757918; Combustível: Alcool/Gasolina; Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2006; Cap/Pot/Cil: 005P/66 CV; Categoria: Particular; Cor: Branca; Renavam: 866031090, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 02) 27 (vinte e sete) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, de 12.500 BTUs, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, total da avaliação R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Total Geral da Avaliação R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 24 de setembrol de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5247/2007

Processo Nº: RT 00421-2003-171-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: DONIZETE DOS REIS RANGEL ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RIMAR LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5236/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: WILSON ALVES MARTINS ADVOGADO...: HYRU WANDERSON BRUNO RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho às fls. 205, abaixo transcrito: "Vistos. O autor, por meio da peça de fls. 203, arrola testemunhas com o fim único de produzir prova oral. Para elucidação da matéria posta na lide, a prova (emprestada) existente nos autos se mostra suficiente, sendo desnecessário o reforço através da oitiva de outras testemunhas, razão pela qual indefere-se a pretensão do autor nesse sentido. Inclua-se o feito em pauta livre para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Do teor deste despacho, com a indicação da data e hora da audiência (através dos respectivos advogados), intimem-se as partes. Ceres-GO, 14 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" Tomar ciência que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 28/08/2007 às

Notificação Nº: 5237/2007 Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: WILSON ALVES MARTINS ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)

ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho às fls. 205, abaixo transcrito: "Vistos. O autor, por meio da peça de fls. 203, arrola testemunhas com o fim único de produzir prova oral. Para elucidação da matéria posta na lide, a prova (emprestada) existente nos autos se mostra suficiente, sendo desnecessário o reforço através da oitiva de outras testemunhas, razão pela qual indefere-se a pretensão do autor nesse sentido. Inclua-se o feito em pauta livre para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Do teor deste despacho, com a indicação da data e hora da audiência (através dos respectivos advogados), intimem-se as partes. Ceres-GO, 14 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" Tomar ciência que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 28/08/2007 às

Notificação Nº: 5234/2007 Processo Nº: CCS 01044-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MORAIS

ADVÒGÁDO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$47,29, calculadas sobre R\$2.364,86, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 20.08.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 17 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br)

Notificação №: 5239/2007 Processo №: AIN 01161-2007-171-18-00-2 1ª VT REQUERENTE..: CLÁUDIA FERREIRA

ADVOGADO....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA. ADVOGADO....: GILBERTO BATISTA NAVES

DESPACHO: (AO ADVOGADO DA RECLAMADA) De ordem, tomar ciência de que a comunicação enviada à testemunha Wanderley da Mata foi devolvida com a indicação "mudou-se" do endereço indicado (Av. Goiás, 442, Centro, Goianésia-GO).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-211-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE ..: IVANETE SALES MONTEIRO ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO RECLAMADO(A): ANA LIDIA DOS REIS MIRANDA ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO(A) Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3566/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-211-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E LOPES MOTO PEÇAS LTDA.(NOME FANTASIA

MAXIMUS MOTOS)

ADVOGADO....

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 55/56, no importe de R\$1.550,00, para que surta seus legais efeitos, devendo o reclamante informar a este Juízo eventual inadimplemento até dez dias do vencimento da última parcela, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se o regular cumprimento. O reclamado deverá recolher a contribuição previdenciária comprovar nos autos até 15.12.07, conforme determinado às fls. 25. Intimem-se. Em, 15.08.07

Notificação Nº: 3565/2007

Processo Nº: ET 00630-2007-211-18-00-0 1ª VT EMBARGANTE..: GILMAR GODOI DE SOUSA ADVOGADO: AMAURI ANTONELLO EMBARGADO(A): ELIENE ALVES DA COSTA ADVOGADO....: GIOVANNI DE SOUZA SOUTO

DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se acerca

da certidão e docs. de fls. 73/77, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-211-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: AGLAUNICE VAZ DA SILVA ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA RECLAMADO(A): ELISBÂNIO ISBELO DE MORAIS - ME ADVOGADO: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

DESPACHO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS

PRESENTES AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: RT 00063-1994-221-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: MARCIO SIMÃO PIRES + 005 ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MATADOURO INDUSTRIAL DE ITAUÇU LTDA. (ANTONIO

LUIZ HARTMÈNN) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: Nos termos do despacho de fls. 00, fica V.Sa intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito acostadas à contracapa dos autos, expedida a favor de seus constituintes, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 00083-2000-221-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO INACIO DA SILVEIRA ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR RECLAMADO(A): LATICINIO BORGES LTDA. + 004

ADVOGADO...: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 627, fica V.Sa intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair

cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4605/2007

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO + 001

ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO: ``1. Indefiro o requerimento de fls. 656, eis que a renúncia ao mandato deve ser procedida na forma do art. 45 do CPC, devendo o procurador juntar aos autos comprovante de que o seu constituinte foi cientificado (AR ou o ciente no comunicado de renúncia). 2. Intime-se.

Notificação №: 4618/2007 Processo №: RT 00050-2004-221-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ROQUE GOMEŞ DA SILVA

ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Indefiro, por ora, o pedido de declaração de sucessão da empresa executada (Rio Negro S.A), pela empresa Centroalcool S.A, haja vista a existência de bem em nome da empresa Rio Negro S.A (veículo) e que se encontra penhorado nos autos da RT 795/2003, com praça definida para o dia 14/09/2007, às 09h20min. 2. Ressalte-se que foi procedida à reserva de crédito nos autos da RT 795/03, conforme certificado às fls. 172. 3. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Após, aguarde-se a realização da hasta pública designada na RT 795/03.

Notificação Nº: 4614/2007

Processo N°: RT 00511-2004-221-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ FLORÊNCIO ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LWAL MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA ME (NA PESSOA DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO, SR. LUIZ ANTÔNIO BATISTA) + 002

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 239, fica V.Sa intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: SANTANA FERRAZ DE LIMA MORAES

ADVOGADO...: DRA. MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO

DESPACHO: À CREDORA: "1. Conforme atualização dos cálculos de fls. 233/237, o crédito líquido da Exeqüente importa em R\$1.440,87, já deduzida a contribuição previdenciária cota-parte do empregado. 2. Assim e haja vista o pedido de adjudicação formulado às fls. 228/229, intime-se a Credora, via de seu Procurador, a especificar, no prazo de cinco (05) dias, qual(is), dentre os bens penhorados às fls. 215 pretende adjudicar, ressaltando que eventual diferença entre os bens e o seu crédito deverá ser depositada no prazo de trinta (30) dias (art. 209, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional), sob pena de indeferimento da adjudicação pretendida."

Notificação №: 4616/2007 Processo №: RT 00006-2006-221-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: RICARDO JÚNIOR FERREIRA ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR RECLAMADO(A): ROSILENE DE PAULA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 52, fica V.Sa intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4601/2007

Processo N°: RT 00877-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO...: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS - MOTO UNIÃO
ADVOGADO...: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Nos termos do r. despacho de fls. 216, fica V.Sa intimada a comprovar, no prazo de em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, o recolhimento, em guias próprias, do valor de R\$ 562, 53, referente às seguintes parcelas: - CUSTAS EXECUTIVAS: R\$ 22,12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: R\$ 442,23 - CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO: R\$ 98,18

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00021-2007-221-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA DA SILVA PINTO ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): JUSLEY MARIA S. MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)

ADVOGADO...: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.Sª intimada a proceder às anotações na CTPS da Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4602/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)

ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da peça protocolizada sob o nº 079354, destituo o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira do encargo de perito oficial e nomeio o Dr. Abdala Nogueira Amuy (inscrito no CRM: 3950, endereço: Rua 59, Qd. B5, Lt. 14/15, Apt. 2101, Condomínio Riviera de San Lorenzo – Jardim Goiás, Goiânia/GO - CEP: 74.810-260, fones: (62) 3241.6397, 3224.4034 e 9971.2525) para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2.

Intimem-se as Partes e o Perito nomeado supra (este, para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia).

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: CCS 00178-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: CLAUDION MENDES RÉU(RÉ).: LEULA MARTINS DE QUEIROZ

ADVOGÁDO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar a Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-221-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RCG LTDA ADVOGADO: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA (RODO HOTEL SENNA) + 001 ADVOGADO...: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO DESPACHO: AOS EXECUTADOS: ``1. Este Juízo coaduna do entendimento de

que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'. 3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 127 (fls. 130), eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 133/134). 4. Intimem-se acerca da constrição, para os fins do art. 884 da CLT: a) os Executados, via de seus Procuradores; b) o sócio da empresa Executada (e proprietário do imóvel penhorado), Sr. Fausto Souza Cruz, e respectivo cônjuge, se houver, no endereço indicado às fls. 133, via Mandado.

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREJRA ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ROOSEVELT ATAÍDES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO...: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: ``1. Este Juízo coaduna do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'. 3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 127 (fls. 130), eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 133/134). 4. Intimem-se acerca da constrição, para os fins do art. 884 da CLT: a) os Executados, via de seus Procuradores; b) o sócio da empresa Executada (e proprietário do imóvel penhorado), Sr. Fausto Souza Cruz, e respectivo cônjuge, se houver, no endereço indicado às fls. 133, via Mandado.

Notificação Nº: 4604/2007

Processo Nº: ET 00982-2007-221-18-00-3 1ª VT EMBARGANTE..: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS ADVOGADO: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: ``1. Indefiro o requerimento de fls. 48, eis que a renúncia ao mandato deve ser procedida na forma do art. 45 do CPC, devendo o procurador juntar aos autos comprovante de que o seu constituinte foi cientificado (AR ou o ciente no comunicado de renúncia). 2. Intime-se.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo No: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO

POSTO ARAGUAIA)

ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo

Notificação Nº: 4609/2007

Processo Nº: AAT 01129-2007-221-18-00-9 1ª VT AUTOR ...: GERSON JESUS DE OLIVEIRA ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 28/29, nomeio perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo, indicada supra, e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 4606/2007

Processo Nº: CCS 01148-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JOSÉ INÁCIO COSTA

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Intimem-se, sob pena de não-homologação do acordo noticiado pelo Réu e prosseguimento do feito: a) a Procuradora do Réu, a apresentar o original da peça de fls. 77/78, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que a peça carreada às fls. 84/85 não se trata de cópia fiel da aludida petição; b) a Autora, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 77/78, dizendo, expressamente, se concorda com os termos do acordo ali noticiado, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4607/2007

Processo Nº: RT 01230-2007-221-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: SÔNIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA ADVOGADO....: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Converto o julgamento em diligência, para determinar que o município Reclamado apresente cópias dos contracheques alusivos a todo o período do contrato de trabalho declinado na inicial (15/01/2003 a 15/05/2007), no prazo de cinco (05) dias. 2. Intime-se o Reclamado, via de seu

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7590/2007

Processo Nº: RT 00850-2002-121-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: HENRIQUE LUIZ PEREIRA ADVOGADO: MURILO FRANCISÇO DIAS RECLAMADO(A): EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS ADVOGADO....: ELSON ANTÔNIO ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos à Adjudicação de fls. 589/591, cuja parte dispositiva segue transcrita: Isto posto, não conheço dos Embargos à Adjudicação opostos por EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS com relação aos tópicos valor da avaliação e ausência de assinatura do depositário no auto, e, no mérito, REJEITO o pedido de nulidade da adjudicação por ausência de intimação da hasta pública, mantendo-se a adjudicação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. No que se refere à comissão do leiloeiro, requerimento efetuado às fls. 559/560, deverão os exegüentes-adjudicantes, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 6.000,00, aplicando-se ao caso o art. 209 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44, 26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se as partes, bem como o leiloeiro. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 7580/2007

Processo Nº: RT 01103-2005-121-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ADELISMAR MOREIRA DA SILVA ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): IRMÃOS ZAGO LTDA (SUPERMERCADO BRISA)

ADVOGADO...: JOSÉ DE SÁ DESPACHO: FICA A RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO № 887/2007. O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 02274-2006-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPOLIO DE) REP. POR ELVIRA MELO PEREIRA

ADVOGADO: CAMILO DE LELIS MEGID

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 143, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18a GP/GDG № 216/2003, ora transcrito: 'Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 123 (R\$ 451,73) e transferido às fls. 132/133, devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Diligencie a Secretaria junto à CEF a fim de obter o número da conta judicial para a qual foi transferido o valor informado às fls. 133. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e parte das custas processuais, utilizando parte do saldo da aludida conta judicial, observando os cálculos de fls. 114, comprovando-se nos autos através de guias GPS e DARF. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Fica extinta a execução das contribuições previdenciárias, pelo pagamento, nos termos do art. 794, Í, do CPC. Cumpridas as determinações supra, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 7578/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-121-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: WESLEY FERNANDES DE ALMEIDA ADVOGADO...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO...: DAVID PICCIN
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO

PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 881/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

: KELSON SOUZA VILARINHO

Notificação Nº: 7579/2007

Processo Nº: CCS 01140-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: ANSELMO AMARAL DOS SANTOS

ADVOGÁDO: DESPACHO: FICA V. Sa., INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA

DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 884/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7573/2007

Processo Nº: AC 01276-2007-121-18-00-0 1ª VT AUTOR...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA

RÉU(RÉ).: SELSON ALVES NETTO (FAZENDA BANDEIRANTES)

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO VERONA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 942/946, publicada integralmente na internet, site www.tt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: '1sto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.276/07: a) reconhecer ao autor, JOSINALDO FERRIERA DA SILVA, honorários profissionais, no importe de R\$6.777,54; b) reconhecer ao réu, SELSON ALVES NETTO, multa contratual, no importe de R\$6.777,54. Tratando-se de valores idênticos, compensam-se, inexistindo execução de tais parcelas. Custas pelo reclamante no importe de R\$135,55, calculadas sobre o valor a que foi condenado, isentas na forma da lei. Custas pelo reclamado de importe de R\$135,55, calculadas sobre o valor a que foi condenado, pagáveis na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7574/2007

Processo Nº: RT 01433-2007-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: IDELMA PEREIRA DA FONSECA ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS

ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 72, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pela reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na Internet.

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-121-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: VALDIR SIMÃO DOS SANTOS ADVOGADO: PERIVALDO SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA

FAZENDA CAMPANHA

ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, retificar a CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), sob pena de aplicar-se o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II, da CLT.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo N°: RT 01577-2007-121-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: JULIANO RODRIGUES LEMES ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA -GO (REP/LEGAL LUYZ ACYOLI MACHADO MARTINS) + 001

ADVOGADO: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 31/08/2007, foi ANTECIPADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 01578-2007-121-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: THIAGO DE CARVALHO VIEIRA STACCIARINI

ADVOGADO...: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA -GO (REP/ LEGAL LUYZ ACYOLI MACHADO MARTINS) + 001

ADVOGADO: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 31/08/2007, foi ANTECIPADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 302/2007

PROCESSO Nº AEF 02012-2005-121-18-00-2

Reclamante(s): UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Reclamado(a)(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARCOS ROBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, despacho de fls. 63 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 56 (R\$ 25,04), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Diligencie a Secretaria junto à CEF, a fim de obter o número da conta judicial para a qual foi transferido o valor bloqueado às fls. 56. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente-UNIÃO a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à exeqüente-UNIÃO, especialmente das peças de fls. 60/61 e certidão de fls. 62, devendo esta indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Ressalte-se que a intimação da UNIÃO deverá se dar com a remessa dos autos. Publique-se na internet. É para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5760/2007

Processo Nº: RT 01005-2003-111-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: JUELSON FREITAS MAIA ADVOGADO: MARIO IBRAHIM DO PRADO RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE ..: MARIZA NUNES

ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO + 001 ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ROSA

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei

Notificação Nº: 5779/2007 Processo Nº: RT 01104-2005-111-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIO DE SOUSA

ADVOGADO: HELTER LEMES

RECLAMADO(A): LAURO SOARES DE ASSIS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o autor intimado do item 1 do despacho abaixo transcrito: 1. Considerando que o veículo indicado pelo credor é de antiga fabricação, ano de 1972 (fl.42), e que o último licenciamento foi efetuado há 04 (quatro) anos, deixa-se de determinar a penhora do bem. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 5774/2007

Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO...: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.
ADVOGADO...: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica o exequente intimado a contraminutar o agravo de petição no

prazo legal.

Notificação Nº: 5780/2007

Processo №: CCS 01305-2006-111-18-00-6 1ª VT AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA GENEROS

ADVOGADO: JONANDE JACINTO

RÉU(RÉ).: ADÃO EUDESIO RIBEIRO SOARES - ME + 009

ADVOGÁDO:

DESPACHO: Fica o autor intimado a cumprir a determinação do item 4 do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Prossiga-se estes feito apenas em relação a Cleto Pereira de Moraes. 2. Proceda-se à abertura de novos autos individuais, em relação aos seguintes devedores: Cordeiro & Cordeiro Ltda; Adonel Pereira da Silva; Borges e Camilo; Ernandes da Silva – O Matogrossense; Comercial F Franco de Secos e Molhados. 3. Cada novos autos deverá ser instruído com cópias das seguintes peças: a. sentença exeqüenda ou acordo com a respectiva homologação; b. intimação da sentença, inclusive se devolvida, ou intimação a se manifestar sobre o descumprimento do acordo; c. cópia de qualquer ato realizado pelas respectivas partes após a Sentença e cópia desta determinação. 4. Intime-se o autor a juntar aos autos as cópias mencionadas acima, em 10 (dez) dias, para prosseguimento de cada feito. 5. Em relação à ré Comercial F Franco de Secos e Molhados, o feito permanecerá suspenso para fornecimento de seu atual endereço até o limite de 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 09 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 01466-2006-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ALVARO JOSE FERREIRA FRANCO

ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO ME

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-111-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: WILSON GARCIA DE MORAIS ADVOGADO: SÉRGIO DE FREITAS MORAES

RECLAMADO(A): AGROPAULO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES

ADVOGADO....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora do imóvel de fl. 114.

Notificação №: 5757/2007 Processo №: RT 01846-2006-111-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DUGLACI ALVES DE SO (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE - JANDIRA FERREIRA SOUSA) SOUSA

ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CEREALISTA DONA ZICA (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CEREAIS DONÁ ZICA LTDA)

ADVOGADO....: ANTONIO ĆARLOS LUIZ

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei

Notificação Nº: 5761/2007 Processo Nº: RT 01922-2006-111-18-00-1 $\,$ 1ª VT RECLAMANTE..: GILMAR ALVES DOS SANTOS ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): ARQUIDANIA LASARA FRANCO MACIEL + 002

ADVOGADO....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar acerca do laudo pericial no

prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação №: 5762/2007 Processo №: RT 01922-2006-111-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: GILMAR ALVES DOS SANTOS ADVOGADO: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA RECLAMADO(A): JANDER CARLOS DE SOUZA + 002

ADVOGADO....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar acerca do laudo pericial no

prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-111-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: ERCIDIO ALVES DOS SANTOS ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei

Notificação Nº: 5754/2007

Processo №: RT 02181-2006-111-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) certidão negativa devolvida pelo Oficial de Justiça para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-111-18-00-6 18 VT
RECLAMANTE.:: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA
ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) certidão negativa devolvida pelo Oficial de Justiça para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-111-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001 ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6 830/80

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DA SILVA ADVOGADO....: JERÔŅIMA ALVES DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficar intimado a manifestar sobre a conta homologada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5764/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA DA SILVA ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficar o autor intimado a manifestar sobre a conta homologada.

Prazo legal.

Notificação №: 5773/2007 Processo №: RT 00509-2007-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ELIANA BORGES VILELA VASSILIVE ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO

LIMITADA - COMTRAJE + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A contribuição previdenciária referente ao pacto laboral foi calculada (fls. 76/78), totalizando o importe de R\$10.167,11 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos). 2. Dê-se ciência ao credor trabalhista. 3. A seguir, cumpram-se o 4º e 5º parágrafos do despacho de fl. 79. Em 10 de agosto de

Notificação Nº: 5777/2007

GÊNEROS

Processo №: CCS 00652-2007-111-18-00-2 1ª VT AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO RÉU(RÉ).: JOSÉ BARBOSA DA SILVA - O BAIANO ME

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Fica o autor intimado a informar o atual endereço do réu em 30 (trinta) dias, ficando advertido de que sua omissão causará o arquivamento provisório do feito por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00222-1994-131-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO GERALDO PEREIRA ADVOGADO: JACINTO DO EGITO SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL -

ADVOGADO:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: ACP 01008-1995-131-18-00-1 1ª VT CONSIGNANTE..: REDE DE MOTEIS ARGENTUR LTDA

ADVOGADO: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

CONSIGNADO(A): JOSE FERNANDES DE ALENCAR

ADVOGADO....:

DESPACHO: Advogado do Consignante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias, a fim de receber o alvará/guia que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5328/2007

Processo N°: RT 01364-2002-131-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: EDSON JESUS DO VALE RIBEIRO ADVOGADO...: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): STILLOS- ESTRUTURAS METÁLICAS E ALUGUEL DE

ANDAIMES + 002

ADVOGADO....: HELIO PEREIRA LEITE E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado na petição de fl. 226, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para atualização da conta. Após, dê-se ciência ao exeqüente do valor apurado. Não havendo manifestação do exequente, em 20 (vinte) dias, suspenda-se o curso da

execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ELDER DE ARAUJO + 001 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL ADVOGADO: MARLENE MARQUES

DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa

Notificação Nº: 5325/2007

Processo №: RT 00365-2006-131-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: DIVAN PEREIRA DE LIMA ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO RECLAMADO(A): RENATO CESAR ALVARENGA ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se

encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: CCS 01176-2006-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ).: DOMINGOS DO AMARAL

ADVOGADO:

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 119 e tendo em vista a notícia nos de autos de falecimento do requerido (fl. 112), intime-se a requerente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento do processo, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do mesmo por 01 ano, nos termos do art. 265,I do CPC, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5366/2007 Processo Nº: RT 00111-2007-131-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: TEREZA GONÇALVES PEREIRA ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO RECLAMADO(A): NARA RUBLIA MAFFEI-ME (FAZENDA PONTE ALTA)

ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fl. 135, no valor líquido de R\$ 2.000,00 a ser pago até 26.08.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio da Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Continue-se com a execução, somente no que se refere as custas processuais, as contribuições previdenciárias e ao imposto de renda. O Imposto de Renda deverá ser recalculado com base no acordo homologado, eis que em relação ao mesmo deve ser obedecido o regime de caixa. Oficie-se o MM. Juízo deprecado (v. fl. 130).

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-131-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE ..: MARCOS ANTONIO VIRISSIMO

ADVOGADO....: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO RECLAMADO(A): JOAO BATISTA DOS SANTOS + 001 ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 79, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA № 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-131-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: RONALDO PAIS DA COSTA ADVOGADO....: MÁRCIA MARIA MATTOS

RECLAMADO(A): FRIGOCARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA + 001

ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: Advogado das Reclamadas: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 5371/2007

Processo Nº: AAT 00781-2007-131-18-00-5 12 VT AUTOR...: EUNICE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA + 002 ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR

RÉU(RÉ).: INCORPORADORA COMERCIAL LAMMAR LTDA. + 001

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/08/2007:, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e

Notificação Nº: 5403/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI

ADVOGADO: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC \pm 001

ADVOGADO....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Compulsando-se os autos verifica-se que a primeira reclamada alega ter alterado sua razão social, sendo certo que nos autos não se encontra procuração e carta de preposição do Advogado e Prepostos presentes à audiência de fls. 123/136 à primeira reclamada. Assim sendo, CONVERTO O FEITO EM DILIGÊNCIA, determinando-se a primeira reclamada que junte aos autos, no prazo de 05 dias, documentos constitutivos, carta de preposto e procuração, sob pena de aplicação do Art. 13, II do CPC. Após, venham os autos conclusos para prolação da

Notificação №: 5400/2007 Processo №: RT 00785-2007-131-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS ADVOGADO....: DANILO RINALDI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: ARLETE TRENTO

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5401/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-131-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: ERASMO ALVES DA SILVA ADVOGADO: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS

ADVOGADO...: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5398/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: CRISTIANE TEIXEIRA MENDONÇA RODRIGUES

ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E

REPRESENTAÇOES LTDA

ADVOGADO....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tendo em vista a petição de acordo de fls. 29/30, nos termos do paragráfo único do Art. 844 da CLT, redesigno nova audiência UNA para o dia 29.08.2007, às 09h 15min, mantidas as cominações do caput do Art. 844 da CLT. Registre-se que as partes deverão comparecer para convalidar a petição de acordo, sendo que a ausência injustificada do reclamante à próxima audiência importará no arquivamento dos autos sem a homologação do acordo.

Notificação Nº: 5327/2007

Processo №: CCS 00871-2007-131-18-00-6 1ª VT AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS- SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ).: SANTOS E BEZERRA LTDA + 006

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 00871-2007-131-18-00-6 AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS- SINCOVAGA-GO RÉU: SANTOS E BEZERRA LTDA Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Ausentes os réus SILVIO TEODORO DE OLIVEIRA, SOUSA E SOUSA VASQUES LTDA, MARIA DE FATIMA P. DOS ANJOS MELO E MARIA

APARECIDA DE SOUSA MINEIRA- ME e seus advogados. Presente o(a) réu MARIA VIEIRA GONÇALVES, DÓ CARMO MERCEARIA-ME e SANTOS E BEZERRA LTDA. Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 216,36, calculadas sobre R\$ 10.817,88, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h44min.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2007 PROCESSO Nº RT 00941-2002-131-18-00-1 Autos de RT nº 00941-2002-131-18-00-1 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2007 Reclamante(s): BENEDITO MOREIRA LUZ Reclamado(s): PANIFICADORA VOVO DINA

O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PANIFICADORA VOVO DINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 08/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada PANIFICADORA VOVÓ DINÁ a pagar ao Reclamante BENEDITO MOREIRA LUZ, no prazo legal: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com abono de 1/3 e multa rescisória, acrescidos de juros e correção monetária, bem como a depositar o FGTS e respectiva multa de 40% e a fornecer o TRCT no código 01, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado, deverá o reclamado, em 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 15,00, calculadas sobre R\$ 750,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por mandado. Nada mais." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007 PROCESSO Nº RT 00506-2007-131-18-00-1 Autos de RT nº 00506-2007-131-18-00-1 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007 Exeqüente(s): ELIZANGELA FRANCO PEREIRA Executado(s): MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.882,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e cinqüenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante

4.173,01 INSS (empregado) R\$ 160.07 I.R.R.F. (a recolher) R\$ 149.48

Total líquido do Reclamante

3.863,46

INSS (empregador+RAT+terceiros)

Custas de liquidação R\$ 23,88 Custas processuais R\$ 83.46

Total devido pelo Executado

4.882,56

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007 PROCESSO Nº RT 00547-2007-131-18-00-8 Autos de RT nº 00941-2002-131-18-00-1 Autos de RT nº 00547-2007-131-18-00-8 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007

Reclamante(s): ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA Reclamado(s): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir as demais obrigações de fazer a que fora condenado em sentença. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziánia/Go, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO № 212/2007 PROCESSO Nº RT 00803-2007-131-18-00-7 Reclamante: SEBASTIÃO BORGES GONÇALVES Reclamado: AGROPECUÁRIA BRASILIA LTDA + 006

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA e AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da redesignação da audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe para o dia 22.08.2007, às 10h, mantidas as cominações anteriores. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL INTIMAÇÃO Nº213/2007 PROCESSO Nº RT 00804-2007-131-18-00-1 Reclamante: MARCIO BUENO DE SOUSA

Reclamado: AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 005 A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA e RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da redesignação da audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe para o dia 22.08.2007, às 10h 15min, mantidas as cominações Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA № 211/2007. PROCESSO № RT 00879-2007-131-18-00-2

Reclamante: VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS

Reclamado: AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28.08.2007, às 15h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, caseiro, CPF 450.635.325-00, PIS 129.20208.27.8, CTPS 74.474 série 029/BA ID. RG 5.431.281-72 SSP/BA, residente no Loteamento Brito, Quadra 01, lotes 01/07, Luziânia, GO, por seu procurador, mandato anexo, com endereço profissional à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO SUMARÍSSIMO contra AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES, brasileira, casada, aposentada, residente à Quadra 05, lotes 44/45, Campestre Clube, Recanto dos Anjos, Luziânia, GO, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1. Em 27 de agosto de 2006 a Reclamada admitiu o Reclamante na função de caseiro com salário mensal no valor de R\$ 350,00 sem registro do contrato de trabalho. 2. Em 13 de julho de 2007 a Reclamada dispensou o Reclamante sem justa causa, sem aviso prévio e o maior salário foi de R\$ 380,00. 3. Na vigência do contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de segunda a sexta-feira e

alguns feriados das 08:00 às 17:00 horas com intervalo de 01:00 hora. 4. A Reclamada não indenizou 4/12 de salário trezeno/06, avisos prévio, 12/12 de férias, 1/3 constitucional e nem parcelas rescisórias. 5. Em face da não formalização do contrato de trabalho a Reclamada também não recolheu as contribuições previdenciárias em favor do Reclamante. 6. Em todo o período que vigeu o contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de forma subordinada, mediante o recebimento de salário e permanente, requisitos que caracterizam a relação de emprego. Por todo exposto, requer: A notificação da Reclamada para responder aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos da revelia e confissão; A procedência do pedido com reconhecimento e a declaração da relação de emprego havida entre às partes no período de 27 de agosto/06 a 13 de agosto/07 com projeção do aviso prévio, salário mensal de R\$ 380,00 e função de caseiro, a condenação da Reclamada a pagar 4/12 salário trezeno/06, aviso prévio, 12/12 de férias, 1/3 constitucional e 7/12 salários trezeno com base no salário de R\$ 380,00

aviso prévio indenizado R\$ 380.00 4/12 salário trezeno/06 R\$ 126,67 12/12 férias c/projeção av. Prévio R\$ 380,00 1/3 constitucional R\$ 126.67 R\$ 221,67 7/12 f salário trezeno c/projeção av. prévio R\$ 1.235,01

Requer, ainda, a anotação do contrato de trabalho na CTPS e a produção de provas por todos os meios legais, principalmente pelos documental e testemunhal. Valor da causa R\$ 1.235,01. Nestes termos, pede deferimento e gratuidade de justiça. Luziânia, GO, 23 de julho de 2007. Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4848/2007

Processo Nº: RTV 00008-2005-191-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: TEREZINHA PEREIRA DE JESUS ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): GRUPO BEL MOTOS (MILANO MATEUS DE CARVALHO) +

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Vistos etc. 1. Revogo a decisão de fls. 138. 2. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 3. Decorrido in albis o prazo supra, solicite-se ao Juízo deprecado - Vara do Trabalho de Jataí a devolução da carta precatória de fls. 122. 4. Após, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4821/2007

Processo Nº: RT 00094-2005-191-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: JOSUÉ BARCELOS OLIVEIRA ADVOGADO...: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002 ADVOGADO...: VÂNIA TOLÊDO DE MORAES ANTONIOLLI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor das certidões de fls. 205 e supra, trâmites da arrematação homologada os transferência 00095-2005-191-18-00-6, para uma possível remanescente do produto da respectiva arrematação daqueles autos. 2. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4862/2007

Processo Nº: RT 00095-2005-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DOURADO ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002 ADVOGADO....: VÂNIA TOLÊDO DE MORAES ANTONIOLLI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo a arrematação de fls. 189, pelo lance oferecido pelo licitante Valberto de Oliveira, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais). 2. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se, em seguida, o arrematante a assiná-lo em 5 (cinco) días. 3. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. 4. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, expeça-se mandado de entrega do bem, intimando-se o arrematante a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência e viabilizar os meios necessários para o devido cumprimento. 5. Certifique-se nos autos das RT's 00096-2005-191-18-00-0 e 00094-2005-191-18-00-1 o teor da presente decisão.

Notificação Nº: 4820/2007

Processo Nº: RT 00096-2005-191-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ALIBETE MARTINS DA SILVA ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: VÂNIA TOLEDO MORAES ANTONIOLLI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor das certidões de fls. 199 e supra, trâmites aguarde-se os da arrematação homologada na 00095-2005-191-18-00-6, para uma possível transferência do saldo remanescente do produto da respectiva arrematação daqueles autos. 2. Dê-se

Notificação Nº: 4867/2007

Processo Nº: RT 00152-2005-191-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO GONÇALVES ADVOGADO: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ERIMAR CUNHA SILVA ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

DESPACHO: Vistos. Não obstante o curso do processo estar suspenso por falta de bens patrimoniais do executado que possa garantir a execução, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação. Expirado o prazo de 01 (um) ano (20/07/2007), sem manifestação, intime-se o exeqüente diretamente e seu advogado para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4817/2007 Processo №: RT 00410-2005-191-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ANA LÚCIA RODRIGUES ADVOGADO: DANIELA DARONCO SIMÕES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA ME (CASA MONTE VERDE)

ADVOGADO: DEUZANIA M VILELA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos do ofício remetido pelo Banco Santander Brasil S.A. no qual informa que o bem penhorado encontra-se gravado com alienação fiduciária, cujo débito está em R\$6.019,64, bem como requerer o que entender de direito. 2. Não havendo manifestação, suspenda-se novamente o curso da execução, até 30.01.2008, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80. 3. Expirado o prazo acima, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 135, a partir do terceiro parágrafo (intimar o

Notificação Nº: 4869/2007

Processo Nº: RT 00550-2005-191-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: KLÊNIO GOULART FERREIRA ADVOGADO: NELSON RUSSI FILHO RECLAMADO(A): DROGARIA MONALYSA LTDA ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos. Não obstante o curso do processo estar suspenso por falta de bens patrimoniais do executado que possa garantir a execução, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação. Expirado o prazo de 01 (um) ano (20/08/2007), sem manifestação, intime-se o exegüente diretamente e seu advogado através do Diário para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4818/2007

Processo Nº: RT 00265-2006-191-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE ..: ADAILTON BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA RECLAMADO(A): ALAOR PEREIRA MARTINS ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 197/198, no valor líquido de R\$20.000,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, em até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fis. 179/184, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Deverá, ainda, o executado, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento do valor arbitrado a título de honorários periciais, conforme cálculos de fls. 179/184, sob pena de execução. 4. Ressalto que a penhora subsistirá até o cumprimento integral do acordo. 5. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 6. Cumprido o acordo, conclusos. 7. Caso contrário, execute-se. 8. Intimem-se.

Notificação Nº: 4822/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA ADVOGADO: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Recebo o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 292 como impugnação aos cálculos. 2. Intimem-se os reclamados executados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre a impugnação

do exeqüente de fls. 292. 3. Após, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Vindo os autos, conclusos.

Notificação Nº: 4823/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA ADVOGADO: ABENALDO ASSIS CARVALHO RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE PAULA + 001 ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Recebo o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 292 como impugnação aos cálculos. 2. Intimem-se os reclamados executados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre a impugnação do exequente de fls. 292. 3. Após, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Vindo os autos, conclusos.

Notificação Nº: 4852/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)

ADVOGADO: ADENILSON CEOLIN

DESPACHO: Vistos etc. 1. À Contadoria para atualização da conta de liquidação, inclusive com a multa legal de 10% determinada na decisão de fls. 251/252. 2. Intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. 3. Não impugnando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. 4. Em seguida, à Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda. 5. Juntados os comprovantes, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 6. Vindo os autos, não havendo impugnação da UNIÃO, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4842/2007

Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ).: CINARA CRISTINA DE CAR. CORREIA & CIA LTDA + 004 ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 285/288), quanto ao réu ELPÍDIO EUZÉBIO RIBEIRO, no valor de R\$827,80, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se o réu ELPÍDIO EUZÉBIO RIBEIRO para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido (R\$827,80), no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Homologo os cálculos estabelectido (18027,60), no prazo de 13 (quinze) acisa. 3. inimidigo os caracidos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 289/292), quanto à ré CINARA CRISTINA DE CAR CORREIA E CIA LTDA., no valor de R\$392,29, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 4. Intime-se a ré CINARA CRISTINA DE CAR CORREIA E CIA LTDA. para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido (R\$392,29), no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor devido pelos demandados acima a multa legal de 10%. 6. Após, intime-se o sindicato-exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, tal como o CNPJ das respectivas empresas e/ou CPF se for o caso de firma individual, ou requerer o que entender de direito. 7. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. 8. Indicados bens dos executados, bem como o local em que se encontram, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 9. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 4841/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: GEDIANE FERREIRA RAMOS RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 21/09/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 28/09/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 4828/2007

Processo Nº: CPE 00698-2006-191-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: TATIANE LUZ MACIEL

ADVOGADO: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS EXECUTADO(A): WESHANDER LEONARDO FERREIRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que resta penhorado um vestido de noiva avaliado em R\$1.200,00, intime-se a exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, determino a desconstituição da penhora incidente sobre o bem restante do auto de fls. 09, intimando-se, em seguida, a depositária. 3. Após, devolva-se a carta precatória à origem, transmitindo-se cópias dos documentos de fls. 48/50 e deste despacho, para as providências cabíveis, permanecendo este Juízo à disposição para eventual futura diligência.

Notificação Nº: 4850/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA RECLAMADO(A): WEIG OLIVEIRA + 001 ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 35, exceto 1 (uma) impressora apollo 2200 deskjet avaliada em R\$90,00, pelo valor da avaliação, na forma requerida pela exeqüente às fls. 68. 2. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se, em seguida, a exeqüente para assiná-lo em 5 (cinco) dias. 3. Intimem-se os executados. 4. Após o decurso do prazo para opor eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se a exequente para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. 5. Recebidos os bens, à Contadoria para adequar e atualizar a conta.

Notificação Nº: 4851/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇ ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALINE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO...: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 35, exceto 1 (uma) impressora apollo 2200 deskjet avaliada em R\$90,00, pelo valor da avaliação, na forma requerida pela exequente às fls. 68. 2. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se, em seguida, a exeqüente para assiná-lo em 5 (cinco) dias. 3. Intimem-se os executados. 4. Após o decurso do prazo para opor eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se a exeqüente para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. 5. Recebidos os bens, à Contadoria para adequar e atualizar a conta.

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: ORETIA FRANCO DE CARVALHO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. A exeqüente sustentou que a executada pagou o débito, e requereu que seja dada baixa no processo. 2. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento das custas. 3. Comprovado o recolhimento, considero satisfeitas as obrigações, determinando o arquivamento do feito, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4845/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: AMARO BOTELHO DE RESENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, bem como fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-191-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ZILMA ALVES DOS SANTOS ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

ADVOGADO....: MILTON CESAR PEREIRA BATTATA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES
RURAIS DE ITURAMA LTDA (CAPRIL)
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se o exeqüente para tomar ciência do ofício de

fls. 143 remetido pelo Juízo Deprecado. 2. Após, aguarde-se o cumprimento da

Notificação Nº: 4829/2007 Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO COSTA

ADVOGADO: FRANCISCO COSTA RÉU(RÉ).: GILMAR THOMAS + 001 ADVOGADO: JOEL ZANELLI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Libere-se ao exeqüente o depósito de fls. 102, mediante a retenção do imposto de renta correspondente. 2. Após, à Contadoria para efetuar a respectiva dedução e atualização da conta de liquidação. 3.

Notificação №: 4831/2007 Processo №: RT 00403-2007-191-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO GOULART DE ANDRADE ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Vistos etc. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS conforme requerido pelo reclamante. Após, aguarde o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 00602-2007-191-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: CLEDIO MIGUEL SCHONS ADVOGADO: KARLA SIMIONATO SERRA RECLAMADO(A): VALMOR ALEIXO SCHERER + 001 ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que o reclamante não apresentou as cópias necessárias para formação dos autos suplementares, indefiro o requerimento de execução provisória formulado pelo mesmo às fls. 98, com supedâneo no art. 150 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional c/c o art. 475-O, § 3º, do CPC. 2. Dê-se ciência ao reclamante. 3. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesiso interposto pelo reclamante às fls. 94/97. 4. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 4858/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA CAMPOS

ADVOGADO...: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENERNIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO...: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação №: 4859/2007 Processo №: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA CAMPOS ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): EUCLIDES COSTENARO + 003

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4860/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE ..: MARCELO SOUSA CAMPOS

ADVOGADO...: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ODILME ASSUNTO GRANDE + 003
ADVOGADO...: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55

horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação №: 4861/2007 Processo №: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA CAMPOS ADVOGADO....: ANTÔNIO_FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 003

ADVOGADO: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4830/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-191-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA SILVA ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

LTDA RECLAMADO(A): CARVALHO E NASCENTES DO ARAGUAIA) (EDUCANDÁRIO LUCIANO

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 4836/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-191-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO LIONEL DA SILVA

ADVOGADO...: NELSON RUSSI FILHO RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA & CIA LTDA (EMPREITEIRA MINEIRA) + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: Visto etc. 1. Considerando que o reclamante permaneceu silente diante da intimação de fls. 21, extingo o feito sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 282, II, c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do CPC. 2. Defere-se ao reclamante o benefício da justiça gratuita. 3. Custas no importe de R\$897,57, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$44.878,33, pelo reclamante, dispensado do recolhimento. 4. Intime-se o reclamante. 5. Dê-se ciência ao terceiro e quarto reclamados. 6. Expirado o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4827/2007 Processo Nº: RT 00768-2007-191-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO RECLAMADO(A): FACULDADE ALBERT EINSTEIN - FALBE ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos etc. 1. Conforme AR de fls. 20, a reclamada foi notificada da audiência em 09.08.2007, a qual se realizou nesta mesma data. 2. A reclamada não compareceu à audiência. 3. Assim, dada a possibilidade da reclamada ter sido notificada da audiência após a data e horário designados, com o fito de se evitar nulidade, revogo a decisão de fls. 22. 4. Em conseqüência, redesigno a audiência UNA para o dia 11.09.2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. 5. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4834/2007

Processo №: ET 00784-2007-191-18-00-2 1ª VT EMBARGANTE..: ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO ADVOGADO: ERNANDO PEREIRA CARVALHO EMBARGADO(A): JOSEMAR DA SILVA BORGES ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 10:30 horas, para audiência de instrução, sendo que as partes deverão comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-251-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: MANOEL BALDINO BRANCO ADVOGADO: WANDER JOSÉ MOREIRA RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PANTANAL S/A

ADVOGADO: ZERLINO DORIN NETO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5036/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-251-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA

ADVOGADO...: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
ADVOGADO...: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5035/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-251-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: LUCIENE DA SILVA LOPES ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA RECLAMADO(A): MOACIR GOMES VIEIRA

ADVOGADO: NELY MOREIRA FRAGA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de

5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5043/2007

Processo N°: RT 00402-2007-251-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: HUGO ALCANTARA LIMA ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRAGENS

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5039/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-251-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: LUCIANA MARIA DE JESUS SILVA ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO...: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de

5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5040/2007 Processo Nº: RT 00573-2007-251-18-00-9 $\,$ 1a VT

RECLAMANTE..: APARECIDA DE JESUS SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS (

FAZENDA SÃO LUIZ)

ADVOGADO....: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5044/2007

Processo Nº: ACP 00783-2007-251-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE..: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMÁSIO BORGES CONSIGNADO(A): ANTÔNIO LINDOMAR MIRANDA PEREIRA ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se o consignante para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação №: 5038/2007 Processo №: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO PAES

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5041/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: CLEISSON VASINTO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5042/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-251-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: OSCAR BRAIS PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA LTDA (PROP. OLAVO DE

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5034/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: NATAL JURANDIR PINHEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): BJONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA

ADVOGADO: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00431-2006-231-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: ZEFERINO PEREIRA NETO ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS RECLAMADO(A): GDA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Deverá o procurador da reclamada comparecer nesta Vara do Trabalho, para retirar a guia de levantamento do saldo remanescente, que se

encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-231-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: Intime-se a primeira executada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA da

efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3735/2007 Processo Nº: CCS 00235-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASII -CNA

ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

RÉU(RÉ).: FRANCISCO SOARES DE MIRANDA

ADVOGADO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...

Notificação Nº: 3727/2007 Processo Nº: CCS 00277-2007-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: DECIO GREEF

ADVOGADO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: CCS 00279-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS ADVOGADO: .

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...

Notificação №: 3729/2007 Processo №: CCS 00312-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: JOSE LOURENÇO DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: CCS 00333-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: MARCOS DOS SANTOS LELIS

ADVÒGÁDO: .

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: CCS 00343-2007-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: JOSÉ LUIZ TEGONI

ADVOGÁDO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: CCS 00369-2007-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: SEBALDO MARTINS PIRES

ADVOGÁDO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: CCS 00374-2007-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: VITAL FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de

Notificação №: 3734/2007 Processo №: CCS 00405-2007-231-18-00-9 1ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: HECTOR SALAZAR PRUDENCIO

ADVOGADO:

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7346/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA + 001

ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Recolher a contribuição previdenciária em 05

Notificação Nº: 7347/2007

Processo Nº: RT 00756-2005-102-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO FONSEÇA ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de embargos à execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., em face de União, nos termos da fundamentação acima integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 7373/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-102-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: LAUZIMAR RODRIGUES GOMES ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução que se realizará no dia 13.11.2007 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: RT 01240-2005-102-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: EDER SANTOS MARTINHO RIBEIRO ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): IRON SABINO VIDEO LOCADORA

ADVOGADO...

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.79, que deferiu o requerimento de fl. 78. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7351/2007

Processo Nº: RT 01359-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE ..: LUZIANO LIMA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO...: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 75/76), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. O Executado deverá Recolher as Custas Executivas e a Contribuição Previdenciária, apurados às fls. 31, no prazo de 30 dias, contados do prazo estabelecido para o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e o INSS. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT) ``

Notificação Nº: 7348/2007

Processo Nº: RT 00959-2006-102-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA ADVOGADO...: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7344/2007

Processo №: RT 01199-2006-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 267. Dê-se vista dos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Devolvidos os autos, retornem os autos ao arquivo definitivo`

Notificação Nº: 7365/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE GONÇALVES CABRAL ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: CÍCERO FIDELIS SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa intimado a juntar aos autos, em 05 dias, certidão, ou outro documento, que comprove a existência do imóvel indicado à penhora.

Notificação №: 7363/2007 Processo №: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: ALCIONE EDUARDO DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciència do despacho de fl 151, nos seguintes termos: 'Considerando que nos autos 01323-2006-102-18-00-7 consta resposta do ofício enviado por este Juízo ao CRI local, deixe de cumprir o terceiro parágrafo do despacho de fl. 139. Intime-se o exeqüente para tomar conhecimento dos documentos 143/150, bem como das certidões oriundas do CRI juntadas aos autos 1323/2006-7, devendo indicar em 05 dias, bens à

penhora. Em sendo indicado bem imóvel descrito nas certidões anexadas aos autos 1323/06, o credor deverá apresentar junto com o requerimento, cópia da certidão do imóvel a ser extraída daqueles autos".

Notificação Nº: 7361/2007

Processo Nº: RT 01769-2006-102-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: RUBENS CRISTIANO BERNARDO ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES RECLAMADO(A): M. H. CONFECÇÕES LTDA. + 001 ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES

DESPACHO: À RECLAMADA M. H. CONFECÇÕES LTDA: Depositar, no prazo de 05 dias, a importância de R\$ 250,00.

Notificação Nº: 7364/2007 Processo Nº: CCS 00032-2007-102-18-00-2 $\,\,$ 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: REINALDO MARTINS VIEIRA ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar certidão de imóveis de propriedade do

Executado, em 15 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7355/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA RECLAMADO(A): ARIOVALDO APARECIDO SOARES + 001 ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS acostada aos autos,no

prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7352/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-102-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: ADIVÂNIA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUELI DE SOUZA
ADVOGADO...: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela

União, no prazo legal.

Notificação №: 7345/2007 Processo №: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

ADVOGADO: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, Acolhem-se os presentes embargos de declaração opostos por AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURL E FUNDIÁRIO, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para os efeitos legais.

Notificação Nº: 7384/2007 Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE RÉU(RÉ).: CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 322, nos seguintes termos: "Considerando que na ata de fl. 45 foi deferida a denunciação à lide da empresa FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA., alterem-se os registros, conforme defesa e procuração (fls. 116/125), incluindo-a no pólo passivo. Após, intime-a para que se manifeste em 05 dias acerca do laudo pericial. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 07.11.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão".

Notificação №: 7385/2007 Processo №: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RÉU(RÉ).: FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 322, nos seguintes termos: "Considerando que na ata de fl. 45 foi deferida a denunciação à lide da empresa FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA., alterem-se os registros, conforme defesa e procuração (fls. 116/125), incluindo-a no pólo passivo. Após, intime-a para que se manifeste em 05 dias acerca do laudo pericial. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 07.11.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão"

Notificação Nº: 7366/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO

POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Figuem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportunizo ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.

Notificação №: 7367/2007 Processo №: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO

POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEÍRA BARROS

RECLAMADO(A): SEMENTES INA LTDA. + 004 ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07. Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente,

deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de

determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportunizo ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.

Notificação Nº: 7368/2007

Processo № RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO
POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AILDO DE CARVALHO + 004 ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07. Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportunizo ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.

Notificação №: 7369/2007 Processo №: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO

POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 004

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITEL VO ALVES BINANTA COMO DE SEGUINTES C O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportunizo ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.

Notificação Nº: 7370/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILTON ALVES PIMENTA + 004
ADVOGADO...: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07. Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportunizo ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.

Notificação Nº: 7372/2007 Processo Nº: AAT 00720-2007-102-18-00-2 2ª VT

VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO POR

FRANCISCA COSTA SANTOS)

ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RÉU(RÉ).: SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 72/73, nos seguintes termos: "É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R\$ 350,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do pente que as nizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor. () VIII - a facilitação da defeca de seus direitos inclusiva direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. "Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. "Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.

Ademais, a prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 59. Assim, determino que a reclamada deposite a quantia de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se o reclamado".

Notificação Nº: 7334/2007

Processo №: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): FBRAS MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. + 001 ADVOGADO: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Em razão da certidão supracitada, destituo o Dr. Roberto Cardoso do encargo de perito. Nomeio perito o Dr. SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação.

Notificação Nº: 7335/2007

Processo №: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA + 001 ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Em razão da certidão supracitada, destituo o Dr. Roberto Cardoso do encargo de perito. Nomeio perito o Dr. SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância

Notificação Nº: 7337/2007

Processo Nº: AAT 00977-2007-102-18-00-4 2ª VT AUTOR...: LUCE JAIME LEMES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação.

RÉU(RÉ).: SORAIA NAPOLIS CUNHA

ADVOGADO: NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 228, cujo teor segue abaixo transcrito: "Visto etc... Trata-se de ação de indenização decorrente de acidente de trânsito. Considerando que, a princípio, o acidente de trânsito não é considerado acidente de trabalho, indefiro, por ora, a realização de perícia, tornando imperioso, primeiramente, a produção de prova oral sobre o acidente. Intimem-se. "

Notificação Nº: 7350/2007 Processo Nº: RT 01000-2007-102-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: FABIANO ALVES CAMPOS
ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE (CLUBE CAMPESTRE)

ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl 111, que julgou IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por FABIANO ÁLVES CAMPOS, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 7362/2007

Processo Nº: RT 01029-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE..: DEUSDINEIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA ROSA LOPES LORENZONI RECLAMADO(A): WU YUESU (PASTELARIA CHINESA) ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para se manifestar acerca dos

Embargos Declaratórios opostos pela União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7377/2007

Processo Nº: RT 01135-2007-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO LEMOS SOARES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): DSR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO...: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 305, nos seguintes termos: "A Reclamada postulou o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 01.10.07 às 16h, aduzindo que na mesma data seu Procurador terá que comparecer em outra audiência na Comarca de Goiânia, anteriormente marcada. Considerando que o documento de fl. 303/v comprova que o Dr. Ricardo Le Senechal Horta é procurador nos dois autos, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 01.10.07 às 16h. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 15.10.07 às 16h30min, devendo as

partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores

Notificação Nº: 7342/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-102-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: MARIA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.

ADVOGADO...: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar, em

05 dias, a via original do termo de acordo de fls. 18/21.

Notificação Nº: 7353/2007

Processo N°: RT 01242-2007-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ WELLINGTON SILVA ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ter ciência da ata de fl. 13, que determina o

arquivamento do presente feito.

Notificação Nº: 7340/2007 Processo Nº: CCS 01281-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ).: SALIM JABUR MALUF FILHO

ADVOGÁDO:

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fl. 79), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Diante do acordo, extingo o feito com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação №: 7331/2007 Processo №: AAT 01387-2007-102-18-00-9 2ª VT AUTOR...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RÉU(RÉ).: ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. +

ADVOGADO:

DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 29/08/2007 às

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: RT 00368-2004-181-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO RIBEIRO MIRANDA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA

ADVOGADO....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 06/09/2007 às 08:45 horas. OBS: INTIMAÇÃO REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS APENSADOS AO PRESENTE FEITO, EM QUE ATUA COMO PROCURADORA.

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: RT 00368-2004-181-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO RIBEIRO MIRANDA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06/09/2007 às 08:45 horas.

Notificação Nº: 5303/2007

Processo Nº: RT 00383-2005-181-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO AMBROSIO DA SILVA ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 06/09/2007 às 08:45 horas, nos autos 368/2004, cuja execução encontra-se unificada ao presente feito.

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DA SILVA ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação №: 5307/2007 Processo №: RT 00515-2006-181-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: SERGIO LILIANO DE SOUZA ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo homologado, bem como da conversão em penhora do saldo do depósito recursal de fls. 105, para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme despacho de fls. 193,

disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-181-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JUVENAL LEITE DA SILVA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO...: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5904/2007

Processo Nº: RT 00126-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE MÁRCIO DO NASCIMENTO BARBOSA INVENTARIANTE:JUAREZ RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): ENSER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da devolução da carta precatória citatória e para requerer o que entender de direito, possibilitando o prossegumento da execução.Prazo legal.

Notificação Nº: 5914/2007

Processo Nº: RT 00692-2006-201-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DA SILVA/INSS /INSS ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA (REPRES. POR SEU

PROPRIETÁRIO - JORGE MOHAMED

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO: Deverá o executado providenciar meios para que o Sr. Oficial de Justiça possa efetivar a penhora conforme deferimento de fls.122, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 5908/2007 Processo Nº: CCS 00826-2006-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK RÉU(RÉ).: FRANCISCO FERREIRA PINTO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 15 (quinze) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-201-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: RENILDE INÁCIO ALVIM SILVA/INSS ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE LTDA ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R\$689,52, conforme conta de fls.53, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES RECLAMADO(A): GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 001 ADVOGADO....:

DESPACHO: Deverá a reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO e proceder a retirada de sua Carteira de Trabalho e

Previdencia Social, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5909/2007

Processo N°: RT 00728-2007-201-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: LUIS GOMES DA SILVA ADVOGADO...: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE

PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)

ADVOGADO:

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como

Notificação Nº: 5910/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-201-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00086-2005-241-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA (RESPONSAVEL: SR. JULIO VICENTE DIAS DE SENA) + 001

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEPOSITÁRO (JÚLIO VICENTE DIAS DE SENA): Fica V. Sa. ciente de que foi liberado do encargo de fiel depositário do bem penhorado à fl.77, nos termos do despacho exarado à fl.217 dos autos.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E

HIPERTENSÃO)

ADVOGADO....: ANTONIO SAGRILO E OUTRAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEPOSITÁRIO (ANGELO DA VILA): Fica o depositário, Sr. Angelo da Vila, ciente de que fora liberado do encargo de fiel depositário do bem penhorado à fl.475, nos termos do despacho de fl.670 dos

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-241-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: DAIANA FEITOSA GOMES

ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS

RECLAMADO(A): WELLINGTON ROOVER PEREIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO....: JOSÉ DE SOUSA CARVALHO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, anotar e devolver a CTPS do reclamante que encontra-se na secretaria desta Vara, e no prazo de 05 (cinco) dias comprovar os depósitos fundiários com respectiva multa de 40%, nos termos da r. setença de fls. 19/23

Notificação Nº: 3930/2007

NOIIIICAÇÃO Nº: RT 00763-2007-241-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ ARISMAR VITORINO DA SILVA ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA RECLAMAÇO(A): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO

DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 17/09/2007, às 15h10min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-241-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: DJALMA DA SILVA PRADO JUNIOR ADVOGADO....: REILOS MONTEIRO

RECLAMADO(A): NUTRY CAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 17/09/2007, às 15h30min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 825, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação №: 1466/2007 Processo №: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO RECLAMANTE..: CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS + 005 ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO

NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO: CLEBER MARTINS SALES

DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COM VISTAS À MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTA TRAZIDA ÀS FIS. 504/510.

Notificação Nº: 1464/2007

Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO RECLAMANTE..: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE

DESPACHO: AO EXECUTADO: PREC Nº 032/2007. VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA

DA CONTA CARREADA ÀS FIs. 365/374.

Notificação Nº: 1465/2007

Processo N°: RT 00982-2000-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO RECLAMANTE..: ADELAIDE DA SILVA BASTOS ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E

NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO TRAZIDO

ÀS Fls. 913/914.